MANUAL DO SIOPS APLICADO AOS ESTADOS



www.siops.datasus.gov.br

VERSÃO 1.0 **2011/2**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Sala 472.

CEP: 70.058-900 Brasília – DF

Telefone: (61) 3315-3172/3173/3175/3176

E-mail: siops@saude.gov.br

Home page: http://siops.datasus.gov.br

Diretor de Programa Adail de Almeida Rollo

Gerente de Proietos

Fabiola Sulpino Vieira

Coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS

Luciene Maria Leite de Lira

Equipe responsável pelo SIOPS

Ana Carolina Bonfim Hamu
Ana Paula Sousa
Carlos Magno Ferreira
Diego Diniz Lopes
Edna Augusto Coelho
Joel Sadi Dutra Nunes
Marcus Pontes
Maria José do Nascimento
Mayre Helen Faustino
Vinícius Alves dos Santos Pereira

Equipe de Desenvolvimento do SIOPS/DATASUS

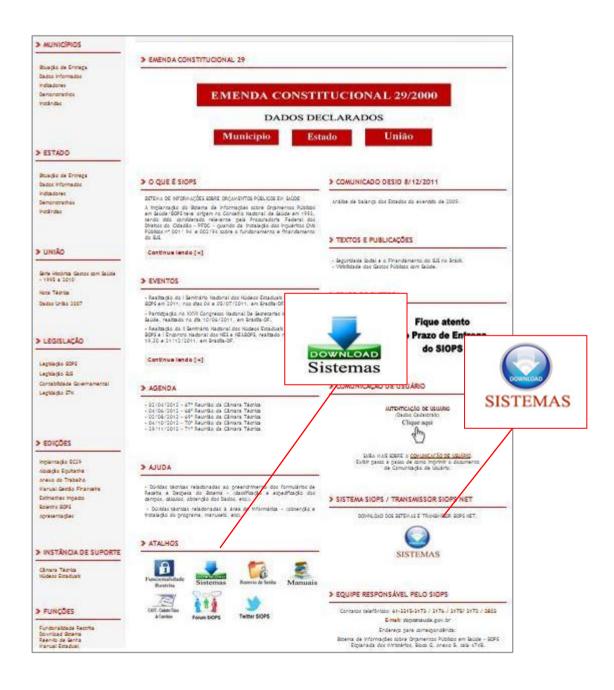
José Custódio Oliveira Gomes Luiz Menezes Veiga Neto Michelle dos Santos Lemos Plauto Ricardo de Sá e Benevides

SUMÁRIO

1. Pagina Stops	4
2. Sistema Estadual 2011 – Anual:	5
I. Barra de Títulos	6
II. Barra de Menus	6
III. Barra de Ferramentas	9
IV. Exibição das Pastas	10
V. Exibição das Funcionalidades	10
VI. Área de avisos	11
VII. Movimentação entre os Campos	11
VIII. Movimentação entre os Formulários	11
IX. Preenchimento dos Formulários	11
3. Acessando o Sistema - Estadual 2011 - Anual:	12
I. Dados Gerais	12
II. Informação Adicional	18
III. Receitas:	22
1. Da Administração Direta	22
2. Da Administração Indireta	57
IV. Despesas:	57
1. Por Fonte e RP - Saúde	58
2. Adm. Direta - Saúde	71
3. Adm. Indireta - Saúde	91
4. SubFunção Adm. Direta	91
5. SubFunção Adm. Indireta	96
6. Despesas com Saúde Executadas com Recursos do Fundo Constitucional do Federal:	
V. Transferências Financeiras a Municípios:	98
VI. Gestão Financeira	99
4. Importando Arquivo OPS	104
5. Exportando e Importando Despesa e Receitas	104
6. Recuperando Dados	108
7. Imprimindo Relatórios	109
8. Verificando os Dados Informados	110
9. Gravando Dados para Transmissão via Internet	113
10. Transmitindo os Dados	114
11. Instalando o Sistema SIOPS	120
12. Instalando o Transmissor SIOPS NET	125
13. Referências	132

1. Página SIOPS

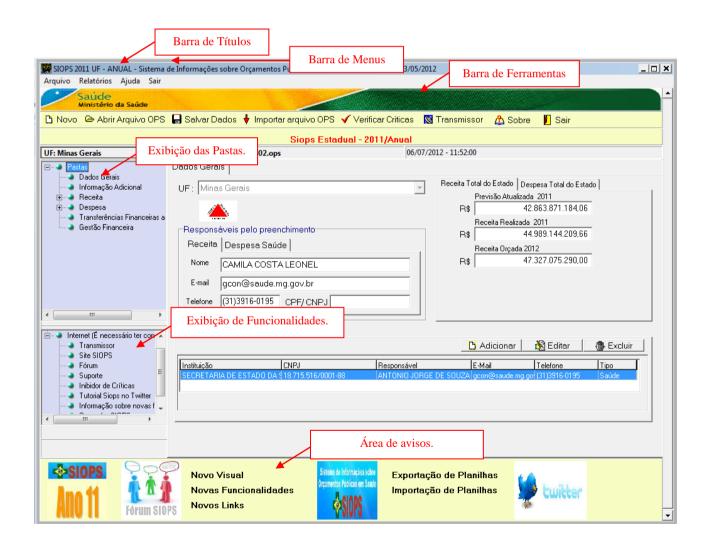
O programa SIOPS é disponibilizado semestralmente para os estados e municípios. O primeiro sistema, semestral, contempla dados de janeiro a junho e o segundo, anual, coleta dados de janeiro a dezembro. Para obter a versão atualizada do programa SIOPS acesse o site http:/siops.datasus.gov.br/ e clique no link Download Sistemas, localizado no item Atalhos, e execute o download da última versão do sistema. O download também pode ser executado a partir do link Sistemas da página principal. (Ver Capítulo 11 - Instalando o Sistema SIOPS).



2. Sistema Estadual 2011 - Anual:

Após fazer o download e executar a instalação do sistema SIOPS Estadual 2011 - Anual é possível visualizar a nova versão SIOPS Cliente que apresenta uma interface mais clara, prática e amigável. Serão visíveis as seguintes mudanças: nova aparência, botões de acesso rápido, exibição das pastas, exibição das funcionalidades que acessam ou necessitam de conexão com a internet; bem como área de avisos. Neste manual explicaremos cada item para facilitar o preenchimento e transmissão dos dados.





- I. Barra de Títulos: localizado no campo superior da tela, o usuário deve conferir se o tipo (estadual), o ano e a versão correspondem aos dados que pretende informar. Importante lembrar que o sistema não permite a transmissão com arquivos gerados em versões desatualizadas.
- II. Barra de Menus: é apresentada para prover funcionalidade à janela específica ou às aplicações tais como os menus: Arquivo, Relatórios, Ajuda e Sair.

1. Menu Arquivo:



- Novo: ao iniciar a aplicação SIOPS Estadual 2011/Anual é criado um documento novo automaticamente, podendo iniciar de imediato a inserção dos dados.
- Abrir Arquivo OPS: para abrir um arquivo OPS (Orçamento Público em Saúde) existente, que o usuário já iniciou a digitação dos dados, é necessário clicar na opção abrir arquivos e localizar a pasta que o arquivo foi salvo para dar continuidade ao preenchimento.
- Salvar Dados (Ctrl+S): o programa sugere que o arquivo digitado seja salvo dentro da pasta do sistema em uso, com o nome gerado pelo programa. O nome é composto pela letra "E" acrescido de 2 dígitos correspondentes ao código do estado segundo IBGE. Após salvar o arquivo OPS, este será gravado em C:\MS-SIOPS\Estadual\2011\Anual\E31_1102. OPS. É necessário salvar o arquivo, mesmo que ainda não contenha todas as informações, para alterações e transmissão futura.
- **Salvar Como:** caso o usuário pretenda salvar em outro local ou com outra designação deve selecionar esta opção. Logo uma caixa de diálogo aparece permitindo salvar o arquivo em qualquer diretório indicando explicitamente.
- Incluir/Excluir Adm. Indireta: para incluir ou excluir os dados cadastrais do (s) órgão (s) da Administração Indireta que atua (m) na área da saúde. (Ver aplicação no Capítulo 3 Acessando o Sistema Estadual 2011 Anual).

- **Verificar Dados:** verifica se os dados digitados apresentam criticas **X** erros que impedem a gravação do arquivo para transmissão e sinaliza avisos indicando o não preenchimento de dados ou identifica campos cujas informações possam estar incorretas. (*Ver Capítulo 8 Verificando os Dados Informados*).
- **Gravar Arquivos para Transmissão (C: A:):** a transmissão dos dados do SIOPS é feita somente após a gravação do arquivo de transmissão. O sistema permite gravar o arquivo de transmissão no drive C: ou A: (disquete). Ao escolher o drive C:, a gravação será feita automaticamente no subdiretório TRANSM. Os dados serão verificados automaticamente. Porém, a opção A: dever ser usada apenas para transmitir os dados de outro computador. (Ver Capítulo 9 Gravando Dados para Transmissão via Internet).
- Transmitir Dados: esse item acessa diretamente o sistema transmissor SIOPS NET, permitindo que o usuário transmita o arquivo TRM existente na pasta TRANSM. (Ver Capítulo 10 – Transmitindo os Dados).

2. Menu Relatórios:

Após a digitação dos dados, é possível visualizar e imprimir os relatórios de receitas e despesas, desde que seu computador esteja conectado a uma impressora local, ou a uma impressora de rede. Caso não exista impressora conectada, salve os dados em disquete através da sub-opção Salvar Dados, instale o sistema em um equipamento que tenha impressora conectada e recupere os dados.

Selecione na barra de menu a opção Relatório e a sub-opção desejada, como exemplo, Cálculo do % aplicado em Saúde conforme Emenda Constitucional (ECC29/00), Receita Administração Direta ou Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde.



 Cálculo do % aplicado em Saúde conforme EC 29: visualização do relatório do cálculo do percentual de receita própria aplicada em saúde conforme EC 29/2000. Permite impressão ou gravação do documento.

- Transferências Financeiras a Municípios: disponibiliza planilha com as transferências financeiras constitucionais e legais a municípios. Permite impressão ou gravação do documento.
- Receita Total: permite a visualização da planilha com as descrições das receitas estaduais.
 Permite impressão ou gravação do documento.
- **Receita Adm Direta:** visualização do relatório de receitas estaduais da Administração Direta. Permite impressão ou gravação do documento.
- Receita Saúde Adm Indireta: disponibiliza relatório com as receitas estaduais da Administração Indireta com saúde. Permite impressão ou gravação do documento.
- **Despesa por Fonte e Restos a Pagar Saúde:** apresenta relatório de despesa por fonte e restos a pagar. Permite impressão ou gravação do documento.
- Despesa com Saúde (Direta + Indireta): disponibiliza planilha com as especificações das despesas estaduais com saúde. Permite impressão ou gravação do documento.
- Despesa com Saúde Adm Direta: apresenta relatório de despesas estaduais com saúde da Administração Direta. Permite impressão ou gravação do documento.
- Despesa com Saúde Adm Indireta: apresenta planilha com especificações das despesas estaduais com saúde da Administração Indireta. Permite impressão ou gravação do documento.
- **Despesa com Saúde por Subfunção:** apresenta relatório de despesas estaduais com saúde por subfunção. Permite impressão ou gravação do documento.
- Execução Financeira Por Bloco: disponibiliza para impressão ou gravação o relatório de demonstrativo da execução financeira dos recursos do SUS, por bloco de financiamento.
 Permite impressão ou gravação do documento.

3. Menu Ajuda:



- Ajuda do SIOPS: direciona o usuário para o Manual do Sistema SIOPS aplicados aos estados.
- Sobre o SIOPS: apresenta um breve resumo do departamento, responsáveis e versão do sistema.
- HTTP://siops.datasus.gov.br: direciona o usuário para a página do SIOPS na internet.
- Localizar Item (F10): permite que o usuário localize o número de um item nas pastas do sistema.
- Informação sobre Versão: apresenta um histórico das alterações no sistema, bem como suas as datas e versões lançadas.
- 4. Menu Sair: opção utilizada para sair do programa SIOPS Estadual.
- **III. Barra de Ferramentas:** é um componente com interface gráfica que possui a finalidade de permitir uma ação rápida por parte do usuário, facilitando o acesso a funções do programa.



- Novo: a descrição do item é semelhante ao exposto no menu arquivo da barra de menu.
- Abrir Arquivo OPS: a descrição do item é semelhante ao exposto no menu arquivo da barra de menu.
- Salvar Dados: a descrição do item é semelhante ao exposto no menu arquivo.
- Importar arquivo OPS: para importar os dados de um arquivo OPS de um ano e período anterior. Alterar a extensão do arquivo OPS com os dados a serem importados para a extensão

(.IMP). Serão importados os seguintes dados: informação adicional, responsáveis e instituições. (Ver Capítulo 4 – Importando Arquivo OPS).

✓ **Verificar Críticas:** verifica se os dados digitados apresentam criticas **X** erros que impedem a gravação do arquivo para transmissão e sinaliza ② avisos indicando o não preenchimento de dados ou identifica campos cujas informações possam estar incorretas. (*Ver Capítulo 8 – Verificando os Dados Informados*).

Transmissor: esse item acessa diretamente o sistema transmissor SIOPS NET, permitindo que o usuário transmita o arquivo TRM existente na pasta TRANSM. (Ver Capítulo 10 – Transmitindo os Dados).

Sobre: apresenta um breve resumo do departamento, responsáveis e versão do sistema.

Sair: opção utilizada para sair do programa SIOPS Estadual.

- IV. Exibição das Pastas: a visualização e navegação das pastas e subpastas estão disponíveis no estilo árvore (semelhante ao Windows Explorer). Para visualizá-las, basta selecionar a pasta desejada que seu conteúdo será exibido ao lado. As pastas são descritas a seguir:
 - 1. Dados Gerais
 - 2. Informação Adicional
 - 3. Receita:
 - 3.1. da Administração Direta
 - 3.2. da Administração Indireta
 - 4. Despesa:
 - 4.1. Por Fonte e RP Saúde
 - 4.2. Adm. Direta Saúde
 - 4.3. Adm. Indireta Saúde
 - 4.4. SubFunção Adm. Direta
 - 4.5. SubFunção Adm. Indireta
 - 4.6. Despesa com Saúde Executadas com Recursos do Fundo Constitucional do DF
 - 5. Transferência Financeira a Municípios
 - 6. Gestão Financeira
- V. Exibição das Funcionalidades: o acesso às funcionalidades que necessitam de conexão com a internet como o transmissor, inibidor de críticas, site SIOPS, fórum e

suporte aos núcleos, podem ser executados diretamente sem ter que sair do programa SIOPS Estadual por meio dos seguintes links que permitem estas opções:

1. Funcionalidades

2. Internet (é necessário ter conexão.):

- **Transmissor:** abre o sistema SIOPS Net Transmissor Estadual.
- **Site SIOPS:** directional para of site do SIOPS (http://siops.datasus.gov.br/).
- **Fórum:** direciona para a página do fórum do SIOPS (http://forum.datasus.gov.br/).
- **Suporte:** direciona para planilha que consta a relação dos membros dos Núcleos Estaduais do estado em questão.
- Inibidor de Críticas: abre pasta para digitar a senha do responsável pelo envio de dados que solicitou a inibição de críticas, permitindo a continuidade do processo de transmissão.
- Tutorial do SIOPS no Twitter: abre uma janela contendo explicações que abrange o propósito de usar o twitter como ferramenta para obter informações do SIOPS.
- Informação sobre novas funcionalidades: apresenta as novas implementações do SIOPS/MS - Cliente 2011 Anual.
- O que é o SIOPS: exibe um breve histórico sobre a origem, o objetivo principal e a formalização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

VI. Área de avisos: foi dedicado um espaço na parte inferior da tela com a finalidade de divulgar as novidades do SIOPS.

VII. Movimentação entre os Campos:

- a) Para avançar nos campos da planilha de Dados Gerais, pressione a tecla TAB.
- b) Para acessar um campo das planilhas clique o mouse sobre o mesmo ou utilize as teclas.
- c) Para retornar, pressione simultaneamente as teclas SHIFT e TAB.
- d) Nas demais planilhas (Receitas e Despesas), a movimentação entre campos é feita através das setas de movimentação do teclado.

VIII. Movimentação entre os Formulários: para acessar qualquer das planilhas do sistema, clique na aba da pasta correspondente. Caso o foco do cursor esteja sobre uma dessas abas, podem-se percorrer as diversas pastas utilizando-se as setas de movimentação do teclado.

IX. Preenchimento dos Formulários: os campos só poderão ser editados após a escolha da UF.

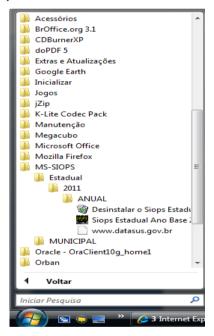
3. Acessando o Sistema - Estadual 2011 - Anual:

O sistema SIOPS Estadual Ano Base 2011 poderá ser acessado das seguintes formas:

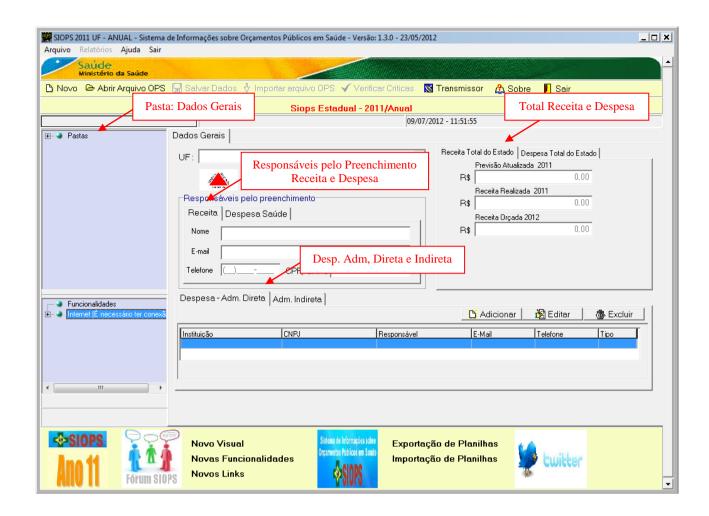
a. O usuário poderá clicar duas vezes sobre o ícone SIOPS que se encontra na área de trabalho (Desktop) do Windows, criado no momento do processo de instalação, conforme apresentado abaixo:



b. Outra opção de acesso ao SIOPS Estadual é por meio do menu Iniciar. Neste caso, o usuário deverá clicar sobre o menu Iniciar, selecionar a opção Programas, em seguida acessar as pastas MS-SIOPS, Estadual, 2011, Anual e então acessar o ícone do SIOPS Estadual Ano Base 2011(Anual).



I. Dados Gerais: é disponibilizada a tela inicial de preenchimento. Caso o usuário esteja utilizando a opção Importar arquivo OPS esses dados serão capturados do documento OPS anterior, necessitando apenas conferir os dados para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente. (*Ver Capítulo 4 - Importando Arquivo OPS*).



O responsável pelo preenchimento do sistema escolhe a opção Novo, localizado na barra de títulos ou utiliza o ícone de atalho da barra de ferramentas, para iniciar o preenchimento dos campos do formulário de dados gerais.

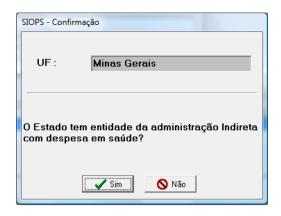


Campos do Formulário:

Os campos só poderão ser editados após a escolha do estado.

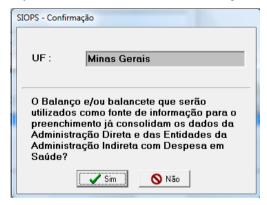
1. UF: clique na seta para baixo, à direita do campo, e selecione a Unidade de Federação desejada clicando sobre o nome da mesma. Utilize a barra de rolagem para percorrer a lista.

Após selecionar a UF, o sistema questiona se o estado possui Administração Indireta com despesa em saúde.



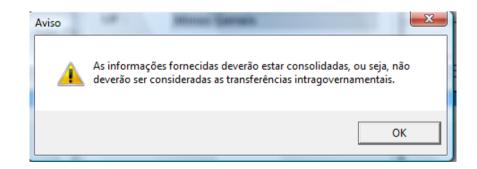
Caso selecione **Não** serão disponibilizadas apenas as pastas de receita e despesa da Administração Direta.

Caso selecione **Sim** o sistema questiona se os dados do balanço estão consolidados ou não.



Caso selecione **Não** o sistema disponibilizará todas as planilhas de receitas e despesas da Administração Direta e Indireta.

Caso selecione **Sim** o sistema emite aviso e disponibiliza apenas as planilhas de receitas e despesas da Administração Direta.



2. Receita Total do Estado: registre a Previsão Atualizada, Receita Realizada de 2011 e Receita Orçada de 2012.



3. Despesa Total do Estado: registre a Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Liquidada, Paga de 2011 e Orçada 2012.



- **4. Responsáveis pelo Preenchimento:** também localizado na pasta de Dados Gerais, o usuário deverá acessar as duas abas do formulário para preencher os dados solicitados.
- **4.1. Receita:** identifica o responsável pelo preenchimento dos dados de Receita Total do estado, incluindo as receitas específicas da área de saúde. Essa identificação tem somente o objetivo de possibilitar o contato posterior, caso haja alguma dúvida no momento de avaliação dos dados.



Campos:

Nome: informe o nome completo do responsável pelo preenchimento.

E-mail: informe o e-mail do responsável pelo preenchimento ou da instituição.

Telefone: registre o DDD e o número do telefone do responsável pelo preenchimento.

CPF/CNPJ: preencher o CPF, caso o responsável pelo preenchimento seja pessoa física e o CNPJ caso o mesmo seja pessoa jurídica.

4.2. Despesa Saúde: identifica o responsável pelo preenchimento dos dados das despesas com saúde do governo estadual. Essa identificação tem somente o objetivo de possibilitar o contato posterior, caso haja alguma dúvida no momento de avaliação dos dados.

Responsá	veis pelo preenchimento
Receita	Despesa Saúde
Nome	
E-mail	
Telefone	CPF/ CNPJ

Campos:

Nome: informe o nome completo do responsável pelo preenchimento.

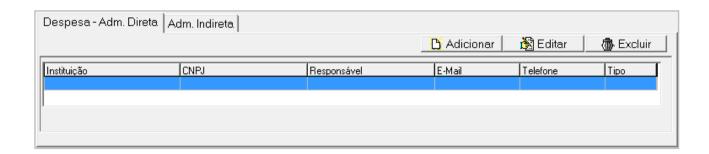
E-mail: informe o e-mail do responsável pelo preenchimento ou da instituição.

Telefone: registre o DDD e o número do telefone do responsável pelo preenchimento.

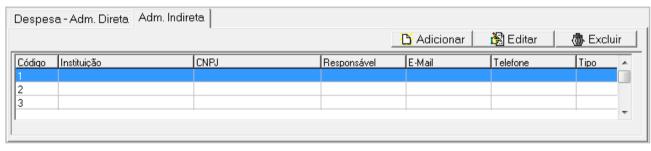
CPF/CNPJ: preencher o CPF, caso o responsável pelo preenchimento seja pessoa física e o CNPJ caso o mesmo seja pessoa jurídica.

- **5. Cadastramento de Instituições Públicas Estaduais com Despesas em Saúde:** identifica as instituições da Administração Direta e da Administração Indireta que possuem receitas e gastos na área de saúde.
- **5.1. Despesa Administração Direta:** clique no botão Di Adicionar e registre os dados cadastrais do órgão da Administração Direta que atua na área de saúde. Mesmo que existam gastos com saúde executados por outros órgãos da Administração Direta, como, por exemplo, pagamento de pessoal da saúde pela Secretaria de Administração ou execução de obras pela Secretaria de Obras, não é necessário informar o nome desses órgãos. Pertence à Administração Direta o conjunto dos órgãos centralizados, isto é, diretamente subordinados ao poder Executivo de cada esfera de Governo. São as secretarias, departamentos ou órgãos afins.

<u>Atenção:</u> o Fundo de Saúde, instituído por lei, faz parte da Administração Direta da União, estados, Distrito Federal e municípios.



Caso necessite corrigir uma informação digitada clique no botão editor ou utilize o botão para eliminar os dados digitados.



Caso necessite corrigir uma informação digitada clique no botão BEXCLUIR para eliminar os dados digitados.

Campos:

Código: identificador gerado automaticamente pelo sistema.

Instituição: registre o nome completo da instituição.

CNPJ: informe o número do CNPJ da instituição.

Atenção: caso um novo CNPJ a ser cadastrado seja idêntico a algum outro já informado, o sistema substituirá automaticamente os dados anteriormente informados pelos da nova instituição que está sendo cadastrada.

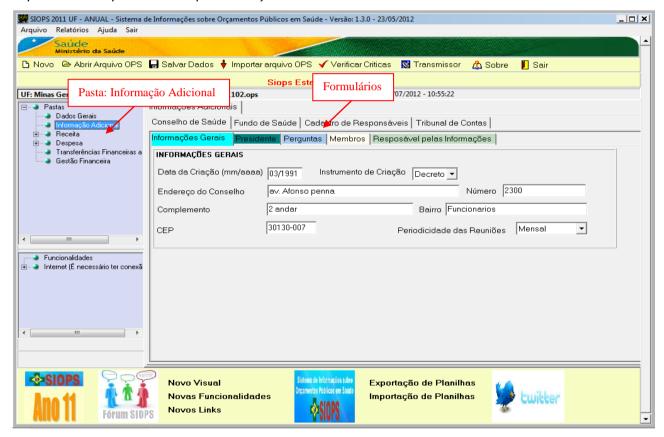
Responsável: registre o nome completo do responsável pelo fornecimento dos dados.

E-Mail: registre o e-mail do responsável pelo fornecimento dos dados ou o e-mail da instituição.

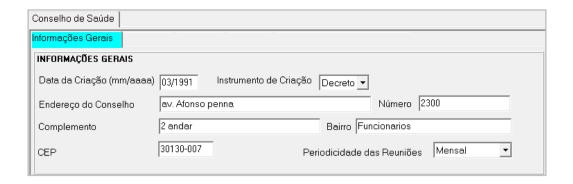
Telefone: preencher o DDD e o número do telefone do responsável pelo fornecimento dos dados.

Tipo: registre se a instituição a ser cadastrada é da área de saúde.

II. Informação Adicional: serão disponibilizadas várias abas subdivididas em formulários de preenchimentos para que o usuário possa incluir as informações adicionais dos dados cadastrais dos membros do conselho de Saúde, fundo de saúde, cadastro de responsáveis e tribunal de contas. Caso o usuário esteja utilizando a opção Importar Arquivo OPS esses dados serão capturados do documento OPS anterior, necessitando apenas conferir os dados para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente. (Ver Capítulo 4 - Importando Arquivo OPS).



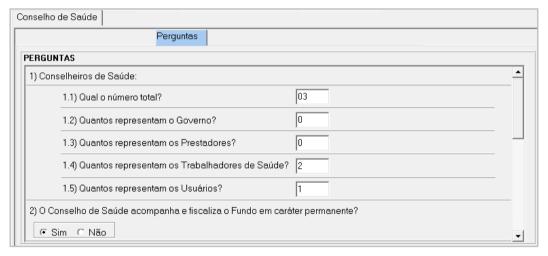
- 1. Conselho de Saúde: informação do conselho de saúde está dividida em cinco partes:
- Informações Gerais: informe a data de criação, instrumentos de criação, periodicidade das reuniões e endereço do conselho de saúde.



• **Presidente:** informe o nome, segmento e endereço do presidente do conselho de saúde.



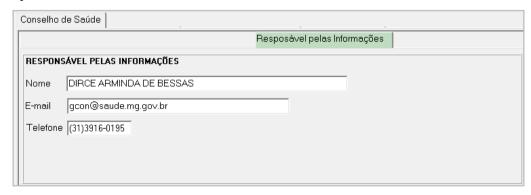
 Perguntas: informe a quantidade de membros, segmento e o acompanhamento da gestão pelo conselho de saúde.



• Membros: informe nome, segmento e endereço dos membros do Conselho de Saúde.



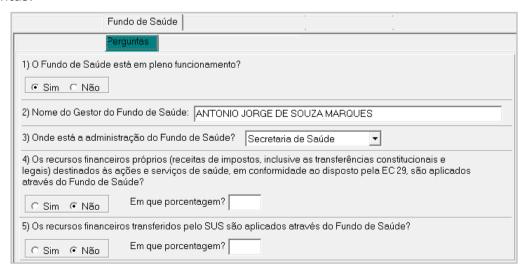
• **Responsável pelas informações:** informe nome, e-mail e telefone do responsável pelas informações do conselho de saúde.



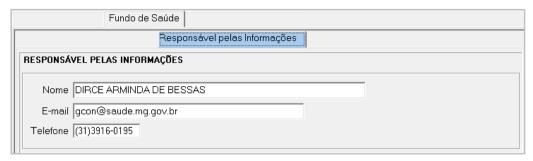
- 2. Fundo de Saúde: informação do fundo de saúde está dividida em três partes:
- Informações Gerais: captura a data de criação, instrumento de criação, CNPJ, nome do responsável e endereço do fundo de saúde.

Fundo de	Saúde
nformações Gerais	
INFORMAÇÕES GERAIS	
Informe sobre o Fundo de Sau	úde cuja existência é obrigatória pela Lei 8142/90 e o ART. 77,3 da ADCT-CF.
Data da Criação (mm/aaaa)	11/1995 Instrumento de Criação Lei ▼
CNPJ utilizado	Secretaria Estadual de Saúde 🔻
CNPJ	18.715.516/0001-88
Nome do Responsável	ANTONIO JORGE DE SOUZA MARQUES
Endereço do Fundo	Rodovia Americo Gianetti
Número	sn Bairro Serra Verde
Complemento	12 andar
CEP do Fundo	31630-900

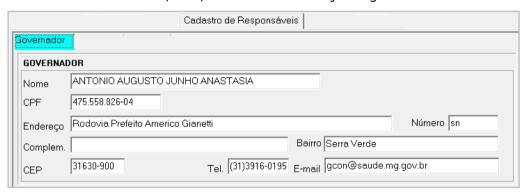
 Perguntas: informe como está o funcionamento do fundo de saúde e responda as demais perguntas.



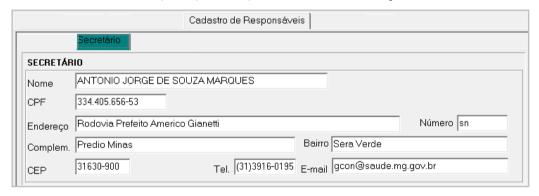
• **Responsável pelas Informações:** informe o nome, e-mail e telefone do responsável pelas informações do fundo de saúde.



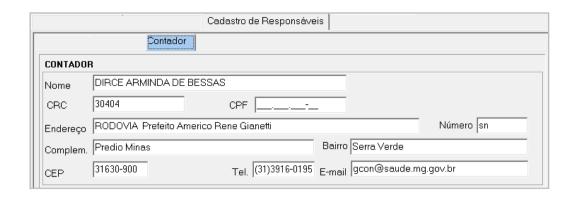
- **3. Cadastro de Responsáveis:** informação do cadastro de responsáveis está dividida em três partes:
- **Governador:** informe o nome, CPF, e-mail e o endereço do governador.



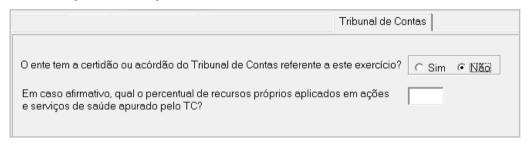
• Secretário: informe o nome, CPF, e-mail, telefone e o endereço do secretário de saúde.



• **Contador:** informe o nome, CRC, CPF, e-mail, telefone e o endereço do contador responsável pelos dados contáveis do ente federado.



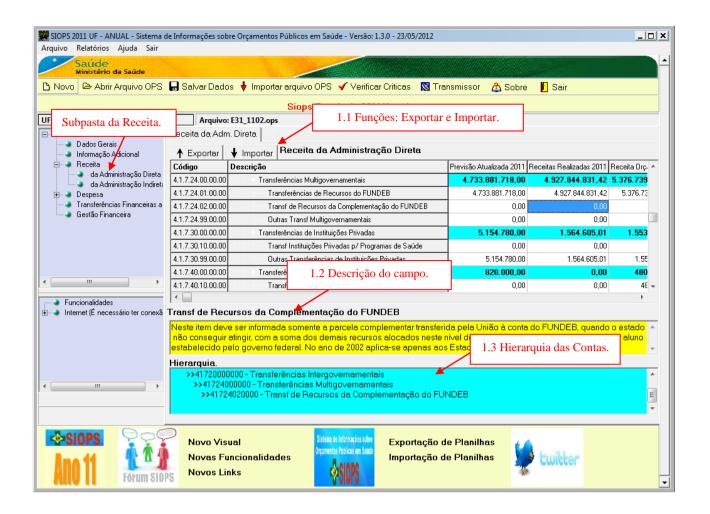
4. Tribunal de Contas: informações se o ente federado já possui uma certidão ou acórdão do tribunal de contas, em caso afirmativo qual é o percentual de recursos próprios aplicadas em Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS.



III. Receitas: a receita declarada no SIOPS é composta pela receita total do estado. Essa pasta é dividida em subpastas, da Administração Direta e da Administração Indireta, no qual são disponibilizados formulários de preenchimentos das receitas dos estados.

O SIOPS tem a opção do preenchimento consolidado ou separado pelo tipo da Administração: Direta e Indireta. Alguns estados consolidam as informações da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta - Saúde nos seus respectivos balanços e/ou balancete, assim o sistema disponibiliza a pasta e o formulário de preenchimento da Receita da Administração Direta, mas quando os estados não consolidam os seus balanços e/ou balancetes e possui a Administração Indireta - Saúde o sistema disponibiliza, separadamente, as subpastas e os formulários de preenchimentos da Receita da Administração Direta e Indireta.

1. Da Administração Direta: registra a receita total da administração direta.



1.1. Função - Exporta e Importar: visando auxiliar o usuário com o preenchimento das informações, foi desenvolvida uma funcionalidade que permite a digitação dos dados financeiros, por mais de um microcomputador de forma simultânea.

1.2. Descrição do Campo: o sistema disponibiliza uma breve descrição dos campos do formulário para auxiliar o preenchimento dos valores.

Transf de Recursos da Complementação do FUNDEB

Neste item deve ser informada somente a parcela complementar transferida pela União à conta do FUNDEB, quando o estado não conseguir atingir, com a soma dos demais recursos alocados neste nível de ensino, o valor mínimo de despesa por aluno estabelecido pelo governo federal. No ano de 2002 aplica-se apenas aos Estados do Pará, Maranhão, Piauí e Bahia

1.3. Hierarquia das Contas: o sistema exibe a hierarquia das contas quando é acionado o campo de preenchimento dos valores para auxiliar na localização do usuário.

- **1.4. Campos de Preenchimento:** na planilha de Receita da Administração Direta dos estados constam três colunas de preenchimento
 - **Previsão Atualizada 2011:** registra os valores da previsão atualizada das receitas para o exercício 2011.
 - Receita Realizada 2011: registra os valores da receita arrecadada em 2011.
 - Receita Orçada 2012: registra os valores da receita que espera arrecadar durante o
 exercício financeiro de 2012.

Preencha os subitens das colunas (campos em branco), referentes aos cinco grandes blocos de receitas, que não foram automaticamente calculados pelo sistema.

A receita está discriminada em 5 (cinco) blocos e subdividida em:

Receitas Correntes

Receita Tributária Receita de Contribuições Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes

Receitas de Capital

Operações de Crédito Alienação de Bens Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital.

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias

Receita Tributária, Receita de Contribuições Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços

Deduções da Receita Corrente

Dedução da Participação na Receita do Estado Outras Deduções da Receita.

Receita Total da Administração Direta

A seguir, o quadro abaixo especifica os códigos e a descrição das receitas, referente à planilha **"Receita da Administração Direta"**, do SIOPS Estadual Anual.

Código	Descrição
Courgo	RECEITAS CORRENTES
4.1.0.00.00.00.00	Registra o valor total das receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.1.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA Registra o valor total da receita tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria). * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Impostos
4.1.1.10.00.00.00	Registra o valor total da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Impostos sobre o Patrimônio e Sobre a Renda
4.1.1.12.00.00.00	Registra o valor total de impostos sobre a propriedade territorial rural, a propriedade predial e territorial urbana, a renda e proventos de qualquer natureza e transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.1.12.01.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Exclusivo do DF) Registra o valor total de imposto sobre a propriedade territorial rural, de competência da União. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do município. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o
	preenchimento do DF.
	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial
4.1.1.12.02.00.00	Urbana (Exclusivo do DF) Registra o valor total de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
	Imposto s/ a Renda e Provento de Qualquer Natureza
4.1.1.12.04.00.00	Registra o valor total de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza de competência da União. Tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica: a) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; b) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	IRRF s/ Rendimentos do Trabalho (Art.158- I CF/88)
4.1.1.12.04.31.00	Registra o valor de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada,

Código	Descrição
	vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral.
	IRRF sobre Outros Rendimentos
4.1.1.12.04.34.00	Registra o valor de receita do imposto sobre ganhos decorrentes de: prêmios e sorteios em geral, prêmios de proprietários e criadores de cavalos de corrida, serviços de propaganda prestados por pessoa jurídica, comissões e corretagens pagas a pessoa jurídica, remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica, remuneração de serviços pessoais prestados por associados de cooperativas de trabalho, condenações judiciais, pecúlios de previdência privada, títulos de capitalização, aluguéis relativos a pessoa jurídica, entre outros.
	IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos
4.1.1.12.05.00.00	Automotores Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.
	ITCMD - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e
4.1.1.12.07.00.00	Doação de Bens e Direitos Registra o valor total de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.
	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens
4.1.1.12.08.00.00	Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (Exclusivo do DF) Registra o valor total de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias
4.1.1.13.00.00.00	Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre produção e a circulação que compreendem os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF e Imposto sobre Serviços – ISS. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.

	ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
4.1.1.13.02.00.00	Registra o valor total de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. De competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se

Código	Descrição
	iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada.
	ISS / ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer
4 1 1 1 2 0 5 0 0 0 0	Natureza (Exclusivo do DF) Registra o valor total de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a
4.1.1.13.05.00.00	prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
4.1.1.19.00.00.00	Outros Impostos Total da arrecadação de Outros Impostos.
	Taxas
4.1.1.20.00.00.00	Registra o valor total das receitas de taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis; não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Taxas pelo exercício de Poder de Polícia
4.1.1.21.00.00.00	Registra o valor total de taxas pelo exercício do poder de polícia pelo poder público, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
4.1.1.21.17.00.00	Registra o valor de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância às normas sanitárias.
	Taxa de Saúde Suplementar
4.1.1.21.20.00.00	Registra o valor de receita de taxa de saúde suplementar devida por pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios constituídos sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa ou entidade de autogestão, que operem o produto, serviços ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando à assistência médica hospitalar ou odontológica.
4.1.1.21.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Registra o valor de receita de outras taxas pelo exercício do poder de polícia, não classificadas nos itens anteriores.

Código	Descrição
Journal	Taxas pela Prestação de Serviços
	Registra o valor total de taxas pela utilização efetiva ou potencial
	de serviços prestados ao contribuinte ou colocados a sua
	disposição. Neste título são classificadas as taxas pela prestação
	de serviços públicos:
	a) utilizados pelo contribuinte – efetivamente, quando por ele
	usufruídos a qualquer título; potencialmente, quando, sendo de
	utilização compulsória, sejam postos a sua disposição mediante
4.1.1.22.00.00.00	atividade administrativa em efetivo funcionamento;
	b) específicos, quando possam ser destacados em unidades
	autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade
	pública;
	c) divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por
	parte de cada um dos seus usuários.
	Contribuição de Melhoria Registra o valor total com contribuições de melhoria decorrentes
4.1.1.30.00.00.00	de obras públicas. De competência da União, Estados, Distrito
4.1.1.50.00.00.00	Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições.
	É arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras
	públicas, e terá como limite total a despesa realizada.
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
	Registra o valor total de receita de contribuições sociais, de
	intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias
	profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção
4.1.2.00.00.00.00	nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os
	Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus
	servidores, para o custeio, em beneficio destes, de sistemas de
	previdência e assistência social.
	RECEITA PATRIMONIAL
4 1 3 00 00 00 00	Registra o valor total da receita patrimonial referente ao resultado
4.1.3.00.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens
4.1.3.00.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.
4.1.3.00.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários
4.1.3.20.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores
	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários
	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários.
	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de
4.1.3.20.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das
	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro,
4.1.3.20.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas
4.1.3.20.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc.
4.1.3.20.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.3.20.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados
4.1.3.20.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos
4.1.3.20.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB,
4.1.3.20.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos
4.1.3.20.00.00.00 4.1.3.25.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e
4.1.3.20.00.00.00 4.1.3.25.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), FUNDETUR, etc.
4.1.3.20.00.00.00 4.1.3.25.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e
4.1.3.20.00.00.00 4.1.3.25.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), FUNDETUR, etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.3.20.00.00.00 4.1.3.25.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), FUNDETUR, etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados - Fundo de Saúde Registra o valor de receita de remuneração de depósitos
4.1.3.20.00.00.00 4.1.3.25.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), FUNDETUR, etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados - Fundo de Saúde Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos do SUS vinculados ao Fundo de Saúde.
4.1.3.25.00.00.00 4.1.3.25.00.00.00	financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), FUNDETUR, etc. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados - Fundo de Saúde Registra o valor de receita de remuneração de depósitos

Código	Descrição
- Counge	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados
4.1.3.25.01.99.00	Registra o valor de receita de remunerações de outros depósitos
	bancários de Recursos Vinculados.
	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados
4.1.3.25.02.00.00	Registra o valor de receita de remuneração de depósitos
	bancários de Recursos não vinculados, inclusive recursos próprios.
	Outras Receitas de Valores Mobiliários
4.1.3.29.00.00.00	Registra o valor total com outras receitas de valores mobiliários,
	não classificadas nos itens anteriores.
	Outras Receitas Patrimoniais
4.1.3.90.00.00.00	Registra o valor total com outras receitas patrimoniais não
	classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de
	bens móveis.
	RECEITA AGROPECUÁRIA
	Registra o valor total da receita de produção vegetal, animal e
	derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades
	ou explorações agropecuárias:
	a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores;
	b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais
	de pequeno porte);
4.1.4.00.00.00.00	c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos
	agropecuários em instalações existentes nos próprios
	estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de
	polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção
	licenciada, que são classificadas como industriais).
	RECEITA INDUSTRIAL
4 1 5 00 00 00 00	Registra o valor total da receita da indústria de extração mineral,
4.1.5.00.00.00.00	de transformação, de construção e outros, provenientes das
	atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto
	Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. RECEITA DE SERVIÇOS
	Registra o valor total da receita originária da prestação de
	serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de
4.1.6.00.00.00.00	transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços
4.1.0.00.00.00.00	científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços de Saúde
	Registra o valor total da receita proveniente da remuneração por
	prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou
	especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência
	médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc.
	Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único
4.1.6.00.05.00.00	de Saúde - SUS - pagos diretamente pela União aos prestadores
	do serviço de saúde.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços Hospitalares (SIH)
4.1.6.00.05.01.00	Registra o valor total da receita de prestação de serviços de
	hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de
	reabilitação etc.
	Registro de Análise / Controle de Produtos –ANVISA
	Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos
	Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária
	Registra o valor total da receita de serviços de registro de análise
4 4 6 00 05 00 00	e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária,
4.1.6.00.05.02.00	e o registro de todos os medicamentos, drogas, insumos
	farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros produtos, inclusive
	os importados, os expostos à venda ou entregues ao consumo.

Código	Descrição
4.1.6.00.05.03.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais (SIA/SIH)
	Registra o valor da receita originária da prestação de serviços
	radiológicos e laboratoriais.
4.1.6.00.05.04.00	Serviços Ambulatorias
	Registra o valor da receita originária da prestação de serviços
	ambulatoriais.
	Serviços de Saúde a Terceiros
4.1.6.00.05.09.00	Registro feito somente quando há receitas provenientes de
	prestação de serviços de saúde a terceiros.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Serviços de Saúde ao Estado
	Registrar somente quando houver receitas provenientes de
4.1.6.00.05.09.02	prestação de serviços de saúde ao Estado. Poderá ser necessário
4.1.0.00.03.03.02	levantar estas informações em demonstrativos ou relatórios da
	unidade gestora do SUS no Estado.
	Serviços de Saúde a Municípios
	Registrar somente quando houver receitas provenientes de
4.1.6.00.05.09.03	serviços prestados por unidades assistenciais a municípios.
	Serviços à Consórcios de Saúde
	Registrar somente quando houver receitas provenientes de
4.1.6.00.05.09.04	serviços prestados por unidades assistenciais a consórcios de
	saúde. Poderá ser necessário levantar este valor em
	demonstrativos ou relatórios da unidade gestora do SUS no Ente.
	Serv Saúde Inst Privadas (Saúde Suplementar-TUNEP)
	Registrar somente quando houver receitas provenientes de
	recursos recebidos de instituições privadas de Saúde Suplementar
	de acordo com os procedimentos estabelecidos na Tabela Única
	Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP, para a
4.1.6.00.05.09.05	apuração de valores a serem ressarcidos. Poderá ser necessário
	levantar este valor em demonstrativos ou relatórios da unidade
	gestora do SUS no Ente. Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor
	Civil
	Registra o valor da receita originária de participação da União,
	suas autarquias e fundações públicas e de recursos provenientes
	da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e
	pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde
	Suplementar do Servidor Civil, no caso de prestação direta pelos
4.1.6.00.05.10.00	órgãos (gestão própria). Amparo legal: Lei nº 8.112, de 11 de
	dezembro de 1990, art. 230; Lei nº 11.302, de 10 de maio de
	2006, art. 9°;
4 4 6 00 00 00 00	Outros Serviços de Saúde
4.1.6.00.05.99.00	Registra o valor total das receitas de outros serviços de saúde não
	classificados nos itens anteriores.
4.1.6.00.99.00.00	Outros Serviços Pegistra o valor total de outras receitas de serviços não
4.1.0.00.33.00.00	Registra o valor total de outras receitas de serviços não classificados nos itens anteriores.
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
	Registra o valor dos recursos recebidos de outras pessoas de
4.1.7.00.00.00.00	,
	direito público ou privado, independentemente de contraprestação
	direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.
	direta de bens e serviços.
4.1.7.20.00.00.00	direta de bens e serviços. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	direta de bens e serviços. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Transferências Intergovernamentais

Código	Descrição
	Transferências da União
4.1.7.21.00.00.00	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
	transferências da União.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Participação na Receita da União
4.1.7.21.01.00.00	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
	participação na receita da União.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Cota-Parte FPE e do DF (100%)
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do
	Distrito Federal
	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte
4.1.7.21.01.01.00	do Fundo Participação dos Estados e Distrito Federal.
	Atenção: Registrar a totalidade (100%) da receita realizada. Não
	desconte a parcela de 20% deduzida para a formação do
	FUNDEB), que deverá ser informada no item 4.9.7.2.1.01.01.00
	Cota-Parte FPM (Exclusivo DF) (100%)
4.1.7.21.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
	Registra o valor total das receitas recebidas através de cota-parte
	do Fundo de Participação dos Municípios. No SIOPS Estadual essa
	conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
	Cota-Parte ITR (Exclusivo do Distrito Federal)
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
4.1.7.21.01.05.00	transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural. No
	SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do
	DF.
	Cota-Parte IPI dos Estados Exportadores (100%)
	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados -
4.1.7.21.01.12.00	Estados Exportadores de Produtos Industrializados
	Registra o valor dos recursos recebidos em decorrência da
	transferência constitucional do imposto sobre produtos
	industrializados. Cota-Parte CIDE - Contrib Interv. Domínio Econômico
4.1.7.21.01.13.00	
+ 'T'\'\\T'T'T'	Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito,
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores
4.1.7.21.01.32.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da
4.1.7.21.01.32.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os
	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da
4.1.7.21.01.32.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta.
4.1.7.21.01.32.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.7.21.01.32.00 4.1.7.21.09.00.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Transferência da União para a área de saneamento
4.1.7.21.01.32.00 4.1.7.21.09.00.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.7.21.01.32.00 4.1.7.21.09.00.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Transferência da União para a área de saneamento Registra o valor total da receita de transferência para a área de
4.1.7.21.01.32.00 4.1.7.21.09.00.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Transferência da União para a área de saneamento Registra o valor total da receita de transferência para a área de saneamento. Demais Transferências da União
4.1.7.21.01.32.00 4.1.7.21.09.00.00 4.1.7.21.09.10.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Transferência da União para a área de saneamento Registra o valor total da receita de transferência para a área de saneamento. Demais Transferências da União Registra o valor total dos recursos recebidos de transferências da Constitucional da valor total dos recursos recebidos de transferências da Constitucional da valor total dos recursos recebidos de transferências da Constitucional da valor total dos recursos recebidos de transferências da Constitucional da valor total dos recursos recebidos de transferências da Constitucional da valor total dos recursos recebidos de transferências da Constitucional da constitucional de constitución de consti
4.1.7.21.01.32.00 4.1.7.21.09.00.00 4.1.7.21.09.10.00	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003). Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cotaparte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros. Outras Transferências da União Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Transferência da União para a área de saneamento Registra o valor total da receita de transferência para a área de saneamento. Demais Transferências da União

Código	Descrição
4.1.7.21.09.99.01	Transf. p/ Pagto de Pessoal da Educação do DF
	Registra o valor total dos recursos recebidos de Transferências da
	União para Pagamentos de Pessoal da Educação do Distrito
	Federal.
4.1.7.21.09.99.02	Transf. p/ Pagto de Pessoal da Saúde do DF
	Registra o valor total dos recursos recebidos de Transferências da
	União para Pagamentos de Pessoal da Saúde do DF.
4.1.7.21.09.99.03	Transf. p/ Pagto de Pessoal da Seg Pública do DF
	Registra o valor total dos recursos recebidos de Transferências da
	União para Pagamentos de Pessoal da Segurança Pública do DF.
4 4 7 24 22 22 22	Transf Comp Financ Exploração Recursos Naturais
4.1.7.21.22.00.00	Registra o valor de receita de transferência da compensação
	financeira pela exploração de recursos naturais.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Cota-Parte Comp. Financeira de Recursos Hídricos
4.1.7.21.22.11.00	Registra o valor da receita da cota-parte da compensação
4.1.7.21.22.11.00	financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia
	elétrica.
	Cota-Parte Comp Financeira Recursos Minerais-CFEM
4.1.7.21.22.20.00	Registra o valor da receita da cota-parte da compensação
41117121122120100	financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento
	econômico.
	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Prod. Petróleo - Lei nº
4.1.7.21.22.30.00	7.990/89
	Registra o valor da receita com a cota-parte royalties -
	compensação financeira pela produção de petróleo.
	Cota-Parte Royalties Excedente Produção de Petróleo - Lei
4.1.7.21.22.40.00	nº 9.478/97, artigo 49, I e II
	Registra o valor de receita com a cota-parte royalties pelo
	excedente da produção do petróleo.
	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº
4.1.7.21.22.50.00	9.478/97, artigo 50
	Registra o valor de receita com a cota-parte royalties pela
	participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.
4 4 7 24 22 70 62	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
4.1.7.21.22.70.00	Registra o valor de receita de transferência da cota-parte do Fundo
	Especial do Petróleo – FEP.
	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeira pela
4.1.7.21.22.90.00	Exploração de Recursos Naturais Registra o valor de receita com outras transferências decorrentes
7.1.7.21.22.30.00	de compensação financeira proveniente da exploração de recursos
	naturais.
	Hatul als.

Código	Descrição
	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo
	Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional
	de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do
	Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de
	Saúde – SUS, em conformidade com a PORTARIA Nº 204/GM DE
	29 DE JANEIRO DE 2008 que regulamenta o financiamento e a
	transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de
	saúde, na forma de blocos de financiamento (Atenção Básica,
	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar,
	Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS).
	Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela
4.1.7.21.33.00.00	remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no
	código 4.1.6.00.05.00.00 – Serviços de Saúde.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Atenção Básica
	Registra o valor total dos recursos financeiros destinados a
4.1.7.21.33.11.00	investimentos de procedimentos e ações de assistência a saúde
	(Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável), tipicamente estadual.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)
	O Piso de Atenção Básica - PAB Fixo refere-se ao financiamento de
4 4 7 94 99 44 49	ações de atenção básica à saúde. Os recursos do incentivo à
4.1.7.21.33.11.10	descentralização de unidades de saúde da FUNASA, incorporados
	ao Componente PAB Fixo podem ser aplicados no financiamento
	dessas unidades.
	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)
	O Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável é constituído por recursos financeiros destinados ao financiamento
	de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde,
	tais como: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde,
	Saúde Bucal, Compensação de Especificidades Regionais, Fator de
	Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas, Incentivo para a
4.1.7.21.33.11.30	Atenção Básica à Saúde no Sistema Penitenciário, Incentivo de
	Atenção Básica Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a
	lei em regime de internação e internação provisória e outros que
	venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico. Caso
	este item não esteja classificado desta forma no Balanço da
	Prefeitura, deverá ser feito levantamentos a partir de
	demonstrativos ou relatórios da unidade gestora da saúde.
	*Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Saúde da Família
	Registra o valor da receita transferida para implantação de equipes
4.1.7.21.33.11.31	de saúde da família.
	O Programa de Saúde da Família (PSF) estimula a organização da
	atenção básica, por meio da implantação de equipes de saúde da
	família, que realizem práticas com ênfase nas ações de prevenção
	de doenças e promoção da saúde.
	Agentes Comunitários de Saúde Registra o valor da receita destinada para incentivar a criação de
	equipes de agentes comunitários de Saúde.
	O programa (PACS) consiste em recursos financeiros destinados a
	estimular a organização da atenção básica com a implantação de
4.1.7.21.33.11.32	agentes comunitários. As ações que são financiadas com os
	recursos do programa estão centradas em práticas de prevenção
	de doenças e promoção da saúde.
	Tae acengas e promoção da saude.

Código	Descrição
Courgo	Saúde Bucal
4.1.7.21.33.11.33	Registra o valor das receitas oriundas do Fundo Nacional de Saúde
	destinadas ao Fundo Estadual de Saúde para financiar as ações
	básicas de saúde bucal.
	Compensação de Especificidades Regionais
	Registra o valor das receitas oriundas do Fundo Nacional de Saúde
	destinadas ao Fundo Estadual de Saúde para a compensação de
	especificidades regionais.
4.1.7.21.33.11.34	Ver Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo
	II, Seção I, Art. 11.
	§ 2º Os recursos destinados à estratégia de Compensação de
	Especificidades Regionais correspondem a 5% do valor mínimo do
	PAB Fixo multiplicado pela população do Estado.
4 4 7 24 22 44 25	Fator Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas
4.1.7.21.33.11.35	Registra o valor das receitas destinadas ao financiamento da
	organização da assistência à saúde dos povos indígenas,
	garantindo o seu acesso ao Sistema Único de Saúde. Incentivo Atenção à Saúde - Sistema Penitenciário
4.1.7.21.33.11.36	Registra o valor das receitas destinadas ao incentivo da atenção à
4.1.7.21.33.11.30	saúde nos sistemas penitenciários, garantindo o seu acesso ao
	Sistema Único de Saúde.
	Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente
4.1.7.21.33.11.37	Registra o valor das receitas destinadas ao incentivo da atenção
	integral a saúde do adolescente, garantindo o seu acesso ao
	Sistema Único de Saúde.
	Núcleo Apoio Saúde Família
4.1.7.21.33.11.38	Registra o valor das receitas destinadas ao núcleo de apoio saúde
	família, garantindo o seu acesso ao Sistema Único de Saúde.
	Outros Drogramas Finans, nor Transf. Fundo a Fundo
	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo
4.1.7.21.33.11.39	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas
4.1.7.21.33.11.39	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo.
4.1.7.21.33.11.39	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
4.1.7.21.33.11.39	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de
4.1.7.21.33.11.39	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde
4.1.7.21.33.11.39	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento
4.1.7.21.33.11.39	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
4.1.7.21.33.11.39	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo
4.1.7.21.33.11.39 4.1.7.21.33.12.00	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13.
	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente
	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas
	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.7.21.33.12.00	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar
	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro
4.1.7.21.33.12.00	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar
4.1.7.21.33.12.00	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.7.21.33.12.00 4.1.7.21.33.12.10	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Teto financeiro
4.1.7.21.33.12.00	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Teto financeiro Registra o valor da receita do teto financeiro da MAC Ambulatorial
4.1.7.21.33.12.00 4.1.7.21.33.12.10	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Teto financeiro Registra o valor da receita do teto financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar.
4.1.7.21.33.12.00 4.1.7.21.33.12.10	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Teto financeiro Registra o valor da receita do teto financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar. SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
4.1.7.21.33.12.00 4.1.7.21.33.12.10 4.1.7.21.33.12.11	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Teto financeiro Registra o valor da receita do teto financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar. SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
4.1.7.21.33.12.00 4.1.7.21.33.12.10	Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo. Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Teto financeiro Registra o valor da receita do teto financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar. SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Código	Descrição
	CEO- Centro Espec. Odontológica
4.1.7.21.33.12.13	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a implantação e a
	manutenção dos Centros de Especialidade Odontológica - ČEO's.
	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
4.1.7.21.33.12.14	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a implantação e
	manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial.
	CEREST - Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador
4.1.7.21.33.12.15	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a implantação e
	manutenção dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.
	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo
4.1.7.21.33.12.19	Registra o valor dos recursos com outros programas financiados
	por transferência fundo a fundo que não se enquadrem nos itens
	anteriores.
	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação -FAEC
	Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional
	de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de
	serviços de Alta Complexidade e de Campanhas Especiais.
	Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo
	II, Seção II, Art. 16.
	O Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação –
	FAEC, considerando o disposto no artigo 15, será composto pelos
	recursos destinados ao financiamento dos seguintes itens:
	I - procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da
	Alta Complexidade - CNRAC;
	II - transplantes e procedimentos vinculados;
4.1.7.21.33.12.20	III - ações estratégicas ou emergenciais, de caráter temporário, e
	implementadas com prazo pré-definido; e
	IV - novos procedimentos, não relacionados aos constantes da
	tabela vigente ou que não possuam parâmetros para permitir a
	definição de limite de financiamento, por um período de seis
	meses, com vistas a permitir a formação de série histórica
	necessária à sua agregação ao Componente Limite Financeiro da
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –
	MAC.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	CNRAC - Centro Nacional Regulação de Alta Complex.
4.1.7.21.33.12.21	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para as atividades relativas à
	Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade.
	Terapia Renal Substitutiva
4.1.7.21.33.12.22	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de
	serviços de alta complexidade - Terapia Renal Substitutiva
	Transplantes - Córnea
4.1.7.21.33.12.23	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de
	serviços de alta complexidade - Transplantes de Córnea.
	Transplantes - Rim
4.1.7.21.33.12.24	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de
	serviços de alta complexidade - Transplantes de Rim.
4.1.7.21.33.12.25	Transplantes - Fígado
	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de
	Joaque de l'aliae Estadadi de Sadae para à l'ellianeração de

Código	Descrição
	serviços de alta complexidade - Transplantes de Fígado.
	Transplantes - Pulmão
4.1.7.21.33.12.26	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de
	serviços de alta complexidade - Transplantes de Pulmão.
	Transplantes - Coração
4.1.7.21.33.12.27	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de
	serviços de alta complexidade - Transplantes de Coração.
	Transplantes - Outros
4.1.7.21.33.12.28	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de
	serviços de alta complexidade - Outros Transplantes.
4 4 7 24 22 42 00	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo
4.1.7.21.33.12.99	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de outros
	programas que não se enquadrem nos itens anteriores. Vigilância em Saúde
	Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional
	de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para remunerações de
4.1.7.21.33.13.00	vigilância em saúde. Os recursos que compõem o Bloco Financeiro
	de Vigilância em Saúde representam o agrupamento das ações da
	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Vigilância
	Sanitária.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
4.1.7.21.33.13.10	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de ações
	de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde.
	Vigilância Sanitária
4.1.7.21.33.13.20	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de ações
	de vigilância sanitária.
4 1 7 21 22 12 20	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo (6) Registra o valor os recursos transferidos do Fundo Nacional de
4.1.7.21.33.13.30	
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração de outros programas de vigilância em saúde.
	Assistência Farmacêutica
	Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional
4.1.7.21.33.14.00	de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para remunerações de
	ações de assistência farmacêutica.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
4.1.7.21.33.14.10	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração do
	componente básico da assistência farmacêutica.
	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
4.1.7.21.33.14.20	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração do
	componentes estratégico da assistência farmacêutica.
4.1.7.21.33.14.30	Componente Medicamento de Dispensação Excepcional
	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração do
	Componente Medicamento de Dispensação Excepcional.
4.1.7.21.33.14.50	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo (6) Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
7.1.7.21.33.14.30	Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de outros
	Toduce do Fulluo de Saude para a l'elliulleração de Outros

Código	Descrição
	programas de assistência farmacêutica.
	Gestão do SUS
	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo de Saúde para gestão do SUS, com a finalidade
4.1.7.21.33.15.00	de apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem
	para a organização e eficiência do sistema.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Qualificação da Gestão do SUS
	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de ações de
	qualificação da gestão do SUS.
	Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo
	II, Seção V, Art. 30.
	O Componente para a Qualificação da Gestão do SUS apoiará as
	ações de:
	I - Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento;
	II - Planejamento e Orçamento;
4.1.7.21.33.15.10	III - Programação;
4.1.7.21.33.13.10	IV - Regionalização;
	V - Gestão do Trabalho;
	VI - Educação em Saúde;
	VII - Ludcação em Saude, VII - Incentivo à Participação e Controle Social;
	VII - Informação e Informática em Saúde;
	IX - Estruturação de serviços e organização de ações de
	assistência farmacêutica; e
	X - outros que vierem a ser instituídos por meio de ato normativo
	específico.
	Implantação de Ações e Serviços de Saúde
	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de ações de
	implantação de ações e serviços de saúde.
	Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo
	II, Seção V, Art. 31.
	O Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde
	inclui os incentivos atualmente designados:
	I - implantação de Centros de Atenção Psicossocial;
	II - qualificação de Centros de Atenção Psicossocial;
	III - implantação de Residências Terapêuticas em Saúde Mental;
	IV - fomento para ações de redução de danos em CAPS AD;
	V - inclusão social pelo trabalho para pessoas portadoras de
	transtornos mentais e outros transtornos decorrentes do uso de
	álcool e outras drogas;
4.1.7.21.33.15.20	VI - implantação de Centros de Especialidades Odontológicas -
	CEO;
	VII - implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -
	SAMU;
	VIII - reestruturação dos Hospitais Colônias de Hanseníase;
	IX - implantação de Centros de Referência em Saúde do
	Trabalhador;
	X - adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino; e
	XI - outros que vierem a ser instituídos por meio de ato normativo
	para fins de implantação de políticas específicas.
	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo (6)
4.1.7.21.33.15.30	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de outros
	programas de Gestão do SUS.
<u> </u>	

Código	Descrição
	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo
4.1.7.21.33.99.00	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de
	Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de outros
	programas, não discriminados nos blocos anteriores.
	Transf Recursos Fundo Nac Assistência Social(FNAS)
4.1.7.21.34.00.00	Registra o valor total dos recursos de transferências da União
	recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes
	ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
	Transf Recursos Fundo Nac Desenv Educação (FNDE)
	Registra o valor total dos recursos de transferências da União
	recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao
4 4 7 34 35 00 00	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE,
4.1.7.21.35.00.00	compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e
	demais programas do FNDE.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.7.21.35.01.00	Transferências do Salário-Educação Registra o valor dos recursos de transferência da União para os
4.1.7.21.33.01.00	Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação,
	na forma da Lei 10.832/03.
	Transf FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
4.1.7.21.35.02.00	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos
4.1.7.21.33.02.00	Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa
	Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
	Transf FNDE - Programa Nacional de Aliment Escolar
4.1.7.21.35.03.00	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos
	Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa
	Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
	Transf FNDE - Prog Nac Apoio Transp Escolar- PNATE
	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos
4.1.7.21.35.04.00	Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa
	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE . Lei nº 10.880,
	de 09/06/04.
	Outras Transferências do FNDE
	Registra o valor total de outros recursos de transferências da
	União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao
4.1.7.21.35.99.00	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, não
	classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por
	meio de convênios.
	Transf Financ ICMS-Desoneração -LC nº 87/96 (100%)
	Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos
	Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites,
	critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de
4.1.7.21.36.00.00	arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a
4.1.7.21.30.00.00	Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de
	Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação –
	ICMS.
	Atenção : Registrar a totalidade (100%) da receita realizada. Não
	desconte a parcela de 20%, deduzida para a formação do FUNDEB,
	que deverá ser informada no item 4.9.7.22.01.01.00
	Outras Transferências da União
4.1.7.21.99.00.00	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras
	transferências da União que não se enquadram nos itens
	anteriores.

Código	Descrição
- Gounge	Transferências dos Estados
	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas
4.1.7.22.00.00.00	de governo e respectivas entidades da administração
	descentralizada, transferidos pelos Estados.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transferências de outros Estados p/ área de saúde
4.1.7.22.10.00.00	Registra o valor da receita de transferência de outros Estados,
	para a área de saúde.
	Outras Transferências dos Estados
	Para atender às suas necessidades de identificação, as demais
4.1.7.22.99.00.00	esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os
	recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transferências do Fundo Estadual de Saúde
4.1.7.22.99.10.00	Registra o valor das receitas provenientes das transferências do
	Fundo Estadual de Saúde.
	Transferências do Estado para a área de Saneamento
4.1.7.22.99.20.00	Registra o valor das receitas provenientes das transferências do
	Estado para a área de saneamento.
	Demais Transferências dos Estados
4.1.7.22.99.99.00	Registra o valor das receitas provenientes das transferências do
	Estado que não se enquadrem nos itens anteriores.
	Transferências dos Municípios
	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados,
	Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades,
	transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para
4.1.7.23.00.00.00	transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial
	nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4 4 7 22 04 00 00	Transferências de Recursos do SUS - de Municípios
4.1.7.23.01.00.00	Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as
	referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.
	Recebimento Prest Serviços de Saúde a Municípios
4.1.7.23.02.00.00	Registra o valor total dos recursos pela prestação de serviços de
4.1.7.23.02.00.00	saúde a municípios.
	Recebimento Prest Serviços a Consórcios de Saúde
4.1.7.23.03.00.00	Registra o valor total dos recursos pela prestação de serviços a
4.1.7.25.05.00.00	consórcios de Saúde.
	Recursos Provenientes do Fundo Municipal de Saúde
4.1.7.23.04.00.00	Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Municipal de
	Saúde.
	Recursos Provenientes do Tesouro Municipal
4.1.7.23.05.00.00	Registra o valor dos recursos transferidos, eventualmente, pelo
	Tesouro Municipal para Entidades da Administração Indireta.
	Transf dos Municípios p/ Aquisição de Medicamentos
4.1.7.23.06.00.00	Registra o valor dos recursos transferidos dos municípios para
	aquisição de medicamentos.
	Transf dos Municípios para a área de saneamento
4.1.7.23.07.00.00	Registra o valor dos recursos transferidos dos municípios para a
	área de saneamento.
	Outras Transferências dos Municípios
	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados,
4.1.7.23.99.00.00	Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades,
	transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores
	(vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº
	339/01).

Código	Descrição
oou.go	Transferências Multigovernamentais
	Registra o valor total dos recursos de transferências de entidades
4.1.7.24.00.00.00	ou fundos multigovernamentais recebidos pelos Estados, Distrito
	Federal e Municípios.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transferências de Recursos do FUNDEB
	Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos
4.1.7.24.01.00.00	diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e
	Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a
	formação do FUNDEB.
	Transf de Recursos da Complementação do FUNDEB
	Registra o valor total dos recursos de transferências de
4.1.7.24.02.00.00	complementação da União recebidos pelo FUNDEB, pelos Estados,
	Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item
	para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.
	Outras Transf Multigovernamentais
4.1.7.24.99.00.00	Registra o valor da receita de outras transferências
	multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.
	Transferências de Instituições Privadas
	Registra o valor total das receitas que identificam recursos de
	incentivos fiscais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR,
	promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados
4.1.7.30.00.00.00	diretamente por pessoas jurídicas em conta de entidades da
	administração pública. Englobam, ainda, contribuições e doações a
	governos realizadas por instituições privadas.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4 4 7 70 40 00 00	Transf Instituições Privadas p/ Programas de Saúde
4.1.7.30.10.00.00	Registra o valor das receitas provenientes das transferências ou
	doações recebidas de entidades do Setor Privado e destinadas a
	programas de saúde.
4.1.7.30.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas Registra o valor das receitas provenientes das transferências de
4.1.7.30.33.00.00	entidades do setor privado ao ente que não sejam destinadas à
	área da saúde.
	Transferências do Exterior
	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
	transferências do exterior provenientes de organismos e fundos
4.1.7.40.00.00.00	internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas
	internacionais.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transferências do Exterior para Programas de Saúde
4.1.7.40.10.00.00	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
	do exterior para a aplicação em Programas de Saúde.
	Transf do Exterior para Programas de Saneamento
4.1.7.40.20.00.00	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
	do exterior para a aplicação em Programas de Saneamento.
4.1.7.40.99.00.00	Outras Transferências do Exterior
	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
	do exterior que não sejam destinadas à área da saúde.
	Transferências de Pessoas
	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
4.1.7.50.00.00.00	contribuições e doações a governos e entidades da administração
	descentralizada, realizadas por pessoas físicas.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.7.50.10.00.00	Transferências de Pessoas para Programas de Saúde
	Registra o valor das receitas recebidas por meio de contribuições
	e/ou doações realizadas por pessoas físicas para programas da

Código	Descrição
	área de saúde.
	Outras Transferências de Pessoas
4.1.7.50.99.00.00	Registra o valor das receitas recebidas por meio de contribuições
	e/ou doações realizadas por pessoas físicas que não sejam
	destinadas à área da saúde
	Transferências de Convênios
	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
	transferências de convênios firmados, com ou sem
	contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer
4.1.7.60.00.00.00	espécie, ou entre estas e organizações particulares, para
	realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,
	destinados a custear despesas correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Transf de Convênios da União e de suas Entidades
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados,
	com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com
4.1.7.61.00.00.00	suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum
	dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf Convênios da União para o SUS
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados
4.1.7.61.01.00.00	com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos
	partícipes, e destinados a custear despesas correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Convênios com o Ministério da Saúde
4.1.7.61.01.10.00	Registra o valor dos recursos recebidos através de convênios entre
	o Ministério da Saúde e ente
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Outros Convênios da União para a área da Saúde
	Registra o valor das receitas provenientes de transferências do
	Ministério da Saúde decorrentes de convênios com finalidades
4.1.7.61.01.14.00	Ministério da Saúde decorrentes de convênios com finalidades específicas, como combate a endemias, doencas sexualmente
4.1.7.61.01.14.00	Ministério da Saúde decorrentes de convênios com finalidades específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e
4.1.7.61.01.14.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente
4.1.7.61.01.14.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e
4.1.7.61.01.14.00 4.1.7.61.02.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores
	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.
4.1.7.61.02.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico
	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União
4.1.7.61.02.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.
4.1.7.61.02.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico
4.1.7.61.02.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento.
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento.
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não especificadas no item anterior.
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00 4.1.7.61.05.99.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não especificadas no item anterior. Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00 4.1.7.61.05.99.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não especificadas no item anterior. Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores e que não sejam
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00 4.1.7.61.05.99.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não especificadas no item anterior. Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores e que não sejam da área da saúde
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00 4.1.7.61.05.99.00 4.1.7.61.99.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não especificadas no item anterior. Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores e que não sejam da área da saúde Transf Convênios dos Estados, DF e suas Entidades
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00 4.1.7.61.05.99.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não especificadas no item anterior. Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores e que não sejam da área da saúde Transf Convênios dos Estados, DF e suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados,
4.1.7.61.02.00.00 4.1.7.61.05.00.00 4.1.7.61.05.10.00 4.1.7.61.05.99.00 4.1.7.61.99.00.00	específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores Transf Convênios da União p/ Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação. Transf Convênios da União à Prog Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento. Outros Convênios da União para Saneamento Básico Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não especificadas no item anterior. Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores e que não sejam da área da saúde Transf Convênios dos Estados, DF e suas Entidades

Código	Descrição
	de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a
	custear despesas correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf Convênio dos Estados para o SUS
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o
4.1.7.62.01.00.00	Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização
11217102102100100	de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao
	Sistema Único de Saúde.
	Transf Convênios Estados, DF à área de educação
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados,
	com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o
4.1.7.62.02.00.00	Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização
	de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a
	Programas de Educação. Outras Transferências de Convênios dos Estados
	Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios
	firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados
	ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para
4.1.7.62.99.00.00	realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,
	destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens
	anteriores.
	Transf Convênios dos Municípios e suas Entidades
	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados
	com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades,
4.1.7.63.00.00.00	para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,
4.1.7.05.00.00.00	destinadas a custear despesas correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf Convênios dos Municípios para o SUS
	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados
	com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União,
4.1.7.63.01.00.00	Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades,
	para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.
	Transf Convênios dos Municípios p Prog de Educação
	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados
	com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União,
4.1.7.63.02.00.00	Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades,
	para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,
	destinados a Programas de Educação.
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União,
4.1.7.63.99.00.00	Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades,
41117103133100100	para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,
	não previstos nos itens anteriores.
	Transferência de Convênios Instituições Privadas
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados,
4.1.7.64.00.00.00	com ou sem contraprestações de serviços, com instituições
	privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos
	partícipes, destinados a custear despesas correntes.
4.1.7.65.00.00.00	Transferência de Convênios do Exterior Registra e valor total des recurses eriundes de convênies firmades
4.1.7.02.00.00.00	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e
	instituições privadas internacionais.
	modicalgoes privadas internacionais.

Código	Descrição
	Outras Transferências Correntes
4.1.7.90.00.00.00	Registra o valor total da arrecadação de outras transferências não
	classificados, nos itens anteriores.
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
	Registra o valor total de outras receitas correntes tais como
4.1.9.00.00.00.00	multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa,
	aplicações financeiras e outras.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Multas e Juros de Mora (MJM)
	Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias
	decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos
4 4 0 40 00 00 00	destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação
4.1.9.10.00.00.00	representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte
	faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e
	contribuição de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e
	econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de
	natureza administrativa, por infrações a regulamentos. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Multas e Juros de Mora de Tributos
	Registra a receita com penalidades pecuniárias decorrentes da
	inobservância de normas tributárias e com rendimentos destinados
4.1.9.11.00.00.00	à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária
41113111100100100	principal.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Multas e Juros de Mora sobre o IRRF
	Registra a receita com multa decorrente de inobservância de
4.1.9.11.02.03.00	norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no
	cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes,
	referentes ao Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes.
	MJM sobre ITR (Exclusivo do Distrito Federal)
	Registra a receita com multa decorrente de inobservância de
	norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no
	cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes,
4.1.9.11.08.00.00	referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. No
	SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do
	DF.
	MJM sobre o ITCMD
	Registra a receita arrecadada com multa decorrente de
4.1.9.11.20.00.00	inobservância de norma tributária, e juros destinados à
	indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária
	imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre
	Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. MJM da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária
4.1.9.11.35.00.00	Registra o valor total da receita de multas e juros de mora
4.1.9.11.35.00.00	incidentes sobre a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
	MJM da Taxa de Saúde Suplementar
4.1.9.11.36.00.00	Registra o valor total da receita de multas e juros de mora
4.1.9.11.30.00.00	incidentes sobre a Taxa de Saúde Suplementar.
	MJM sobre o IPTU (Exclusivo do Distrito Federal)
4.1.9.11.38.00.00	Registra o valor da receita de multas e juros de mora do Imposto
41113111130100100	sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. No SIOPS
	Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
	MJM sobre o ITBI (Exclusivo do Distrito Federal)
	Registra o valor da receita de multas e juros de mora do Imposto
	sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI. No
4.1.9.11.39.00.00	SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do
	DF.
•	,

Código	Descrição
	MJM sobre o ISS / ISSQN (Exclusivo do Distrito Federal)
	Registra o valor da receita de multas e juros de mora do Imposto
4.1.9.11.40.00.00	sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. No SIOPS Estadual
	essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
	MJM sobre o IPVA
4.1.9.11.41.00.00	Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de
	mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores –
	IPVA.
	MJM sobre o ICMS
4.1.9.11.42.00.00	Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de
	mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de
	Serviços - ICMS. Multas e Juros de Mora de Outros Tributos
	Registra a receita com multa decorrente de inobservância de
	norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no
	cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes,
	referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores.
4.1.9.11.99.00.00	ATENÇÃO:
4.1.2.11.33.00.00	
	a) Caso o estado receba receitas provenientes de multas e juros de
	mora de taxas de fiscalização, deverá lançá-las na rubrica
	4.1.9.11.35.00.00 MJM da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária .
	b) Caso as taxas refiram-se a qualquer outro serviço pecuniário do
	estado que não se enquadre em fiscalização, contribuição ou
	vigilância deverá lançar o respectivo valor em 4.1.9.18.00.00.00
	MJM de Outras Receitas, conta que não entra no cômputo da EC
	<u>29/00.</u>
	Multas e Juros de Mora de Contribuições
4 4 0 42 00 00 00	Registra a receita com multa decorrente de inobservância de
4.1.9.12.00.00.00	norma específica, e juros destinados à indenização pelo atraso no pagamento das contribuições sociais e econômicas, patrimoniais,
	industriais, de serviços e diversas.
	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos
4.1.9.13.00.00.00	Registra o valor total da receita de multas e juros de mora
	incidentes sobre a dívida ativa dos tributos.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre IRRF
4.1.9.13.02.03.00	Registra o valor da receita de multas e juros de mora incidentes
	sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes.
	MJM da Dívida Ativa sobre ITR (Exclusivo do Distrito
	Federal) Registra e valor de respitas de multas e juras de mara incidentes
4.1.9.13.08.00.00	Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial
7.1.3.13.00.00.00	Rural. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o
	preenchimento do DF.
	MJM da Dívida Ativa sobre o IPTU (Exclusivo do Distrito
	Federal)
	Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes
4.1.9.13.11.00.00	sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e
	Territorial Urbana – IPTU. No SIOPS Estadual essa conta é
	exclusiva para o preenchimento do DF.
	MJM da Dívida Ativa sobre o ITBI (Exclusivo do Distrito
	Federal)
	Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes
4.1.9.13.12.00.00	sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos
	de Bens Imóveis – ITBI. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva
	para o preenchimento do DF.

Código	Descrição
_	MJM da Dívida Ativa ISS / ISSQN (Exclusivo do Distrito
	Federal)
	Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes
4.1.9.13.13.00.00	sobre a dívida ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer
	Natureza – ISS. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o
	preenchimento do DF.
	MJM da Dívida Ativa sobre o IPVA
4 4 0 40 44 00 00	Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de
4.1.9.13.14.00.00	mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade
	de Veículos Automotores - IPVA.
	MJM da Dívida Ativa sobre o ICMS
4.1.9.13.15.00.00	Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de
4.1.9.13.15.00.00	mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.
	MJM da Dívida Ativa sobre o ITCMD
	Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de
4.1.9.13.20.00.00	mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre
7.1.9.13.20.00.00	Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.
4.1.9.13.35.00.00	MJM da Dívida Ativa Tx Fisc e Vigilância Sanitária
41113113133100100	Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes
	sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
	MJM da Dívida Ativa de Outros Tributos
	Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de
	mora incidentes sobre outros tributos não classificados nos itens
	anteriores.
	ATENÇÃO:
4.1.9.13.99.00.00	a) <u>Caso o estado receba receitas provenientes de multas e juros de</u>
11213123133100100	mora de taxas de fiscalização, deverá lançá-las na rubrica
	4.1.9.13.35.00.00 MJM da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
	b) Caso as taxas refiram-se a qualquer outro serviço pecuniário do
	estado que não se enquadre enquanto fiscalização, contribuição ou
	vigilância, deverá lançar o respectivo valor em 4.1.9.15.00.00.00
	MJM da Divida Ativa de Outras Receitas, conta que não entra no
	cômputo da EC 29/00.
	MJM da Dívida Ativa de Contribuições
4.1.9.14.00.00.00	Registra o valor total da receita de multas e juros de mora
	incidentes sobre a dívida ativa das contribuições.
4 4 0 4 5 00 00 00	MJM da Dívida Ativa de Outras Receitas
4.1.9.15.00.00.00	Registra o valor total da receita de multas e juros de mora
	incidentes sobre a dívida ativa de outras receitas. Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
	Registra o valor das receitas de multas de caráter punitivo ou
4.1.9.18.00.00.00	moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em
4.1.9.10.00.00.00	atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens
	anteriores.
4.1.9.20.00.00.00	Indenizações e Restituições
	Registra o valor total da receita com indenizações e restituições.
	Receita de Dívida Ativa
	Registra o valor total da receita da dívida ativa constituída de
	créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária
4.1.9.30.00.00.00	e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para
	pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de
	apurada sua liquidez e certeza.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.

Código	Descrição
_	Receita da Dívida Ativa Tributária
	Registra o valor total da receita da dívida ativa que constitui
	créditos de natureza tributária, exigível pelo transcurso do prazo
4.1.9.31.00.00.00	para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois
	de apurada sua liquidez e certeza.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Receita da Dívida Ativa do IRRF
4.1.9.31.01.03.00	Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública,
	pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo
	exigível, do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes.
	Receita da Dívida Ativa do ITR (Exclusivo do Distrito
	Federal) Registra o valor total das receitas advindas de créditos da Fazenda
4.1.9.31.04.00.00	Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do
4.1.9.31.04.00.00	prazo exigível do Imposto Territorial Rural. No SIOPS Estadual
	essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
	Receita da Dívida Ativa do IPTU (Exclusivo do Distrito
	Federal)
	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do
4.1.9.31.11.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –
	no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é
	exclusiva para o preenchimento do DF.
	Receita da Dívida Ativa do ITBI (Exclusivo do Distrito
	Federal)
	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do
4.1.9.31.12.00.00	Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI –
	no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é
	exclusiva para o preenchimento do DF.
	Receita da Dívida Ativa do ISS / ISQN (Exclusivo do Distrito
	Federal)
4 1 0 21 12 00 00	Federal) Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do
4.1.9.31.13.00.00	Federal) Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no
4.1.9.31.13.00.00	Federal) Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é
4.1.9.31.13.00.00	Federal) Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
	Federal) Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA
4.1.9.31.13.00.00 4.1.9.31.14.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo
	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos
	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo
4.1.9.31.14.00.00	Federal) Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS
	Federal) Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível.
4.1.9.31.14.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo
4.1.9.31.14.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo
4.1.9.31.14.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00 4.1.9.31.35.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária. Receita da Dívida Ativa da Tx de Saúde Suplementar
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00 4.1.9.31.35.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária. Receita da Dívida Ativa da Tx de Saúde Suplementar Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00 4.1.9.31.35.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária. Receita da Dívida Ativa da Tx de Saúde Suplementar Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Saúde Suplementar.
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00 4.1.9.31.35.00.00 4.1.9.31.36.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária. Receita da Dívida Ativa da Tx de Saúde Suplementar Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Saúde Suplementar. Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00 4.1.9.31.35.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária. Receita da Dívida Ativa da Tx de Saúde Suplementar Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Saúde Suplementar. Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos Registra o valor da receita da dívida ativa referente a outros
4.1.9.31.14.00.00 4.1.9.31.15.00.00 4.1.9.31.20.00.00 4.1.9.31.35.00.00 4.1.9.31.36.00.00	Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF. Receita da Dívida Ativa do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível. Receita da Dívida Ativa do ITCMD Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos. Receita da Dívida Ativa da Tx Fisc e Vig Sanitária Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária. Receita da Dívida Ativa da Tx de Saúde Suplementar Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Saúde Suplementar. Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos

Código De	escrição
	ceita da Dívida Ativa Não Tributária
Re	gistra o valor total da receita da dívida ativa não tributária de
de	mais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de
red	ceitas patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços,
4.1.9.32.00.00.00 ref	ferentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível
	lo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de
	gislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
	eceitas Diversas
	gistra o valor total da denominação reservada a classificação de
	ceitas que não se identifiquem com as especificações anteriores,
	ediante a criação de conta com título apropriado. Nota: no caso
	cobrança de taxa para financiamento de mercadorias ou feiras,
	taxa de ocupação de logradouros públicos, a receita deve ser
	ssificada como tributo, em conta própria.
	CEITAS DE CAPITAL
	gistra o valor total da categoria econômica que compreende as
	erações de crédito, alienação de bens, amortização de
	npréstimos, transferências de capital e outras. Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
<u> </u>	PERAÇÕES DE CRÉDITO
	gistra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos
	blicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou
1 .	rticulares internas ou externas.
l ·	Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	perações de Crédito Internas
	gistra o valor total da receita decorrente da colocação no
	ercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos
	nto a entidades estatais ou particulares.
	Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Créd Internas Contrat Relativas Prog Governo
	gistra o valor total da receita com operações de crédito internas
col	ntratuais.
	Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Créd Internas para Programas de Educação
Re	gistra o valor da receita com operações de crédito internas
	ativas a programas de educação.
	perações de Crédito Internas para Programas Saúde
	gistra o valor da receita com operações de crédito internas
	ativas a programas de saúde.
	perações de Crédito Internas para Prog Saneamento
	gistra o valor da receita com operações de crédito internas
	ativas a programas de saneamento.
	utras Op Crédito Internas Relativas à Prog Govern
	gistra o valor total da receita com outras operações de crédito ernas contratuais.
	ıtras Op Crédito Internas
	gistra o valor total da receita com outras operações de créditos
	ernas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas
	ovenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no
l	ercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da
\rightarrow \rig	vida nública
	vida pública. Derações de Crédito Externas
Or	perações de Crédito Externas
Or Re	perações de Crédito Externas gistra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos
Ος Re 4.2.1.20.00.00.00 pú	perações de Crédito Externas

Código Op Créd Externas Contrat Relativas à Prog Governo Registra o valor total da receita com operações de crédito exte contratuais. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. 4.2.1.23.01.00.00 Op Créd Externas para Programas de Educação	ernas
4.2.1.23.00.00.00 Registra o valor total da receita com operações de crédito externativais. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. 4.2.1.23.01.00.00 Op Créd Externas para Programas de Educação	ernas
contratuais. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. 4.2.1.23.01.00.00 Op Créd Externas para Programas de Educação	
* Campo preenchido automaticamente pelo sistema. 4.2.1.23.01.00.00 Op Créd Externas para Programas de Educação	
4.2.1.23.01.00.00 Op Créd Externas para Programas de Educação	
Registra o valor da receita com operações de crédito exte	rnac
· · ·	errias
relativas a programas de educação. 4.2.1.23.02.00.00 Op Crédito Externas para Programas de Saúde	
Registra o valor da receita com operações de crédito exte	ernas
relativas a programas de saúde.	
4.2.1.23.03.00.00 Op Crédito Externas para Programas de Saneamento	
Registra o valor da receita com operações de crédito exte	ernas
relativas a programas de saneamento.	
4.2.1.23.99.00.00 Outras Op Crédito Externas Relativas à Prog Govern	
Registra o valor total da receita com outras operações de cr	édito
externas contratuais.	
4.2.1.29.00.00.00 Outras Operações de Crédito Externas	
Registra o valor total da receita com as demais operaçõe	s de
crédito externas não contempladas no plano de contas.	
4.2.2.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	
Registra o valor total da receita decorrente da alienação de	hens
móveis e imóveis.	DCIIS
4.2.3.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
Registra o valor total da receita relativa à amortização	o de
empréstimos concedidos em títulos e contratos.	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
Registra o valor total das transferências de capital para	
esfera de governo (intergovernamentais), instituições priva	
exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer pa	
4.2.4.00.00.00.00 formação de um bem de capital, estando vinculadas à constitu	uıçao
ou aquisição do mesmo.	
* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.	
Transferências Intergovernamentais	
4.2.4.20.00.00.00 Registra o valor total das receitas recebidas por meio	o de
transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.	
* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.	
Transf da União	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio	o de
transferências de capital da União recebidas pelas entidade	s da
4.2.4.21.00.00.00 administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Muni	icipal
inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.	-
* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.	
Transf de Recursos do SUS	
Registra o valor total das transferências de capital da l	Inião
recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, refere	
4.2.4.21.01.00.00 ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundas do Fundo Nacion	
Saúde.	ai ac
* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.	
Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	امنط
4.2.4.21.01.01.00 Registra o valor das transferências de capital da União recel	
pelos Estados e Distrito Federal, para investimentos na red	e de
serviços de saúde.	
Outras Transferências de Recursos do SUS	
4.2.4.21.01.99.00 Registra o valor total das transferências de capital da U	
, ,	utras
transferências de recursos do SUS.	

Código	Descrição
_	Transf da União para Programas da Educação
4.2.4.21.02.00.00	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas
	pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a
	programas de educação.
4.2.4.21.03.00.00	Transf da União para Programas de Saneamento
	Registra o valor dos recursos de transferências da União recebidos
	pelos Estados para Programas de Saneamento
	Outras Transferências da União
	Registra o valor total das receitas recebidas através de
	transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se
	enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos
4.2.4.21.99.00.00	diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em
	especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do
	Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.
	Transferências dos Estados
4 2 4 22 22 22 22	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas
4.2.4.22.00.00.00	de governo e respectivas entidades da administração
	descentralizada, transferidos pelos Estados.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf dos Estados para Programas de Saúde
4.2.4.22.01.00.00	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração
4.2.4.22.01.00.00	de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde,
	transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.
	Transf dos Estados para Programas da Educação
	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas
4.2.4.22.02.00.00	de governo e respectivas entidades da administração
7.2.7.22.02.00.00	descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos
	pelos Estados, exceto as transferências de convênios.
4.2.4.22.03.00.00	Transf dos Estados para Programas de Saneamento
41214122105100100	Registra o valor total de recursos recebidos do Estado para
	programas de saneamento.
	Outras Transferências dos Estados
	Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades
4.2.4.22.99.00.00	de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar
	este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados
	que não estejam especificados.
	Transferências dos Municípios
	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas
4.2.4.23.00.00.00	de governo e de suas entidades da administração descentralizada,
	transferidos pelos Municípios.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf de Municípios para Programas de Saúde
4.2.4.23.01.00.00	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas
	de governo e de suas entidades da administração descentralizada,
	destinados a programas de saúde, transferidos pelos Municípios.
	Transf de Municípios para Programas de Educação
4 2 4 22 02 00 00	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas
4.2.4.23.02.00.00	de governo e de suas entidades da administração descentralizada,
	destinados a programas de educação, transferidos pelos
	Municípios.
4.2.4.23.03.00.00	Transf de municípios para Programas de Saneamento Registra o valor total dos recursos recebidos de outros Municípios
7.2.7.23.03.00.00	para programas da área de Saneamento.
4.2.4.23.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios
7.2.7.23.33.00.00	Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais
	esferas de governo e de suas entidades da administração
	concras de governo e de suas enduades da administração

Código	Descrição
	descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos
	itens anteriores e que não sejam destinadas à área da saúde.
	Transferências de Instituições Privadas
	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
	transferências de instituições privadas que identificam recursos de
	incentivos fiscais tais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR,
	promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados
4.2.4.30.00.00.00	diretamente por pessoas jurídicas, em conta de entidades da
	administração pública. Englobam, ainda, contribuições e doações a
	governos realizadas por instituições privadas.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf de Instituições Privadas para Prog de Saúde
4.2.4.30.01.00.00	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
	e/ou doações de instituições privadas destinadas à área da saúde.
	Transf de Instituições Privadas para Prog Educação
4.2.4.30.02.00.00	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
	e/ou doações de instituições privadas destinadas à área da
	educação.
	Transf de Instituições Priv Prog de Saneamento
4.2.4.30.03.00.00	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
	e/ou doações de instituições privadas destinadas à área de
	saneamento.
	Outras Transferências de Instituições Privadas
4.2.4.30.99.00.00	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
	transferências e/ou doações de instituições privadas que não se
	enquadram nos itens anteriores.
	Transferências do Exterior
4 2 4 40 00 00 00	Registra o valor total dos recursos recebidos de organismos e
4.2.4.40.00.00.00	fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições
	privadas internacionais.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.2.4.40.01.00.00	Transf do Exterior para Programas de Saúde Registra o valor dos recursos recebidos de organismos e fundos
4.2.4.40.01.00.00	internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas
	internacionais, de governos estrangenos e instituições privadas internacionais, destinados a programas da saúde.
	Transf do Exterior para Programas de Educação
4.2.4.40.02.00.00	Registra o valor dos recursos recebidos de organismos e fundos
41214140102100100	internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas
	internacionais, destinados a programas de educação.
	Transf do Exterior para Programas de Saneamento
4.2.4.40.03.00.00	Registra o valor dos recursos recebidos de organismos e fundos
	internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas
	internacionais, destinados a programas de saneamento.
	Outras Transferências do Exterior
	Registra o valor dos recursos recebidos de organismos e fundos
4.2.4.40.99.00.00	internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas
	internacionais, destinados a programas que não se enquadram nos
	itens anteriores.
	Transferências de Pessoas
	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de
4.2.4.50.00.00.00	transferências de pessoas físicas referentes a doações a governos
	e entidades da administração descentralizada.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf de Pessoas para Programas de Saúde
4.2.4.50.01.00.00	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
	de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da
	administração descentralizada, destinadas a programas da saúde.

Código	Descrição
	Transf de Pessoas para Programas de Educação
	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
4.2.4.50.02.00.00	de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da
	administração descentralizada, destinadas a programas de
	educação.
	Transf de Pessoas para Programas de Saneamento
	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
4.2.4.50.03.00.00	de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da
	administração descentralizada, destinadas a programas de
	saneamento. Outras Transferências de Pessoas
	Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências
4.2.4.50.99.00.00	de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da
4.2.4.50.55.00.00	administração descentralizada, destinadas a programas que não se
	enquadram nos itens anteriores.
	Transferência de Convênios
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados,
4.2.4.70.00.00.00	com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas
	de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares,
	para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,
	destinados a custear despesas de capital.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf de Convênios da União e de suas Entidades
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados,
4 2 4 74 00 00 00	com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com
4.2.4.71.00.00.00	suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum
	dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf de Recursos do SUS - Convênios UNIÃO
	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
4.2.4.71.01.00.00	a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos
	partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Convênios com o Ministério da Saúde
4.2.4.71.01.10.00	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
	o Ministério da Saúde.
	Outros Convênios da União para a Área da Saúde
4.2.4.71.01.20.00	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados
	com a União para a área da saúde, cujas características não se
	enquadram no item anterior.
	Transf de Convênios da União p/ área de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
	a União, destinados a programas de educação, para a realização
4.2.4.71.02.00.00	de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a
	custear despesas de capital.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Convênios: Ministério da Saúde p/ área de Educação
4.2.4.71.02.10.00	Registra o valor dos recursos oriundos do Ministério da Saúde,
	através de convênios, para a área de educação.
	Outros Convênios da União para a Área de Educação
4.2.4.71.02.20.00	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados
	com a União para a área de educação, cujas características não se
	enquadram no item anterior.
4 9 4 24 99 99 99	Transf Convênios da União prog Saneamento Básico
4.2.4.71.03.00.00	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
	a União, destinados a programas de saneamento básico, para a
	realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e

Código	Descrição
	destinados a custear despesas de capital.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Convênios: Ministério da Saúde p/ área Saneamento
4.2.4.71.03.10.00	Registra o valor dos recursos oriundos do Ministério da Saúde,
	através de convênios, para a área de saneamento.
	Outros Convênios e Transf da União p/ Saneamento
4.2.4.71.03.20.00	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados
	com a União para a área de saneamento, cujas características não
	se enquadram no item anterior. Demais Transf de Convênios União e suas Entidades
	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios
4.2.4.71.99.00.00	firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse
	comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital,
	não previstos nos itens anteriores.
	Transf Conv Estados, do DF e de suas Entidades
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados
	com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o
	Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização
4.2.4.72.00.00.00	de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a
	custear despesas de capital.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf Convênios Estados e do DF: área da Saúde
4 2 4 72 04 00 00	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
4.2.4.72.01.00.00	os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a
	realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e
	destinados a custear despesas de capital. Transf Conv Estados e do DF: área de Educação
	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
4.2.4.72.02.00.00	os Estados, destinados a programas de educação, para a
	realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e
	destinados a custear despesas de capital.
	Transf Conv Estados e do DF: área de saneamento
	Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
4.2.4.72.03.00.00	os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a
	realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e
	destinados a custear despesas de capital.
	Demais Transf. de Conv Estados, do DF e Entidades
4 2 4 72 00 00 00	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos
4.2.4.72.99.00.00	Estados, para a realização de objetivos de interesse comum dos
	partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
	Transf de Convênios Municípios e de suas Entidades
	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados,
	com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com
	suas entidades públicas, para a realização de objetivos de
4.2.4.73.00.00.00	interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de
	capital.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transf de Convênios dos Municípios - Saúde
	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
4.2.4.73.01.00.00	os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização
	de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a
	custear despesas de capital.
4 0 4 70 00 00 00	Transf de Convênios dos Municípios – Educação
4.2.4.73.02.00.00	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com
	os Municípios, destinados a programas de educação, para a
	realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e

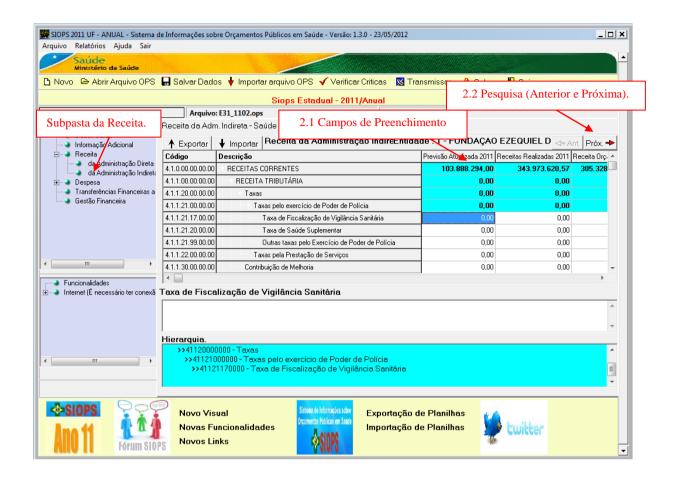
Código	Descrição
	destinados a custear despesas de capital.
4.2.4.73.03.00.00	Transf de Convênios dos Municípios – Saneamento Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
4.2.4.73.99.00.00	Demais Transf. Conv Municípios e suas Entidades Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
4.2.4.74.00.00.00	Transferências Convênios de Instituições Privadas Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
4.2.5.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.
4.7.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias: tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.7.1.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da receita tributária. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.7.1.10.00.00.00	Impostos Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da receita de impostos. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.7.1.12.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias de Impostos sobre o Patrimônio e a Renda. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
4.7.1.12.01.00.00	(Exclusivo do DF) Registra o valor da receita corrente intra-orçamentária de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
4.7.1.12.02.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Exclusivo do DF) Registra o valor da receita corrente intra-orçamentária de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. No SIOPS Estadual essa conta é exclusiva para o preenchimento do DF.
4.7.1.12.04.00.00	Imposto s/ a Renda e Proventos Qualquer Natureza Registra o valor da receita corrente intra-orçamentária de Imposto s/ a Renda e Proventos Qualquer Natureza.
4.7.1.12.05.00.00	IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores Registra o valor da receita corrente intra-orçamentária de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
4.7.1.13.00.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circ.de Mercadorias Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias de Impostos Sobre a Produção e a Circulação de Mercadorias.

Cádigo	Docaricão
Código	Descrição * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.7.1.13.02.00.00	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias de
4.7.11.13.02.00.00	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.
	ISS / ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer
4.7.1.13.06.00.00	Natureza
	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias de
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
	Outros Impostos
4.7.1.19.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias de
	outros impostos não classificados nos itens anteriores.
	Taxas
4.7.1.20.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias
	correspondentes de receita de taxas.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
4.7.1.21.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias de
4.7.11.21.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
4.7.1.21.17.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias de Taxa
	de Fiscalização de Vigilância Sanitária.
	Taxa de Saúde Suplementar
4.7.1.21.20.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias de
	Taxa de Saúde Suplementar.
	Taxas pela Prestação de Serviços
4.7.1.22.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias de
	Taxas pela Prestação de Serviços.
4.7.1.29.00.00.00	Outras Taxas
4.7.1.29.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias de outras taxas não classificados nos itens anteriores.
4.7.2.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
41712100100100100	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de contribuições.
	RECEITA PATRIMONIAL
4.7.3.00.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita patrimonial.
	RECEITA INDUSTRIAL
4.7.5.00.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita industrial.
4 7 6 00 00 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS
4.7.6.00.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de serviços. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços Comerciais
4.7.6.00.01.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da
41710100101100100	receita de serviços comerciais.
	Serviços de Saúde
4.7.6.00.05.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de serviços de saúde.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços Hospitalares
4.7.6.00.05.01.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de serviços hospitalares.
4.7.6.00.99.00.00	Outras Receitas de Serviços
	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de outras receitas de serviços não classificados nos itens

Código	Descrição
Courgo	anteriores.
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
4.7.9.00.00.00.00	receita de outras receitas correntes: multas e juros de tributos ou
4.7.9.00.00.00.00	de contribuições.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Multas e Juros de Mora
4.7.9.10.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
4.7.9.10.00.00.00	receita de Multas e Juros de Mora.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Multas e Juros de Mora dos Tributos
4.7.9.11.00.00.00	
4.7.9.11.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da receita de Multas e Juros de Mora dos Tributos.
4.7.9.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições
4.7.9.12.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de Multas e Juros de Mora das Contribuições. Multas e Juros Mora da Dívida Ativa dos Tributos
4.7.9.13.00.00.00	
4.7.9.13.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de Multas e Juros Mora da Dívida Ativa dos Tributos.
4 7 0 10 00 00 00	Multas e Juros de Mora-Outras Receitas
4.7.9.18.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de Multas e Juros de Mora - Outras Receitas.
4 7 0 40 00 00 00	Multas de Outras Origens
4.7.9.19.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de Multas de Outras Origens.
	Indenizacoes e Restituições
4.7.9.20.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da
	receita de Indenizações e Restituições.
4 7 0 20 00 00 00	Receita da Dívida Ativa
4.7.9.30.00.00.00	Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da
	Receita da Dívida Ativa.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4 7 0 21 00 00 00	Receita da Dívida Ativa Tributária
4.7.9.31.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da
	Receita da Dívida Ativa Tributária.
4 7 0 00 00 00 00	Receitas Correntes Diversas
4.7.9.90.00.00.00	Registra o valor das receitas correntes intra-orçamentárias da
	Receita Correntes Diversas.
4 0 0 00 00 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE
4.9.0.00.00.00.00	Registra o valor total das deduções legais da receita corrente.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4 0 4 4 0 0 0 0 0	Ded Receita Sobre o Patrimônio e s/ Renda
4.9.1.12.00.00.00	Registra o valor total das deduções da Receita Sobre o Patrimônio
	e s/ Renda.
40440050000	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.9.1.12.05.00.00	Ded Receita de IPVA p/ a Formação do FUNDEB
	Registra o valor da dedução do IPVA, código <u>4.1.1.12.05.00.00</u> ,
101100000	destinado à formação do FUNDEB.
4.9.1.12.07.00.00	Ded Receita de ITCD p/ a Formação do FUNDEB
	Registra o valor da dedução do ITCD, código 4.1.1.12.07.00.00,
	destinado à formação do FUNDEB.
	Ded ICMS para a Formação do FUNDEB
4.9.1.13.00.00.00	Registra o valor total da dedução do ICMS, código
	4.1.1.13.02.00.00, destinado à formação do FUNDEB.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Dedução do ICMS para a Formação do FUNDEB
4.9.1.13.02.00.00	Registra o valor da dedução do ICMS, código 4.1.1.13.02.00.00,

Código	Descrição
Counge	destinado à formação do FUNDEB.
	addinado a formação do Fortalist
	Dedução da Participação na Receita da União
4.9.7.21.00.00.00	Registra o valor total das deduções das transferências correntes da
	União para formação do FUNDEB.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Ded Receita Resultante da Transferência da União
4.9.7.21.01.00.00	Registra o valor total das deduções das receitas resultantes da
	transferência da União.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Ded Cota Parte do FPE Formação do FUNDEB
4.9.7.21.01.01.00	Registra o valor da dedução da cota-parte do FPE, código
	4.1.7.21.01.01.00, destinado à formação do FUNDEB.
	Ded ITR p/ Formação do FUNDEB (Exclusivo do DF)
4.9.7.21.01.05.00	Registra o valor da dedução ITR, código <u>4.1.1.12.01.00.00</u> ,
	destinado à formação do FUNDEB.
	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação do FUNDEB
4.9.7.21.01.12.00	Registra o valor da dedução Cota Parte IPI - Exportação, código
	4.1.7.21.01.12.00, destinado à formação do FUNDEB
	Ded Receita Form. FUNDEB ICMS Deson LC 87/96
4.9.7.21.36.00.00	Registra o valor da dedução ICMS Desoneração LC 87/96, código
	4.1.7.21.36.00.00, destinado à formação do FUNDEB.
	Dedução da Participação na Receita do Estado
4.9.7.22.00.00.00	Registra o valor total das deduções das transferências correntes do
	Estado para a formação do FUNDEB
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Dedução Receitas Resultante da Transf dos Estados
4.9.7.22.01.00.00	Registra o valor total do valor das deduções das receitas
	resultantes da transferência dos estados.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
4.9.7.22.01.01.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB Registra o valor da dedução do ICMS das receitas resultantes da
4.9.7.22.01.01.00	transferência dos estados para a formação do FUNDEB.
	Ded Receita de IPVA p/ Formação do FUNDEB
4.9.7.22.01.02.00	Registra o valor da dedução de IPVA das receitas resultantes da
7.9.7.22.01.02.00	transferência dos estados para a formação do FUNDEB.
	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB
4.9.7.22.01.04.00	Registra o valor da dedução do IPI/Exportação das receitas
41517122102104100	resultantes da transferência dos estados para a formação do
	FUNDEB.
	Outras Deduções da Receita
4.9.9.00.00.00.00	Registra o valor total de Outras Deduções da Receita não
	classificados nos itens anteriores.
	Receita Total da Administração Direta
	Corresponde a Receita Total da Administração Direta, refere-se ao
	somatório dos códigos 4.1.0.00.00.00 (Receitas Correntes),
	4.2.0.00.00.00 (Receitas de Capital) e 4.7.0.00.00.00.00
	(Receitas Intra-Orçamentárias Correntes), deduzido o código
	<u>4.9.0.00.00.00.00</u> (Deduções da Receita Corrente).
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.

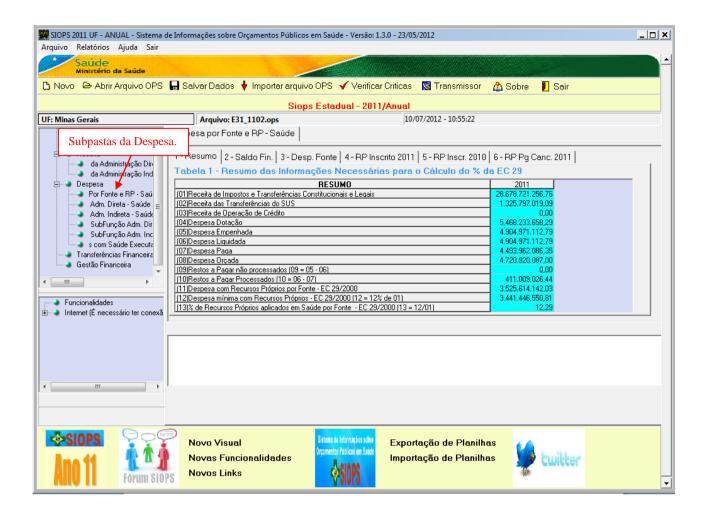
2. Da Administração Indireta: registra a receita total da administração indireta - saúde



2.1. Campos de Preenchimento: o formulário da **"Receita da Administração Indireta"** possui as mesmas colunas de preenchimento da Administração Direta, são elas: Previsão Atualizada 2011, Receita Realizada 2011 e Receita Orçada 2012.

Nota-se que a Receita Tributária inicia pela descrição "Taxas", ou seja, alguns códigos do formulário de preenchimento da Administração Direta foram excluídos no formulário da Administração Indireta. O formulário da Administração Indireta deve ser preenchido com a receita referente à saúde. Preencha os subitens das colunas (campos em branco), referentes aos cinco grandes blocos de receitas, que não foram automaticamente calculados pelo sistema.

- **2.2. Pesquisa (Anterior e Próxima):** o botão Anterior e permite transitar entre os formulários da Administração Indireta correspondente as entidades adicionadas anteriormente, na pasta Dados Gerais, e que atuam na área de saúde.
- **IV. Despesas:** essa pasta é dividida em subpastas, da Administração Direta e da Administração Indireta, no qual são disponibilizados formulários de preenchimentos das despesas dos estados. A despesa do estado declarada no SIOPS é composta pela despesa com ações e serviços públicos de saúde.



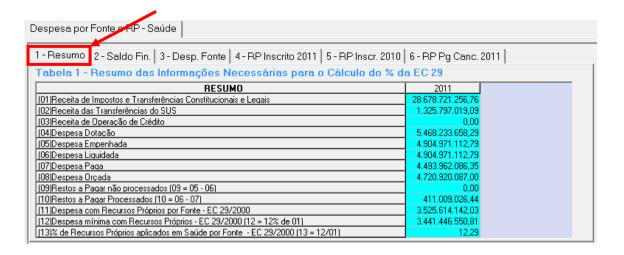
1. Por Fonte e RP - Saúde: a planilha "Despesa Por Fonte e RP - Saúde" discrimina as informações por fonte de recursos, ou seja, são preenchidas provenientes da fonte: receita de impostos (incluindo transferências constitucionais e legais), receita de transferências do SUS, operações de crédito e outras fontes.

A planilha "Despesa Por Fonte e RP – Saúde" está dividida em 6 (seis) tabelas:

- 1. Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo % da EC 29
- 2. Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde
- **3. Tabela 3:** Despesa por Fonte de Recursos 2011
- 4. Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos em 2011 e Inscritos em Exercícios Anteriores
- 5. Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2010 e Inscritos em Exercícios Anteriores
- 6. Tabela 6: Restos a Pagar de 2010 Pagos e Cancelados em 2011

1.1. Tabela 1 - Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da EC 29:

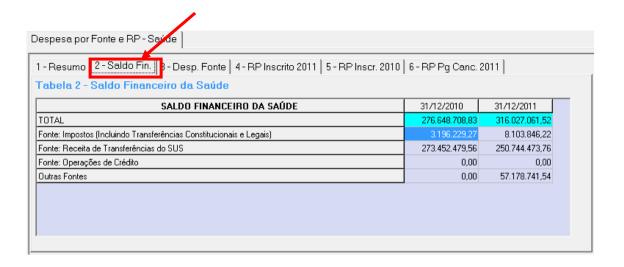
é o resumo das informações necessárias para o cálculo do percentual aplicado em saúde conforme a EC 29/2000. As informações desta tabela são preenchidas automaticamente, sendo provenientes do preenchimento das planilhas: de Receita e Despesa.



Campos da Tabela 1:

- O1) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais: é o valor total da arrecadação dos impostos (ICMS, IPVA, ITCMD, IRRF, Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas e Juros de Mora de Impostos e da Dívida Ativa) e transferências constitucionais e legais (Quota-Parte do FPE, Quota-Parte do IPI Exportação, Transferências da Lei Complementar n º 87/96 (Lei Kandir), deduzido as transferências constitucionais e legais a municípios (Quota-Parte do ICMS, Quota-Parte do IPVA e Quota-Parte do IPI Exportação). Este valor é referente à base de cálculo dos estados para o cálculo do percentual mínimo aplicado em saúde, conforme EC 29/00. Para o Distrito Federal é o valor total da arrecadação de impostos de natureza estadual e municipal (ICMS, IPVA, ITCMD, IRRF, IPTU, ISS, ITBI, ITR, Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas e Juros de Mora de Impostos e da Dívida Ativa) e transferências constitucionais e legais destinados a estados e municípios (Quota-Parte do FPE, Quota-Parte do FPM e Quota-Parte do ITR).
- **02) Receita das Transferências do SUS:** é o valor total das receitas de transferências de outras esferas de governo para a saúde (Transferências Regulares e Automáticas, Serviços e Convênios).
- **03) Receitas de Operação de Crédito:** é o valor total das receitas de operação de crédito para programas de saúde.
- **04) Despesa Dotação:** é o valor total das despesas previstas com saúde para o exercício de 2011, excluindo a despesa com inativos e pensionistas.
- **05) Despesa Empenhada:** é o valor total da despesa empenhada com saúde, excluindo a despesa empenhada com inativos e pensionistas.

- **06) Despesa Liquidada:** é o valor total da despesa liquidada com saúde, excluindo a despesa liquidada com inativos e pensionistas.
- **07) Despesa Paga:** é o valor total da despesa paga com saúde, excluindo a despesa paga com inativos e pensionistas.
- **08) Despesa Orçada:** é o valor total da despesa prevista com saúde para o exercício de 2012, excluindo a despesa com inativos e pensionistas.
- **09) Restos a Pagar não processados:** é a diferença entre o valor total da despesa empenhada e despesa liquidada, ou seja, item 05 menos o item 06.
- **10) Restos a Pagar Processados:** é a diferença entre o valor total da despesa liquidada e despesa paga, ou seja, item 06 menos o item 07.
- 11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte EC 29/2000: é a despesa empenhada com recursos de impostos e transferências constitucionais e legais, deduzida dos restos a pagar inscritos em 2011 sem disponibilidade financeira e restos a pagar com disponibilidade financeira em 2010 cancelados em 2011.
- 12) Despesa mínima com Recursos Próprios EC 29/2000: é a despesa mínima que o estado deve aplicar com saúde, calcula-se 12% (percentual mínimo de vinculação para os estados) do valor da receita de impostos e transferências constitucionais e legais, ou seja, 12% do item 01.
- 13) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte EC 29/2000: é o percentual dos recursos próprios aplicados em saúde, obtido através da relação entre o total da despesa com recursos próprios, item 11, pela receita de impostos e transferências constitucionais e legais, item 01.
- **1.2 Tabela 2 Saldo Financeiro da Saúde:** é o saldo financeiro da saúde do ano anterior (31/12/2010) e do ano atual (31/12/2011), discriminados por fonte de recursos, ou seja, são preenchidos provenientes da fonte: receita de impostos (incluindo transferências constitucionais e legais), receita de transferências do SUS, operações de crédito e outras fontes.
- *Aviso: para composição do saldo financeiro em 31/12, visando o atendimento da EC-29/00, considere os recursos existentes no fundo de saúde nesta mesma data. Poderão ser considerados os recursos disponíveis no tesouro estadual, desde que comprovadamente vinculados à saúde. Além disso, poderão ser incluídas as receitas apuradas em dezembro do exercício atual, cujos valores serão recebidos em janeiro do exercício seguinte, atendendo ao disposto na Portaria STN nº 447/2002, em seu artigo 3º.



Campos da Tabela 2:

Esta tabela apresenta duas colunas com cinco linhas.

Colunas:

- Coluna 31/12/2009: o sistema busca automaticamente o valor informado no SIOPS anual do ano anterior, ou seja, SIOPS 2010 anual.
- Coluna 31/12/2011: informe os recursos existentes no fundo de saúde nesta mesma data. Poderão ser considerados os recursos disponíveis no Tesouro Estadual, desde que comprovadamente vinculados à saúde. Além disso, poderão ser incluídas as receitas apuradas em dezembro do exercício atual, cujos valores serão recebidos em janeiro do exercício seguinte, atendendo ao disposto na Portaria STN nº 447/2002, em seu artigo 3º. Preencher esta coluna com os respectivos valores para cada linha.

Linhas da Coluna 31/12/2011:

- **Total:** apresenta o valor total do saldo financeiro da saúde em 31/12/2011, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe o saldo financeiro da respectiva fonte, em 31/12/2011.
- Fonte Receita de Transferência do SUS: informe o saldo financeiro da respectiva fonte, em 31/12/2011.
- Fonte Operações de Crédito: informe o saldo financeiro da respectiva fonte em 31/12/2011.
- **Outras Fontes:** informe o saldo financeiro referente às receitas que não se enquadrem nos itens anteriores, como, por exemplo, a transferência da compensação financeira

referente aos royalties de produção de petróleo, aos recursos hídricos e recursos minerais ou outras receitas de outras fontes, em 31/12/2011.

6.2. Tabela 3 – Despesa por Fonte de Recursos 2011: apresenta a despesa por fonte de recurso referente às fases da despesa.

*Aviso:

- (1) as informações preenchidas nos campos abaixo serão utilizadas no cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde. Conforme aprovação na 52ª Reunião da Câmara Técnica do SIOPS tornou-se obrigatório o preenchimento da Tabela 3 a partir do sistema 2009 anual.
- (2) não inclua nesta tabela as despesas com pagamento dos inativos e pensionistas.



Campos da Tabela 3:

Esta tabela apresenta cinco colunas com cinco linhas.

Colunas:

- Dotação Atualizada
- Empenhada
- Liquidada
- Paga
- Orçada

Linhas:

- **Total:** apresenta o valor total da despesa com saúde em cada coluna (Dotação Atualizada, Empenhada, Liquidada e Paga), esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe em cada coluna (Dotação Atualizada, Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da despesa com saúde correspondente à fonte impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).
- Fonte Receita de Transferência do SUS: informe em cada coluna (Dotação Atualizada, Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da despesa com saúde correspondente à fonte receita de transferência do SUS.
- Fonte Operações de Crédito: informe em cada coluna (Dotação Atualizada, Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da despesa com saúde correspondente à fonte operações de crédito.
- Outras Fontes: informe em cada coluna (Dotação Atualizada, Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da despesa com saúde correspondente à fonte outras fontes.

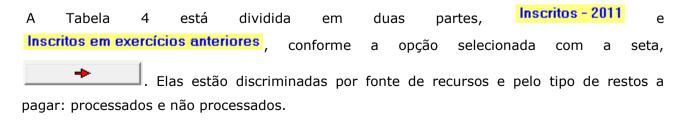
6.3. Tabela 4 - Restos a Pagar Inscritos em 2011 e Inscritos em Exercícios Anteriores:

Atenção: Esta tabela só apresenta valores no preenchimento anual.

*Aviso: se você preencheu os valores de despesa por fonte na Tabela 3 não deverá preencher os valores de restos a pagar inscritos, na Tabela 4, pois o sistema o fará automaticamente, da seguinte forma:

O sistema calculará os valores de restos a pagar inscritos no exercício, para cada fonte (total; impostos; transferências do SUS; operações de crédito e outras fontes), pelo cálculo:

- **Restos a Pagar não processados** = despesa empenhada menos despesa liquidada (subtração de valores preenchidos por você na Tabela 3, para cada fonte).
- **Restos a Pagar processados** = despesa liquidada menos despesa paga (subtração de valores preenchidos por você na Tabela 3, para cada fonte).



Na Tabela 4, os valores de restos a pagar na planilha **"Inscrito – 2011"** serão preenchidos automaticamente pelo sistema, o cálculo do preenchimento desta planilha é realizado através dos valores preenchidos na Tabela 3.

A primeira parte da Tabela 4 apresenta três colunas com cinco linhas, conforme demonstrado abaixo:



Campos da Tabela 4 (Inscrito - 2011):

Colunas:

- Processado (a)
- Não Processado (b)
- Total (c=a+b)

Observação: A coluna Total - 2011 refere-se ao somatório das planilhas: "Inscrito – 2011" e "Inscritos em Exercícios Anteriores".

Linhas da Coluna Processado:

- **Total:** apresenta o valor total dos restos a pagar processado, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): apresenta o valor da despesa liquidada menos a despesa paga, conforme os valores preenchidos na Tabela 3, na fonte impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).
- Fonte Receita de Transferência do SUS: apresenta o valor da despesa liquidada menos a despesa paga, conforme os valores preenchidos na Tabela 3, na fonte receita de transferências do SUS.

- Fonte Operações de Crédito: apresenta o valor da despesa liquidada menos a despesa paga, conforme os valores preenchidos na Tabela 3, na fonte operações de crédito.
- Outras Fontes: apresenta o valor da despesa liquidada menos a despesa paga, conforme os valores preenchidos na Tabela 3, na fonte outras fontes.

Linhas da Coluna Não Processado:

- **Total:** apresenta o valor total dos restos a pagar não processado, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): apresenta
 o valor da despesa empenhada menos a despesa liquidada, conforme os valores
 preenchidos na Tabela 3, na fonte impostos (incluindo Transferências Constitucionais e
 Legais).
- Fonte Receita de Transferência do SUS: apresenta o valor da despesa empenhada menos a despesa liquidada, conforme os valores preenchidos na Tabela 3, na fonte receita de transferência do SUS.
- Fonte Operações de Crédito: apresenta o valor da despesa empenhada menos a despesa liquidada, conforme os valores preenchidos na Tabela 3, na fonte operações de crédito.
- Outras Fontes: apresenta o valor da despesa empenhada menos a despesa liquidada, conforme os valores preenchidos na Tabela 3, na fonte outras fontes.

Linhas da Coluna Total:

O sistema totaliza os montantes de restos a pagar processados e não processados, inscritos em 2011 e inscritos em exercícios anteriores, da respectiva fonte.

Ao clicar na seta ______, segue para a segunda parte da Tabela 4, esta tabela apresenta três colunas com cinco linhas, conforme demonstrado abaixo:



Campos da Tabela 4 (Inscritos em Exercícios Anteriores):

Colunas:

- Processado (d)
- Não Processado (e)
- Total (f=d+e)

Observação: A coluna Total - 2011 refere-se ao somatório das planilhas "Inscritos – 2011" e "Inscritos em Exercícios Anteriores".

Linhas da Coluna Processado:

- **Total:** apresenta o valor total dos restos a pagar processado, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe o valor dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores, correspondente a fonte impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).
- Fonte Receita de Transferência do SUS: informe o valor dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores, correspondente a fonte receita de transferência do SUS.
- Fonte Operações de Crédito: informe o valor dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores, correspondente a fonte operações de crédito.
- Outras Fontes: informe o valor dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores, correspondente a fonte outras fontes.

Linhas da Coluna Não Processado:

- **Total:** apresenta o valor total dos restos a pagar não processado, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe o valor dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, correspondente a fonte impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).
- Fonte Receita de Transferência do SUS: informe o valor dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, correspondente a fonte receita de transferência do SUS.
- **Fonte Operações de Crédito:** informe o valor dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, correspondente a fonte operações de crédito.
- **Outras Fontes:** informe o valor dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, correspondente a fonte outras fontes.

Linhas da Coluna Total:

O sistema totaliza os montantes de restos a pagar processados e não processados, inscritos em 2011 e inscritos em exercícios anteriores, da respectiva fonte.

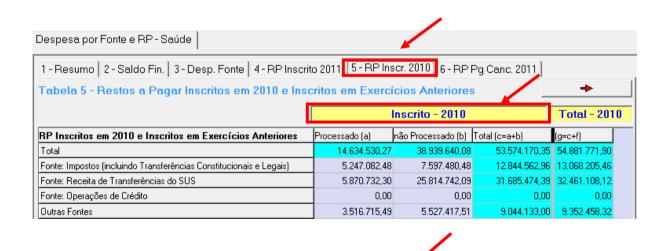
6.4. Tabela 5 - Restos a Pagar Inscritos em 2010 e Inscritos em Exercícios Anteriores:

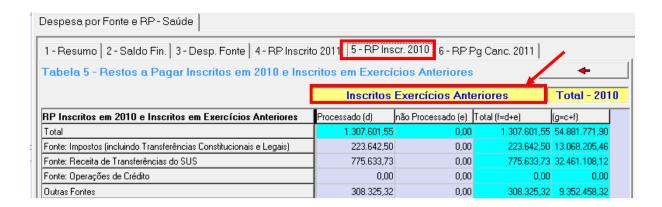
<u>Atenção:</u> esta tabela não permite preenchimento, o sistema busca os valores digitados no ano anterior, portanto não permite inserir e/ou alterar nenhum dado.

A Tabela 5 não permite preenchimento, o sistema busca os valores digitados no ano anterior, portanto não permite inserir e/ou alterar nenhum dado.

Inscritos - 2010 Esta Tabela está dividida duas partes, em Inscritos em exercícios anteriores conforme а opção selecionada com seta, **+** . Elas estão discriminadas por fonte de recursos e pelo tipo de restos a pagar: processados e não processados.

A coluna Total 2010 refere-se ao somatório do total das planilhas "Inscritos – 2010" e "Inscritos em Exercícios Anteriores".





6.5. Tabelas 6 – Restos a Pagar de 2010 Pagos e Cancelados em 2011: está dividida em duas partes, Pagos - 2011 e Cancelados - 2011, conforme a opção selecionada com a seta, Devem ser discriminados os valores de restos a pagar, pagos ou cancelados, provenientes das fontes: Impostos, Receita de Transferência SUS, Operações de Crédito e Outras fontes.

<u>Atenção:</u> Caso não exista pagamento e/ou cancelamento de restos a pagar, tem que digitar 0 (zero) nos respectivos campos.

A primeira parte da Tabela 6 apresenta três colunas com cinco linhas, conforme demonstrado abaixo:



Campos da Tabela 6 (Pagos - 2011):

Colunas:

- Processado (a)
- Não Processado (b)
- Total (c=a+b)

Observação: A coluna Total - 2011 refere-se ao somatório do total das planilhas "Pagos - 2011" e "Cancelados - 2011".

Linhas da Coluna Processado:

- **Total:** apresenta o valor total dos restos a pagar processados e pagos, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe o valor dos restos a pagar processados e pagos, correspondentes a fonte impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).
- Fonte Receita de Transferência do SUS: informe o valor dos restos a pagar processados e pagos, correspondentes a fonte receita de transferências do SUS.
- Fonte Operações de Crédito: informe o valor dos restos a pagar processados e pagos, correspondentes a fonte operações de crédito.
- Outras Fontes: informe o valor dos restos a pagar processados e pagos, correspondentes a fonte outras fontes.

Linhas da Coluna Não Processado:

- **Total:** apresenta o valor total dos restos a pagar não processados e pagos, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe o valor dos restos a pagar não processados e pagos, correspondentes a fonte impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).
- Fonte Receita de Transferência do SUS: informe o valor dos restos a pagar não processados e pagos, correspondentes a fonte receita de transferência do SUS.
- Fonte Operações de Crédito: informe o valor dos restos a pagar não processados e pagos, correspondentes a fonte operações de crédito.
- Outras Fontes: informe o valor dos restos a pagar não processados e pagos, correspondentes a fonte outras fontes.

Linhas da Coluna Total:

O sistema totaliza os montantes de restos a pagar processados e não processados, pagos e cancelados em 2011, da respectiva fonte.

Ao clicar na seta ______, segue para a segunda parte da Tabela 6, esta tabela apresenta três colunas com cinco linhas, conforme demonstrado abaixo:



Campos da Tabela 6 (Cancelados - 2011):

Colunas:

- Processado (d)
- Não Processado (e)
- Total (f=d+e)

Observação: A coluna Total - 2011 refere-se ao somatório das planilhas "Pagos - 2011" e "Cancelados - 2011".

Linhas da Coluna Processado:

- Total: apresenta o valor total dos restos a pagar processados e cancelados, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe o valor dos restos a pagar processados e cancelados, correspondentes a fonte impostos.
- Fonte Receita de Transferência do SUS: informe o valor dos restos a pagar processados e cancelados, correspondentes a fonte receita de transferências do SUS.
- Fonte Operações de Crédito: informe o valor dos restos a pagar processados e cancelados, correspondentes a fonte operações de crédito.
- Outras Fontes: informe o valor dos restos a pagar processados e cancelados, correspondentes a fonte outras fontes.

Linhas da Coluna Não Processado:

- **Total:** apresenta o valor total dos restos a pagar não processados e cancelados, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.
- Fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe o valor dos restos a pagar não processados e cancelados, correspondentes a fonte impostos.

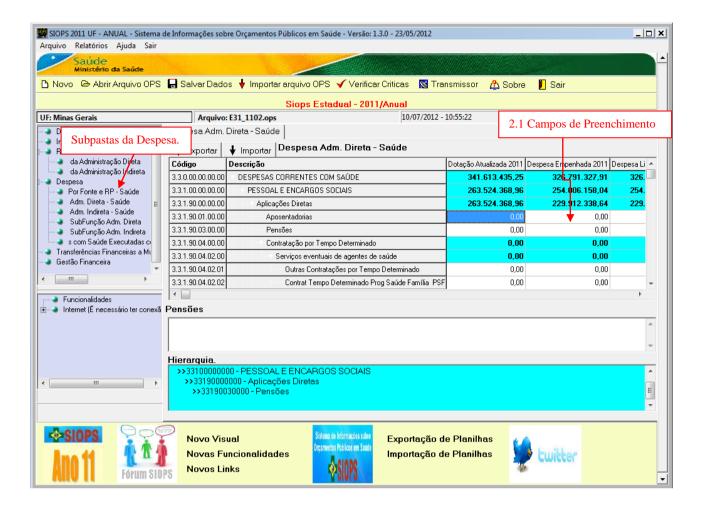
- Fonte Receita de Transferência do SUS: informe o valor dos restos a pagar não processados e cancelados, correspondentes a fonte receita de transferência do SUS.
- Fonte Operações de Crédito: informe o valor dos restos a pagar não processados e cancelados, correspondentes a fonte operações de crédito.
- Outras Fontes: informe o valor dos restos a pagar não processados e cancelados, correspondentes a fonte outras fontes.

Linhas da Coluna Total:

O sistema totaliza os montantes de restos a pagar processados e não processados, pagos e cancelados em 2011, da respectiva fonte.

- **2. Adm. Direta Saúde**: registra a despesa com ações e serviços públicos da administração direta
- * Aviso (Adm. Direta e Indireta): as despesas informadas nesse formulário deverão ser referentes às áreas da saúde e de saneamento que se enquadrem nas definições da Portaria nº 2.047 do Ministério da Saúde, de 05/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002. De acordo com a portaria, as despesas de saneamento e do meio ambiente podem ser incluídas como sendo de saúde pública para efeito da EC 29/00 desde que:
- 1. Sejam associadas diretamente ao controle de vetores (art. 7º, inciso XII);
- 2. Sejam ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (art. 7º, inciso XII);
- 3. Não sejam realizadas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (mesmo as previstas do art. 7º, inciso XII); ainda que

excepcionalmente executadas pela secretaria de saúde ou por entes a ela vinculadas.



- **2.1. Campos de Preenchimento:** na planilha de Despesa da Administração Direta dos estados constam cinco colunas de preenchimento
 - Dotação Atualizada 2011: registra os valores das despesas com saúde da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos e/ou reabertos durante o exercício de 2011, menos as anulações correspondentes.
 - Despesa Empenhada 2011: registra os valores da despesa empenhada com saúde em 2011.
 - Despesa Liquidada 2011: registra os valores da despesa liquidada com saúde em 2011.
 - Despesa Paga 2011: registra os valores da despesa paga com saúde em 2011.
 - **Despesa Orçada 2012:** registra os valores da despesa orçada com saúde para 2012.

Preencha os subitens das colunas (campos em branco), referentes aos quatro blocos de despesa, que não foram automaticamente calculados pelo sistema.

A despesa está discriminada em 4 (quatro) blocos e subdividida em:

- 1. Despesas Correntes com Saúde Pessoal e Encargos Sociais
 Juros e Encargos da Dívida
 Outras Despesas Correntes
- 2. **Despesas de Capital com Saúde** { Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida
- 3. Despesa Total (Inclui Inativos)

4. Despesa Total Exceto Inativos

A seguir, o quadro abaixo especifica os códigos e a descrição das despesas com saúde, referente à planilha "Despesa Administração Direta – Saúde", do SIOPS Estadual Anual.

Código	Descrição
	DESPESAS CORRENTES (Saúde)
	Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não
3.3.0.00.00.00.00	contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um
	bem de capital.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	Registra o valor total das despesas com pessoal ativo e inativo e
	pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou
	empregos, civis, militares e de membros de Poder, com
	quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e
	vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da
3.3.1.00.00.00.00	aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais,
	gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer
	natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas
	pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o
	caput do art. 18 da Lei Complementar no 101/2000.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Aplicações Diretas
	Registra o valor total das despesas correntes destinadas a
	atender as despesas de pessoal e encargos sociais mediante aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela
	alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades
3.3.1.90.00.00.00	integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade
3.3.1.90.00.00.00	Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Aposentadorias
3.3.1.90.01.00.00	Registra o valor das despesas com pagamento de inativo civil
3.3.1.30.01.00.00	aposentado por órgãos executores de ações de saúde.
	Pensões
3.3.1.90.03.00.00	Registra o valor das despesas com pensionistas por órgãos
	executores de ações de saúde.

Código	Descrição
	Contratação por Tempo Determinado
3.3.1.90.04.00.00	Registra o valor total das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
3.3.1.90.04.02.00	Serviços eventuais de agentes de saúde Registra o valor total das despesas com a contratação de serviços eventuais de agentes de saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
3.3.1.90.04.02.01	Outras Contratações por Tempo Determinado Registra o valor das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado que não se enquadrem nos itens posteriores.
3.3.1.90.04.02.02	Contrat Tempo Determinado Prog Saúde Família – PSF Registra o valor das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para o Programa Saúde da Família- PSF.
3.3.1.90.04.02.03	Contrat Tempo Det. Prog Agentes Comum. Saúde –PACS Registra o valor das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.
3.3.1.90.09.00.00	Salário Família Registra o valor das despesas com benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.
3.3.1.90.10.00.00	Outros Benefícios de Natureza Social Registra o valor das despesas orçamentárias com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Registra o valor das despesas com: vencimento; salário pessoal permanente; vencimento ou salário de cargos de confiança; subsídios; vencimento de pessoal em disponibilidade remunerada; gratificações. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
3.3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários Registra o valor total das despesas com vencimentos e salários. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
3.3.1.90.11.01.01	Pessoal Ativo Registra o valor das despesas com remuneração de pessoal em atividade em ações e serviços de saúde, incluindo os gastos previdenciários e sociais.
3.3.1.90.11.01.02	Pessoal Ativo do PSF Registra o valor das despesas com remuneração de pessoal do Programa de Saúde da Família – PSF. As despesas com pessoal contratado por terceiros deverão ser informadas no item 3.3.3.90.39.99.02 – Serviços de Terceiros do PSF.
3.3.1.90.11.01.03	Pessoal Ativo do PACS Registra o valor das despesas com remuneração de pessoal do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. As despesas com pessoal contratado por terceiros deverão ser informadas no item 3.3.3.90.39.99.01 - Serviços de Terceiros do PACS.

Código	Descrição
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
3.3.1.90.12.00.00	Registra o valor das despesas com vencimentos e vantagens
	fixas - pessoal militar
	Obrigações Patronais
	Registra o valor das despesas orçamentárias com encargos que
	a administração tem pela sua condição de empregadora, e
	resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e
	pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de
	Serviço e contribuições para Institutos de Previdência; inclusive
3.3.1.90.13.00.00	a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit
	atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com
	atraso das contribuições de que trata este elemento de
	despesa.
	Outras Despesas Variáveis
	Registra o valor das despesas relacionadas às atividades do
	cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se
3.3.1.90.16.00.00	efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra;
	substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do
	pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração
	direta e indireta.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.3.1.90.16.01.00	Registra o valor total das Outras Despesas Variáveis - Pessoal
3.3.1.90.10.01.00	Civil.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Pessoal Ativo
3.3.1.90.16.01.01	Registra o valor das outras despesas variáveis com pessoal em
	atividade em ações e serviços de saúde.
	Pessoal Ativo do PSF
3.3.1.90.16.01.02	Registra o valor das outras despesas variáveis com o pessoal
3.3.1.30.10.01.02	em atividade ao Programa de Saúde da Família – PSF, qualquer
	que seja seu vínculo profissional com a Administração Pública.
	Pessoal Ativo do PACS
	Registra o valor das outras despesas variáveis com o pessoal
3.3.1.90.16.01.03	em atividade ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde –
	PACS, qualquer que seja seu vínculo profissional com a
	Administração Pública.
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
3.3.1.90.17.00.00	Registra o valor das eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto
	aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.
	Outras Despesas de Pessoal
	Registra o valor total das outras despesas de pessoal
3.3.1.90.34.00.00	decorrentes de contratos de terceirização, destinadas a atender
31312130134100100	as despesas de pessoal e encargos sociais.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Outras Desp Pessoal Contratos de Terceirização
	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
	despesas de pessoal e encargos sociais relativas à mão-de-obra
3.3.1.90.34.01.00	constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art.
	18, §1°, da Lei Complementar 101, de 2000, computadas para
İ	fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19
	dessa Lei.
2 2 1 00 24 01 01	dessa Lei. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Outras Desp Pessoal Contratos de Terceirização
3.3.1.90.34.01.01	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.

Código	Descrição
	PACS.
3.3.1.90.34.01.02	Outras Desp Pessoal Contratos Terceirização – PSF Registra o valor das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, referente ao PSF.
3.3.1.90.34.01.03	Outras Desp Pessoal Contratos Terceirização – PACS Registra o valor das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, referente ao PACS.
3.3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais Registra o valor das despesas de sentenças judiciais destinadas a atender as despesas de pessoal e encargos sociais resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição; e d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.
3.3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores Registra o valor das despesas de exercícios anteriores destinadas a atender as despesas de pessoal e encargos sociais com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.
3.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas Registra o valor da despesa de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civil e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente, destinadas a atender as despesas de pessoal e encargos sociais.
3.3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Registra o valor das despesas com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes, destinadas a atender as

Código	Descrição
_	despesas de pessoal e encargos sociais.
	Outras Despesas com Pessoal e Encargos
2 2 4 00 00 00 00	Registra o valor das outras despesas com Pessoal e Encargos
3.3.1.90.99.00.00	que não se enquadrem nos itens anteriores, destinadas a
	atender as despesas de pessoal e encargos sociais.
	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias
	Registra o valor total das despesas correntes destinadas a
	atender as despesas de pessoal e encargos sociais de aplicação
	direta intra-orçamentária, de órgãos, fundos, autarquias,
2 2 4 04 00 00 00	fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades
3.3.1.91.00.00.00	integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
	decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras
	operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão,
	fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou
	outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da
	mesma esfera de Governo.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Contratação por Tempo Determinado
	Registra o valor das despesas com a contratação de pessoal por
3.3.1.91.04.00.00	tempo determinado da aplicação direta decorrente de operação
	entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento
	Fiscal e da Seguridade Social.
	Obrigações Patronais
2 2 4 04 42 00 00	Registra o valor das despesas com obrigações patronais da
3.3.1.91.13.00.00	aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e
	Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
	Sentenças Judiciais
	Registra o valor das despesas com sentenças judiciais da
3.3.1.91.91.00.00	aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e
	Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade
	Social.
	Despesas de Exercícios Anteriores
	Registra o valor das despesas de exercícios anteriores da
3.3.1.91.92.00.00	aplicação direta decorrente de operação entre Orgãos, Fundos e
	Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade
	Social. Ressarc.Desp.Pessoal Requisitado.
	Registra o valor das despesas de ressarcimento de despesas de
3.3.1.91.96.00.00	pessoal requisitado da aplicação direta decorrente de operação
5.5.12.15.2.15.0.10.0.10.0	entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento
	Fiscal e da Seguridade Social.
	Outras Depesas de Natureza Intra Orçamentária
3.3.1.91.99.00.00	Registra o valor das outras despesas de natureza intra-
	orçamentárias não especificadas nos itens anteriores.
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.3.2.00.00.00.00	Registra o valor das despesas com o pagamento de juros,
	comissões e outros encargos de operações de crédito internas e
	externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	Registra o valor total das despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções,
3.3.3.00.00.00.00	auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras
5.5.5.00.00.00.00	despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não
	classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	and the processing of the control of

Código	Descrição
	Transferências à União
	Registra o valor das despesas destinadas a atender as outras
3.3.3.20.00.00.00	despesas correntes realizadas mediante as transferências
	realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal,
	mediante transferência de recursos financeiros à União,
	inclusive para suas entidades da administração indireta.
	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
	outras despesas correntes realizadas mediante transferência de
	recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e
3.3.3.30.00.00.00	ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da
	administração indireta.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Para Aquisição de Medicamentos
3.3.3.30.00.00.01	Registra o valor da despesa referente a transferências a estados
	ou ao Distrito Federal para aquisição de medicamentos.
	Outras Transf. a Estados e ao DF
	Registra o valor da despesa destinadas a atender as outras
3.3.3.30.00.00.99	despesas correntes referente a transferências de recursos a
	estados ou ao Distrito Federal que não se enquadrem na
	definição acima.
	Transferências a Municípios
	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
3.3.3.40.00.00.00	outras despesas correntes realizadas mediante transferência de
	recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios,
	inclusive para suas entidades da administração indireta.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
3.3.3.40.00.00.01	para Aquisição de Medicamentos
3.3.3.40.00.00.01	Registra o valor da despesa referente a transferências de
	recursos a municípios para aquisição de medicamentos. Outras Transferências a Municípios
3.3.3.40.00.00.99	Registra o valor da despesa referente a transferências de
3.3.3.40.00.00.99	recursos a municípios que não se enquadrem na definição
	acima.
	Transf. Instit. Priv. sem fins lucrativos
	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
	outras despesas correntes realizadas mediante transferência de
3.3.3.50.00.00.00	recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não
	tenham vínculo com a administração pública.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Outras Transf. Inst. Priv. sem fins Lucrativos
	Registra o valor das despesas realizadas mediante transferência
3.3.3.50.00.99.00	de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não
	tenham vínculo com a administração pública e que não se
	enquadrem na definição de Subvenções Sociais.
	Serviços de Consultoria
	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
	outras despesas correntes decorrentes de contratos com
3.3.3.50.35.00.00	pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas
	de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas,
	ou assemelhadas na área da saúde.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços de Consultoria Saúde
3.3.3.50.35.01.00	Registra o valor das despesas decorrentes de serviços de consultoria na área da saúde.

Código	Descrição
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
	outras despesas correntes decorrentes de serviços prestados
	por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados
	nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração
	de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física
	sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente
3.3.3.50.36.00.00	contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso;
31313130130100100	diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário
	de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas
	diretamente à pessoa física, na área da saúde.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços Médicos e Odontológicos
3.3.3.50.36.01.00	Registra o valor das despesas decorrentes de serviços médicos
3.3.3.30.30.01.00	e odontológicos prestados por pessoa física.
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.3.50.39.00.00	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
3.3.3.50.39.00.00	outras despesas correntes decorrentes da prestação de serviços
	por pessoas jurídicas para órgãos públicos.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
2 2 2 5 2 2 2 2 2	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
3.3.3.50.39.36.00	outras despesas correntes decorrentes da prestação de serviços
	médicos, odontológicos e laboratoriais por pessoas jurídicas
	para órgãos públicos.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços prestados em unidades hospitalares
3.3.3.50.39.36.01	Registra o valor das despesas decorrentes da prestação de
	serviços prestados em unidades hospitalares por pessoas
	jurídicas para órgãos públicos.
	Serviços prestados em unidades ambulatoriais
3.3.3.50.39.36.02	Registra o valor das despesas decorrentes da prestação de
	serviços prestados em unidades ambulatoriais por pessoas
	jurídicas para órgãos públicos.
	Serviços prestados na atenção básica (PSF)
3.3.3.50.39.36.03	Registra o valor das despesas decorrentes da prestação de
	serviços prestados na atenção básica por pessoas jurídicas para
	órgãos públicos.
	Subvenções Sociais
	Registra o valor das despesas para cobertura de despesas de
3.3.3.50.43.00.00	instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem
	finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único,
	e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da
	LRF.
	Transf. Inst. Multigovernamentais Nacionais
	Registra o valor das despesas realizadas mediante transferência
3.3.3.70.00.00.00	de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois
	ou mais Entes da Federação ou por dois ou mais países,
	inclusive o Brasil.
	Transferências ao Exterior
	Registra o valor das despesas realizadas mediante transferência
1	
	de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais
3.3.3.80.00.00.00	
3.3.3.80.00.00.00	de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais

Código	Descrição
	Aplicações diretas
	Registra o valor total das despesas correntes destinadas a
	atender outras despesas correntes mediante aplicação direta,
3.3.3.90.00.00.00	pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou
	oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou
	não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito
	da mesma esfera de governo.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Contratação por Tempo Determinado
	Registra o valor total da contratação por tempo determinado.
3.3.3.90.04.00.00	Neste item, aplica-se aos cargos não existentes no quadro de
3.3.3.90.04.00.00	pessoal, são destinadas a atender as outras despesas correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços eventuais de agentes de saúde
2 2 2 00 04 02 00	Registra o valor total das despesas com serviços eventuais de
3.3.3.90.04.02.00	agentes de saúde, destinadas a atender as outras despesas
	correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Outras Contratações por Tempo Determinado
	Registra o valor das despesas com a contratação de pessoal por
3.3.3.90.04.02.01	tempo determinado que não se enquadrem nos itens
	posteriores. Neste item, aplica-se aos cargos não existentes no
	quadro de pessoal.
	Contrat Tempo Determinado Prog Saúde Família - PSF
3.3.3.90.04.02.02	Registra o valor das despesas com a contratação de pessoal por
	tempo determinado para o PSF. Este item aplica-se aos cargos
	não existentes no quadro de pessoal.
	Contrat Tempo Det Prog Agentes Comunit Saúde -PACS
3.3.3.90.04.02.03	Registra o valor das despesas com a contratação de pessoal por
	tempo determinado para o PACS. Este item aplica-se aos cargos
	não existentes no quadro de pessoal.
	Diárias – Civil
	Registra o valor das despesas com cobertura de alimentação,
	pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou
3.3.3.90.14.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em
3.3.3.90.14.00.00	
3.3.3.90.14.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor
3.3.3.90.14.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3.3.3.90.14.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor
3.3.3.90.14.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3.3.3.90.14.00.00 3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço,
	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do
	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço,
	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e
3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo
	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na
3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde.
3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Medicamentos Registra o valor das despesas com a aquisição dos
3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Medicamentos Registra o valor das despesas com a aquisição dos medicamentos. Caso estes gastos estejam registrados como
3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Medicamentos Registra o valor das despesas com a aquisição dos medicamentos. Caso estes gastos estejam registrados como "Material de Distribuição Gratuita", será necessário separá-los e
3.3.3.90.15.00.00 3.3.3.90.30.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Medicamentos Registra o valor das despesas com a aquisição dos medicamentos. Caso estes gastos estejam registrados como "Material de Distribuição Gratuita", será necessário separá-los e informá-los no código 3.3.3.90.32.03.01. Para preenchimento
3.3.3.90.15.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Medicamentos Registra o valor das despesas com a aquisição dos medicamentos. Caso estes gastos estejam registrados como "Material de Distribuição Gratuita", será necessário separá-los e informá-los no código 3.3.3.90.32.03.01. Para preenchimento deste campo talvez haja necessidade de recorrer aos
3.3.3.90.15.00.00 3.3.3.90.30.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Medicamentos Registra o valor das despesas com a aquisição dos medicamentos. Caso estes gastos estejam registrados como "Material de Distribuição Gratuita", será necessário separá-los e informá-los no código 3.3.3.90.32.03.01. Para preenchimento deste campo talvez haja necessidade de recorrer aos demonstrativos analíticos de despesa e quadros auxiliares do
3.3.3.90.15.00.00 3.3.3.90.30.00.00	celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. Diárias – Militar Registra o valor das despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. Material de Consumo Registra o valor das despesas com o material de consumo na área da saúde. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Medicamentos Registra o valor das despesas com a aquisição dos medicamentos. Caso estes gastos estejam registrados como "Material de Distribuição Gratuita", será necessário separá-los e informá-los no código 3.3.3.90.32.03.01. Para preenchimento deste campo talvez haja necessidade de recorrer aos

Código	Descrição
	Medicamentos usados em unidades de saúde
3.3.3.90.30.09.01	Registra o valor das despesas com a aquisição dos
	medicamentos usados em unidades de saúde.
	Medicamentos distribuídos para uso domiciliar
3.3.3.90.30.09.02	Registra o valor das despesas com a aquisição dos
	medicamentos distribuídos para uso domiciliar.
	Material Odontológico
	Registra o valor das despesas com a aquisição de material de
	consumo para a realização de serviços odontológicos. Para
3.3.3.90.30.10.00	preenchimento deste campo talvez haja necessidade de se
	recorrer aos demonstrativos analíticos de despesa e quadros
	auxiliares do gestor de saúde.
3.3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial
	Registra o valor das despesas com a aquisição de material de
	consumo para a realização de serviços de laboratório.
	Material Hospitalar
	Registra o valor das despesas com a aquisição de material de
	consumo para a realização de serviços hospitalares. Para
3.3.3.90.30.36.00	preenchimento deste campo talvez haja necessidade de se
	recorrer aos demonstrativos analíticos de despesa e quadros
	auxiliares do gestor de saúde.
	Outros Materiais de Consumo
3.3.3.90.30.99.00	Registra o valor das despesas com outros materiais de consumo
	que não se enquadrem nos itens anteriores.
	Material de Distribuição Gratuita
	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais, bens
3.3.3.90.32.00.00	ou serviços para distribuição gratuita.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Material destinado a Assitência Social
	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais, bens
3.3.3.90.32.03.00	ou serviços para distribuição gratuita.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Medicamentos
3.3.3.90.32.03.01	Registra o valor das despesas com aquisição de medicamentos
	para distribuição gratuita.
	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
3.3.3.90.32.03.99	Registra o valor das despesas com aquisição de outros materiais
	de distribuição gratuita não especificado no item anterior.
	Passagens e Despesas de Locomoção
	Registra o valor das despesas realizadas diretamente ou por
	meio de empresa contratada, com aquisição de passagens
	(aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque,
3.3.3.90.33.00.00	seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para
	transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive
	quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da
	administração.
	Serviços de Consultoria
	Registra o valor das despesas decorrentes de contratos com
3.3.3.90.35.00.00	pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas
	de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas,
	ou assemelhadas.
3.3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa-Física
	Registra o valor total das despesas decorrentes de serviços
	prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não
	enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como:
	enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores

Código	Descrição
	diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou
	de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de
	imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras
	despesas pagas diretamente à pessoa física, destinadas a
	atender as outras despesas correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Outros Serviços Técnicos Profissionais
	Registra o valor total das despesas de outros serviços técnicos
3.3.3.90.36.99.00	profissionais, destinadas a atender as outras despesas
	correntes.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Out Serv Eventuais e/ou Contrat Tempo Determinado
	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços
3.3.3.90.36.99.01	pessoais pagos diretamente, em conformidade com a legislação
	em vigor, decorrentes de ações e serviços de saúde prestados
	por pessoas sem vínculo empregatício.
	Serv Terc Pessoa Física Prog Saúde Família – PSF
	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços
3.3.3.90.36.99.02	pessoais pagos diretamente, em conformidade com a legislação
	em vigor, decorrentes de ações e serviços de saúde prestados
	por pessoas sem vínculo empregatício e contratados para o
	Programa Saúde da Família.
	Serv Terc PF Prog Agentes Comunit Saúde -PACS
	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços
3.3.3.90.36.99.03	pessoais pagos diretamente, em conformidade com a legislação
	em vigor, decorrentes de ações e serviços de saúde prestados
	por pessoas sem vínculo empregatício, e contratados para o
	Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
	Locação de Mão de Obra
3.3.3.90.37.00.00	Registra o valor das despesas com prestação de serviços em
	saúde por pessoas jurídicas para órgãos públicos.
	Arrendamento Mercantil
3.3.3.90.38.00.00	Registra o valor das despesas com contratos de arrendamento
	mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade
	do arrendador.
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2 2 2 00 20 00 00	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
3.3.3.90.39.00.00	outras despesas correntes decorrentes da prestação de serviços
	por pessoas jurídicas para órgãos públicos
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Manut. e Conserv. de Máq. e Equip.
	Registra o valor das despesas decorrentes da prestação de
	serviços de manutenção e conservação de máquinas e
3.3.3.90.39.17.00	equipamentos utilizados em ações e serviços de saúde por
3.3.3.30.33.17.UU	pessoas jurídicas para órgãos públicos. Para preenchimento
	deste campo talvez haja necessidade de se recorrer aos
	demonstrativos analíticos de despesa e quadros auxiliares do
	gestor de saúde.
	Serviços de Energia Elétrica
	Registra o valor das despesas de serviços de fornecimento de
	energia elétrica utilizada para a manutenção das ações e
3.3.3.90.39.43.00	serviços de saúde. Para preenchimento deste campo talvez haja
J.J.J.JUJJ.TJ.UU	necessidade de se recorrer aos demonstrativos analíticos de
	despesa e quadros auxiliares do gestor de saúde.
3.3.3.90.39.44.00	Serviços de Água e Esgoto
	I DEI VIEUS DE AUDO E ESUULU
3.3.3.30.33.44.00	
3.3.3.30.33.44.00	Registra o valor das despesas de serviços de água e esgoto utilizados para a manutenção das ações e serviços de saúde.

Código	Descrição
	Para preenchimento deste campo talvez haja necessidade de se
	recorrer aos demonstrativos analíticos de despesa e quadros
	auxiliares do gestor de saúde.
	Serviços de Comunicação em Geral
	Registra o valor das despesas de serviços de comunicação em
	geral utilizado para a manutenção das ações e serviços de
3.3.3.90.39.47.00	saúde. Para preenchimento deste campo talvez haja
	necessidade de se recorrer aos demonstrativos analíticos de
	despesa e quadros auxiliares do gestor de saúde.
	Serv. Médico, Hosp., Odont. e Labor. (SIA/SIH)
	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
3.3.3.90.39.50.00	outras despesas correntes com o pagamento de serviços
	médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais sob a
	gestão do Município, contratados ou conveniados com o SUS.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços prestados em unidades hospitalares
3.3.3.90.39.50.01	Registra o valor das despesas com serviços prestados em
3.3.3.30.33.30.01	unidades hospitalares sob a gestão do Município, contratados ou
	conveniados com o SUS.
	Serviços prestados em unidades ambulatoriais
3.3.3.90.39.50.02	Registra o valor das despesas com serviços prestados em
	unidades ambulatoriais sob a gestão do Município, contratados
	ou conveniados com o SUS.
	Serviços prestados na atenção básica (PSF)
3.3.3.90.39.50.03	Registra o valor das despesas com serviços prestados na
	atenção básica, contratados ou conveniados com o SUS.
	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
	Registra o valor total das despesas destinadas a atender as
3.3.3.90.39.99.00	outras despesas correntes com outros serviços de terceiros-
	pessoa jurídica.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Serviços de Terceiros do PACS Registra o valor das despesas com o Programa de Agentes
3.3.3.90.39.99.01	Comunitários de Saúde – PACS – quando essas forem realizadas
3.3.3.90.39.99.01	através de pagamentos de Serviços de Terceiros – Pessoa
	Jurídica.
	Serviços de Terceiro do PSF
	Registra o valor das despesas com o Programa de Saúde da
3.3.3.90.39.99.02	Família – PSF – quando essas forem realizadas através de
	pagamentos de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	Outros Serv. de Terceiros PJ
	Registra o valor das despesas com serviços de terceiros que não
	se enquadrem nos itens anteriores. Para preenchimento deste
3.3.3.90.39.99.03	campo talvez haja necessidade de se recorrer aos
3.3.3.30.33.33.03	demonstrativos analíticos de despesa e quadros auxiliares do
	gestor de saúde.
	Auxílio Alimentação
	Registra o valor das despesas com auxílio-alimentação pagas
3.3.3.90.46.00.00	em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético,
	diretamente aos militares, servidores, estagiários ou
	empregados da Administração Pública direta e indireta.
	Tempreguuos uu Auministragao rubiica un'eta e mun'eta.

Código	Descrição
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.3.90.48.00.00	Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
	Auxílio Transporte
3.3.3.90.49.00.00	Registra o valor das despesas com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
	Sentenças Judiciais
3.3.3.90.91.00.00	Registra o valor das despesas de sentenças judiciais destinadas a atender as outras despesas correntes resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição; e d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.
	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.3.90.92.00.00	Registra o valor das despesas de exercícios anteriores destinadas a atender as outras despesas correntes com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Código	Descrição
	Indenizações e Restituições
	Registra o valor das despesas destinadas a atender as outras
	despesas correntes com indenizações, exclusive as trabalhistas,
3.3.3.90.93.00.00	e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título,
3.3.3.30.33.00.00	inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar
	essa devolução mediante a compensação com a receita
	correspondente, bem como outras despesas de natureza
	indenizatória não classificadas em elementos de despesas
	específicos.
	Outras Aplicações Diretas Correntes
3.3.3.90.99.00.00	Registra o valor das despesas de outras aplicações diretas
	correntes.
	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias
	Registra o valor total das despesas correntes de aplicação direta
	intra-orçamentária, de órgãos, fundos, autarquias, fundações,
	empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes
	dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da
	aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de
3.3.3.91.00.00.00	impostos, taxas e contribuições, além de outras operações,
	quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo,
	autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra
3.3.3.91.04.00.00	
3.3.3.91.04.00.00	
2 2 2 24 24 4 5 22	
3.3.3.91.04.15.00	
3.3.3.91.04.99.00	
3.3.3.91.30.00.00	Registra o valor das despesas correntes de aplicação direta
3.3.3.91.30.00.00	determinado. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Obrigações Patronais Registra o valor das despesas correntes de aplicação direi intra-orçamentária, referente a obrigações patronais. Outras Contratações por Tempo Determinado Registra o valor das despesas correntes de aplicação direi intra-orçamentária, referente a outras contratações por tempo determinado. Material de Consumo Registra o valor das despesas correntes de aplicação direi intra-orçamentária referente a material de consumo. Exemplo material odontológico, hospitalar e ambulatorial.
	material odontológico, hospitalar e ambulatorial.
	Serviços de Consultoria
2 2 2 04 25 00 00	Registra o valor das despesas correntes de aplicação direta
3.3.3.91.35.00.00	intra-orçamentária referente serviços de consultoria na área da
	saúde.
	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica.
	Registra o valor das despesas correntes de aplicação direta
3.3.3.91.39.00.00	intra-orçamentárias referente outros serviços de terceiros por
	pessoa jurídica.
	Obrigação Tributária e Contributiva
	Registra o valor das despesas correntes de aplicação direta
2 2 2 04 47 02 02	intra-orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e
3.3.3.91.47.00.00	contribuições sociais e econômicas, exceto as incidentes sobre a
	folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem
	como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

Código	Descrição
	Aquisição Bens para Revenda
3.3.3.91.62.00.00	Registra o valor das despesas correntes de aplicação direta
	intra-orçamentárias referente a aquisição de bens destinados à
	venda futura.
2 2 2 04 04 00 00	Sentença Judiciais
3.3.3.91.91.00.00	Registra o valor das despesas correntes de aplicação direta
	intra-orçamentária referente a sentença judiciais.
	Despesas de Exercícios Anteriores
2 2 2 24 22 22 22	Registra o valor das despesas correntes de aplicação direta
3.3.3.91.92.00.00	intra-orçamentária referente as despesas de exercícios
	anteriores.
2 2 2 24 22 22 22	Indenizações e Restituições
3.3.3.91.93.00.00	Registra o valor das despesas correntes de aplicação direta
	intra-orçamentária referente as indenizações e restituições.
	Outras Aplicações Diretas Correntes
3.3.3.91.99.00.00	Registra o valor das despesas correntes referente outras
	aplicações diretas correntes intra-orçamentárias
	DESPESAS DE CAPITAL COM SAÚDE
	Classifica-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem,
	diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de
3.4.0.00.00.00.00	capital.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	INVESTIMENTOS
	Registra o valor total das despesas com softwares e com o
	planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição
3.4.4.00.00.00.00	de imóveis considerados necessários à realização destas
	últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e
	material permanente.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transferências à União
	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as
	despesas de investimentos realizadas mediante as
3.4.4.20.00.00.00	transferências realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo
	Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros
	à União, inclusive para suas entidades da administração
	indireta.
	Transferências a Estados e ao DF
	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as
3.4.4.30.00.00.00	despesas de investimentos realizadas mediante transferência de
	recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e
	ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da
	administração indireta.
	Transferências a Municípios
	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as
3.4.4.40.00.00.00	despesas de investimentos realizadas mediante transferência de
	recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios,
	inclusive para suas entidades da administração indireta.
	Transf. a Inst. Priv. sem fins lucrativos
	Registra o valor total das despesas de capital destinadas a
	atender as despesas de investimentos realizadas mediante
3.4.4.50.00.00.00	transferência de recursos financeiros a entidades sem fins
	lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Auxílios
3.4.4.50.42.00.00	Auxílios Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender a
3.4.4.50.42.00.00	

Código	Descrição
	respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei
	Complementar nº 101/2000.
3.4.4.50.99.00.00	Outras Transf. Inst. Priv. sem fins Lucrativos Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de investimentos realizadas mediante outras transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
	Transf. Inst. Multigovernamentais Nacionais
3.4.4.70.00.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de investimentos realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais Entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.
	Transferências ao Exterior
3.4.4.80.00.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de investimentos realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
3.4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas Registra o valor total das despesas de capital destinadas a atender as despesas de investimentos de aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Obras e Instalações
3.4.4.90.51.00.00	Registra o valor das despesas de capital com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
	Equipamentos e Material Permanente
3.4.4.90.52.00.00	Registra o valor total das despesas de capital com aquisição de equipamentos e material permanente. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
3.4.4.90.52.08.00	Aparelh, equip., utens médico-odontol, lab e hosp Registra o valor das despesas de capital com aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.
3.4.4.90.52.99.00	Outros equipamentos e material permanente Registra o valor das despesas de capital com aquisição de outros equipamentos e material permanente não especificado no item anterior.
3.4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de investimentos com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
3.4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de investimentos de aplicação direta com despesas de exercícios anteriores.

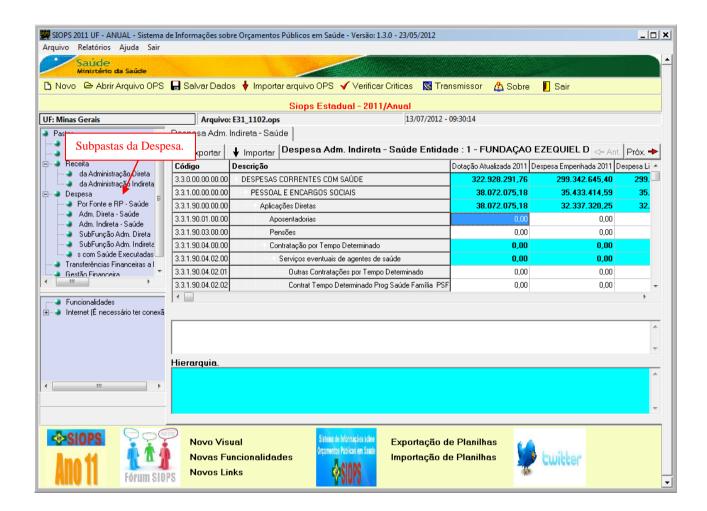
Código	Descrição
	Indenizações e Restituições
3.4.4.90.93.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as
51414150155100100	despesas de investimentos de aplicação direta com
	Indenizações e Restituições
3.4.4.90.99.00.00	Outras Aplicações Diretas
	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as
	despesas de investimentos com outras aplicações diretas INVERSÕES FINANCEIRAS
	Registra o valor total das despesas com a aquisição de imóveis
	ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos
3.4.5.00.00.00.00	representativos do capital de empresas ou entidades de
	qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não
	importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento
	do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis
	neste grupo.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Transferências à União
	Registra as despesas de capital destinadas a atender as
	despesas de inversões financeiras realizadas mediante as
3.4.5.20.00.00.00	transferências realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo
	Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros
	à União, inclusive para suas entidades da administração
	indireta. Transferências a Estados e ao Distrito Federal
	Registra as despesas de capital destinadas a atender as
3.4.5.30.00.00.00	despesas de inversões financeiras realizadas mediante
5.4.5.50.00.00.00	transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios
	aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades
	da administração indireta.
	Transferências a Municípios
	Registra as despesas de capital destinadas a atender as
3.4.5.40.00.00.00	despesas de inversões financeiras realizadas mediante
	transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados
	aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração
	indireta.
	Transf. a Inst. Priv. sem fins lucrativos
	Registra o valor total das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras realizadas
3.4.5.50.00.00.00	mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem
5.4.5.50.00.00.00	fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração
	pública.
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Auxílios
	Registra as despesas de capital destinadas a atender as
3.4.5.50.42.00.00	despesas de inversões financeiras de outras esferas de governo
	ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado,
	respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei
	Complementar nº 101/2000.
	Outras Transf. Inst. Priv. sem fins Lucrativos
2 4 5 50 00 00 00	Registra as despesas de capital destinadas a atender as
3.4.5.50.99.00.00	despesas de inversões financeiras realizadas mediante outras transferências de recursos financeiros a entidades sem fins
	lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
3.4.5.70.00.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais Nacionais
SITISI7 0100100100	Registra as despesas de capital destinadas a atender as
	despesas de inversões financeiras realizadas mediante
	transferência de recursos financeiros a entidades criadas e
	transferencia de recursos financeiros a entidades criadas e

Código	Descrição
	mantidas por dois ou mais Entes da Federação ou por dois ou
	mais países, inclusive o Brasil.
	Transferências ao Exterior
3.4.5.80.00.00.00	Registra as despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
	Aplicações Diretas
3.4.5.90.00.00.00	Registra o valor total das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras de aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema.
	Aquisição de Imóveis
3.4.5.90.61.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
	Aquisição de Produtos para Revenda
3.4.5.90.62.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras com a aquisição de bens destinados à venda futura.
	Aquisição de Títulos de Crédito
3.4.5.90.63.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
	Aquis. de Títulos Repres. Capital já Integr.
3.4.5.90.64.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
3.4.5.90.65.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
3.4.5.90.66.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
3.4.5.90.91.00.00	Sentenças Judiciais Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras referente a sentenças judiciais.
3.4.5.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as despesas de inversões financeiras referente a despesas de exercícios anteriores.

Código	Descrição						
_	Indenizações e Restituições						
3.4.5.90.93.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as						
	despesas de inversões financeiras referente a indenizações e						
	restituições.						
	Outras Aplicações Diretas						
3.4.5.90.99.00.00	Registra o valor das despesas de capital destinadas a atender as						
	despesas de inversões financeiras referente a outras aplicações						
	diretas.						
	Aplicações Diretas Operações Intra-Orçamentarias						
	Registra o valor total das despesas de capital de aplicação						
	direta intra-orçamentárias, de órgãos, fundos, autarquias,						
	fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades						
	integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social						
	decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços,						
3.4.5.91.00.00.00	pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras						
	operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão,						
	fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou						
	outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da						
	mesma esfera de Governo.						
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.						
	Obrigações Tributarias e Contributivas						
	Registra o valor das despesas de capital de aplicação direta						
	intra-orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e						
3.4.5.91.47.00.00	contribuições sociais e econômicas, exceto as incidentes sobre a						
	folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem						
	como os encargos resultantes do pagamento com atraso das						
	obrigações de que trata este elemento de despesa.						
	Aquisição de Bens para Revenda						
	Registra o valor das despesas de capital de aplicação direta						
3.4.5.91.62.00.00	intra-orçamentárias destinadas a atender as despesas de						
	inversões financeiras com a aquisição de bens destinados à						
	venda futura.						
	Sentenças Judiciais						
3.4.5.91.91.00.00	Registra o valor das despesas de capital de aplicação direta						
	intra-orçamentária destinadas a atender as despesas de						
	inversões financeiras referente a sentenças judiciais.						
	Despesas de Exercícios Anteriores						
3.4.5.91.92.00.00	Registra o valor das despesas de capital de aplicação direta						
	intra-orçamentárias destinadas a atender as despesas de						
	inversões financeiras referente a despesas de exercícios						
	anteriores.						
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
2 4 6 00 00 00 00	Registra o valor total das despesas com o pagamento e/ou						
3.4.6.00.00.00.00	refinanciamento do principal e da atualização monetária ou						
	cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou						
	mobiliária.						
	Despesa Total (inclui Inativos)						
	Corresponde a Despesa Total com Saúde da Administração						
	Direta, refere-se ao somatório dos códigos						
	3.3.3.0.0.00.00.00 (Despesas Correntes),						
	3.4.0.0.00.00.00 (Despesa de Capital).						
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.						
	Despesa Total exceto Inativos						
	Corresponde a Despesa Total com Saúde da Administração						
	Direta exceto Inativos, refere-se ao somatório dos códigos						
	3.3.3.0.0.00.00.00 (Despesas Correntes),						
	3.4.0.0.00.00.00 (Despesas de Capital), deduzido o código						

Código	Descrição
	3.3.1.90.01.00.00 e 3.3.1.90.03.00.00 (Inativos).
	* Campo preenchido automaticamente pelo sistema.

3. Adm. Indireta - Saúde: registra a despesa com ações e serviços públicos da administração indireta.



A planilha "Despesa da Administração Indireta – Saúde" possui os mesmos campos de preenchimento da planilha "Despesa da Administração Direta – Saúde", conforme citado anteriormente.

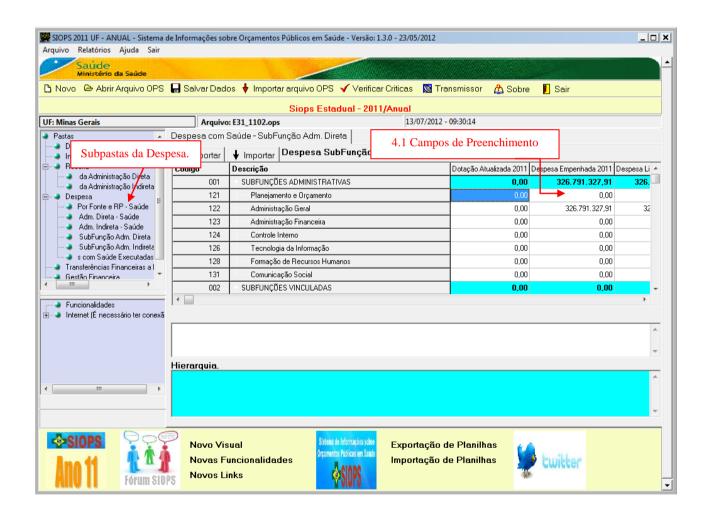
Obs.: utilize a opção Ant Próx. para transitar entre os formulários da Administração Indireta.

4. SubFunção Adm. Direta: registra a despesa com ações e serviços públicos por sub-função da administração direta.

A classificação funcional é umas das classificações da Despesa Orçamentária, ela segrega as dotações orçamentárias em **funções e subfunções**, buscando responder basicamente à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada.

As informações sobre despesas com a função saúde por sub-funções, Administração Direta e Indireta, visam atender a classificação funcional que entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2002, através da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão. Segundo a portaria:

- Como função, deve-se entender o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público (art 1, §1º);
- A sub-função representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público (art 1, §3º);
- As sub-funções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.



4.1. Campos de Preenchimento: na planilha "Despesa com Saúde por Subfunção – Adm. Direta" possui cinco colunas de preenchimento

- Dotação Atualizada 2011: registra os valores das despesas com saúde por subfunção da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos e/ou reabertos durante o exercício de 2011, menos as anulações correspondentes.
- Despesa Empenhada 2011: registra os valores da despesa empenhada com saúde por subfunção em 2011.
- Despesa Liquidada 2011: registra os valores da despesa liquidada com saúde por subfunção em 2011.
- Despesa Paga 2011: registra os valores da despesa paga com saúde por subfunção em 2011.
- **Despesa Orçada 2012:** registra os valores da despesa orçada com saúde por subfunção para 2012.

Preencha os subitens das colunas (campos em branco), referentes aos quatro blocos de despesa, que não foram automaticamente calculados pelo sistema.

A Despesa com Saúde por Subfunção está discriminada em três blocos e subdividida em:

121 Planejamento e Orçamento 122 Administração Geral 123 Administração Financeira 124 Controle Externo 126 Tecnologia da Informação 128 Formação de Recursos Humanos 131 Comunicação Social 301 Atenção Básica 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 Suporte Profilático e Terapêutico 304 Vigilância Sanitária 305 Vigilância Epidemiológica 306 Alimentação e Nutrição

271

272

003 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

273 Previdência Complementar 571 Desenvolvimento Científico 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tec. 841 Refinanciamento da Dívida Interna Refinanciamento da Dívida Externa 842 Serviço da Dívida Interna 843 844 Servico da Dívida Externa Outras XXX

Previdência do Regime Estatutário

Previdência Básica

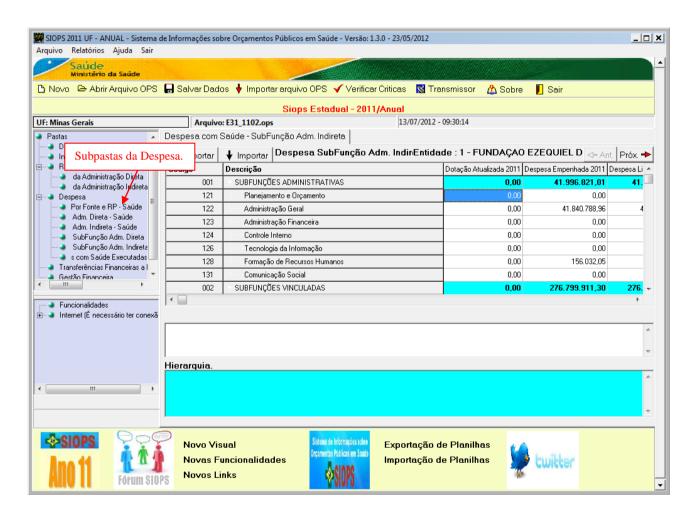
A seguir, o quadro abaixo especifica os códigos e a descrição das subfunções, referente à planilha **"Despesa com Saúde - SubFunção Adm. Direta"**, do SIOPS Estadual Anual.

Código	Descrição
, 	SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS
	Conjunto de ações desenvolvidas visando harmonizar recursos humanos,
001	materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração
	pública e à elaboração de políticas públicas, necessário à execução de ações e
	serviços de saúde.
	Planejamento e Orçamento
	Compreende as ações relacionadas com a elaboração, aprovação e
121	implementação de planos e programas de governo, de caráter
	socioeconômico, orçamentário ou administrativo, e a avaliação de
	desempenho desses planos e programas.
	Administração Geral
	Compreende as ações de caráter administrativo, exercidas continuamente,
122	que garantem o apoio necessário à execução de planos e programas de
	governo.
	Administração Financeira
123	Conjunto de ações desenvolvidas visando a captação, aplicação, orientação e
	controle de recursos financeiros.
	Controle Externo
124	Compreende as ações de acompanhamento e controle de sistemas e processos administrativos e da gestão orçamentária e financeira, exercidas
124	pelo próprio Poder Executivo antes de submeter suas contas ao Poder
	Legislativo e controle externo.
	Tecnologia da Informação
126	Compreende as ações com vistas à implantação, ampliação, implementação e
120	manutenção de sistemas de informação.
	Formação de Recursos Humanos
100	Compreende as ações destinadas à capacitação, treinamento e
128	aperfeiçoamento de pessoal dos diversos órgãos da administração, com vistas
	à melhoria da prestação de serviços públicos.
	Comunicação Social
131	Compreende as ações voltadas para a divulgação dos fatos, atos e obras
	governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.
002	
00 2	SUBFUNÇÕES VINCULADAS
	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde.
	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica
301	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas
301	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias
301	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde.
	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
301 302	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações
	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial.
302	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico
	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas,
302	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral.
302	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral. Vigilância Sanitária
302	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral. Vigilância Sanitária Compreende as ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e
302	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral. Vigilância Sanitária Compreende as ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da
302 303	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral. Vigilância Sanitária Compreende as ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da
302	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral. Vigilância Sanitária Compreende as ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Assim como a verificação, através de fiscalização e outros meios
302 303	SUBFUNÇÕES VINCULADAS Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde. Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde. Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial. Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral. Vigilância Sanitária Compreende as ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da

Código	Descrição
	Vigilância Epidemiológica
	Compreende as ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou
305	prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes
	de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as
	medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
	Alimentação e Nutrição
	Compreende as ações de vigilância nutricional, controle de deficiências
306	nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar promovida no
	âmbito do SUS.
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
003	Conjunto de ações que complementa indiretamente e especificamente a
003	saúde.
	Previdência Básica
271	Compreende as ações que envolvem o Regime Geral da Previdência Social
	(INSS).
	Previdência do Regime Estatutário
272	Compreende as ações que envolvem o Regime Próprio de Previdência do
	Servidor Público.
	Previdência Complementar
	Compreende o conjunto de ações desenvolvidas pela União, Estados, Distrito
273	Federal e Municípios, na qualidade de empregador, no sentido de amparar e
_,,	assistir aos servidores e dependentes beneficiários através de instituições e
	planos de previdência complementar.
	Desenvolvimento Científico
	Compreende as ações que visam o incentivo às atividades, bem como a
571	implantação, coordenação, manutenção e supervisão de centros ou entidades
	dedicados à pesquisa científica em áreas do conhecimento ligadas à saúde,
	desde que os resultados das pesquisas não estejam diretamente ligados ao
	desenvolvimento tecnológico e engenharia.
	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Compreende as ações que visam o incentivo às atividades, bem como a
572	implantação, coordenação, manutenção e supervisão de centros ou entidades
3/2	dedicados à pesquisa e/ou à produção de novos materiais, equipamentos,
	produtos e processos, sistemas ou serviços destinados ao desenvolvimento
	tecnológico e engenharia, ou, ainda à melhoria dos já existentes.
	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
573	Compreende as ações de coleta, processamento, armazenamento, análise e
	disseminação de informações e conhecimento que sejam produtos das
	atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas no país e no exterior.
	Refinanciamento da Dívida Interna
841	Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de negociar o
	refinanciamento da dívida interna, desde que destinado à execução de ações
	e serviços de saúde.
	Refinanciamento da Dívida Externa
842	Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de negociar o
	refinanciamento da dívida externa, desde que destinado à execução de ações
	e serviços de saúde.
	Serviço da Dívida Interna
843	Compreende as ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e
	parcelas do principal da dívida pública, desde que destinado à execução de
	ações e serviços de saúde.
	Serviço da Dívida Externa
844	Compreende as ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e
.	parcelas do principal da dívida pública, contraída junto a agentes
	internacionais, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.

Código	Descrição
XXX	Outras
	Compreende as outras subfunções que concorrem para a execução de ações e serviços públicos de saúde que não estejam relacionadas nos itens anteriores.
	Despesa Total com a Função Saúde
	Compreende o valor total da despesa com a função saúde.

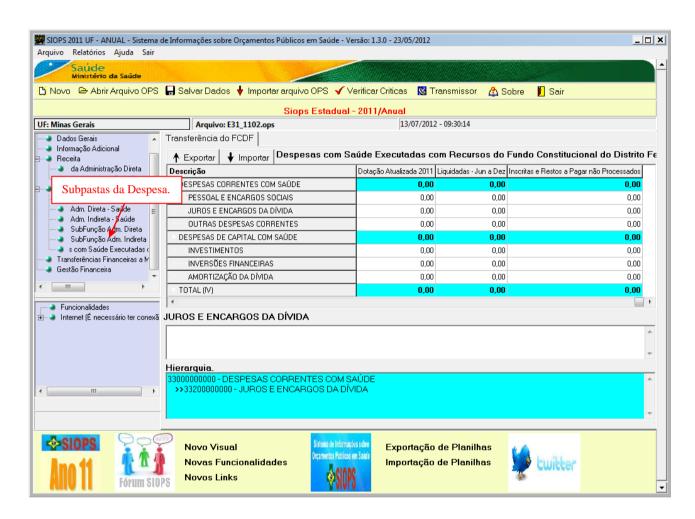
5. SubFunção Adm. Indireta: registra a despesa com ações e serviços públicos por subfunção da administração indireta.



A planilha "Despesa com Saúde por Subfunção – Adm. Indireta" possui os mesmos campos de preenchimento da planilha "Despesa com Saúde por Subfunção – Adm. Direta", conforme citado anteriormente.

Obs.: utilize a opção Ant Próx. para transitar entre os formulários da Administração Indireta.

6. Despesas com Saúde Executadas com Recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal: essa planilha é preenchida apenas pelo Distrito Federal referente as despesas com saúde executados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal. A finalidade desta planilha é demonstrar que as despesas próprias com ações e serviços públicos em saúde não estão contabilizadas com os recursos repassados ao FCDF pela União.



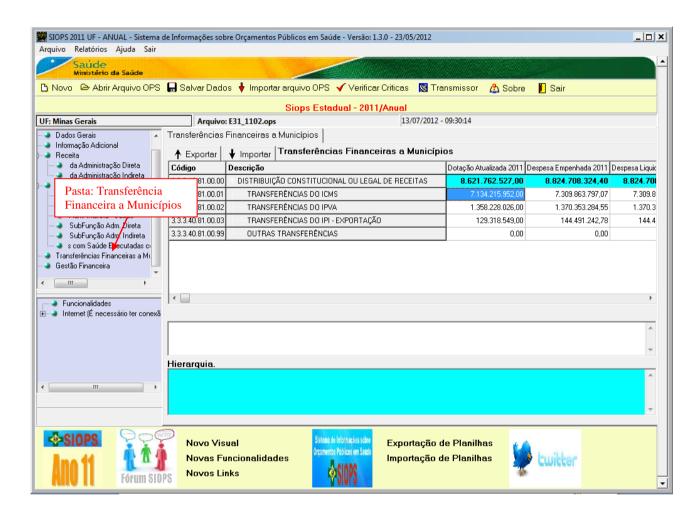
A planilha **"Transferência do FCDF"** possui quatro colunas: Dotação Inicial 2011, Dotação Atualizada 2011, Liquidadas – Jun a Dez, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Campos da planilha:

- **Dotação Inicial 2011:** registra o valor da dotação inicial para custear as despesas com recursos do FCDF na execução de serviços públicos de saúde.
- Dotação Atualizada 2011: registra o valor da dotação atualizada para custear as despesas com recursos do FCDF na execução de serviços públicos de saúde.
- Liquidadas Jan a Dez: registra o valor das despesas liquidadas (janeiro a dezembro) com recursos do FCDF na execução de serviços públicos de saúde.

• Inscritas em Restos a Pagar não Processados: registra o valor dos restos a pagar não processados das despesas com saúde com recursos do FCDF.

V. Transferências Financeiras a Municípios: Apresenta os valores de transferências financeira dos estados aos municípios.



A planilha "Transferências Financeiras a Municípios" possui seis colunas: Dotação Atualizada 2011, Despesa Empenhada 2011, Despesa Liquidada 2011, Despesa Paga 2011 e Despesa Orçada 2012.

Campos da planilha:

 Dotação Atualizada 2011: registra os valores da dotação atualizada em 2011 referente às transferências de recursos constitucional ou legal do estado destinada aos

- municípios (Transferências do ICMS, Transferências do IPVA, Transferências do IPI Exportação e Outras Transferências).
- Despesa Empenhada 2011: registra os valores da despesa empenhada em 2011 referente às transferências de recursos constitucional ou legal do estado destinada aos municípios (Transferências do ICMS, Transferências do IPVA, Transferências do IPI Exportação e Outras Transferências).
- Despesa Liquidada 2011: registra os valores da despesa liquidada em 2011 referente às transferências de recursos constitucional ou legal do estado destinada aos municípios (Transferências do ICMS, Transferências do IPVA, Transferências do IPI – Exportação e Outras Transferências).
- Despesa Paga 2011: registra os valores da despesa paga em 2011 referente às transferências de recursos constitucional ou legal do estado destinada aos municípios (Transferências do ICMS, Transferências do IPVA, Transferências do IPI – Exportação e Outras Transferências).
- Despesa Orçada 2012: registra os valores da despesa orçada para 2012 referente às transferências de recursos constitucional ou legal do estado destinada aos municípios (Transferências do ICMS, Transferências do IPVA, Transferências do IPI – Exportação e Outras Transferências).

VI. Gestão Financeira: A planilha de gestão financeira tem como objetivos captar as informações sobre receitas recebidas pelo estado, provenientes da União e de outros entes federados e os gastos próprios; e detalhar as despesas, utilizando-se como referência os blocos de financiamento, instituídos pela Portaria GM/MS nº. 698, de 30 de março de 2006, Portaria 399 de 22/02/2006, Portaria 204 de 29/01/2007, Portaria 837 de 23/04/2009 como forma de organização dos repasses federais.

Esta planilha permite visualizar as contrapartidas de cada nível da federação no custeio das ações e serviços de saúde, expressas nos componentes dos blocos de financiamento. Poderá ser importante ferramenta na elaboração do relatório de gestão dos estados.

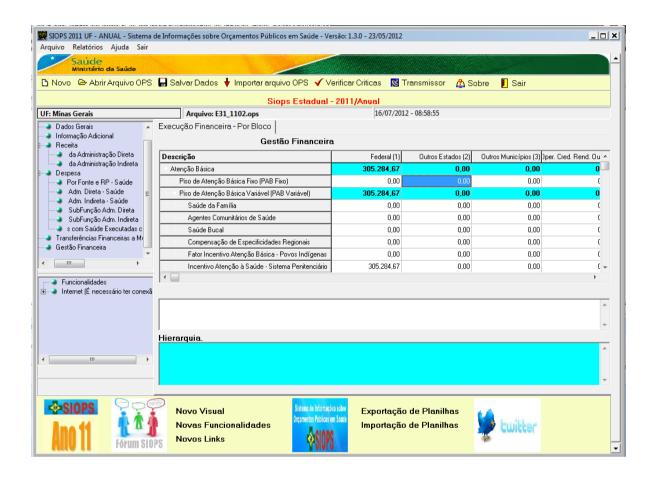
A planilha gestão financeira apresenta 14 colunas, separadas em três módulos: Receitas, Despesas e Movimentação Financeira.

O módulo **Receitas** é dividido em seis colunas: Federal **(1)**, Estadual **(2)**, Outros Municípios **(3)**, Oper. Cred. – Rend – Outros **(3.1)**, Recursos Próprios **(4)** e Total **(5)**.

O módulo **Despesas (7)** é dividido em cinco colunas: Dotação, Empenhada, Liquidada, Paga e Orçada.

O módulo **Movimentação Financeira (8)** é dividido em três colunas: RP – Outros Pagamentos, Sd. Fin. Exec. Ant e Sd. Fin. Exec. Atual.

1. Planilha Gestão Financeira: Receitas

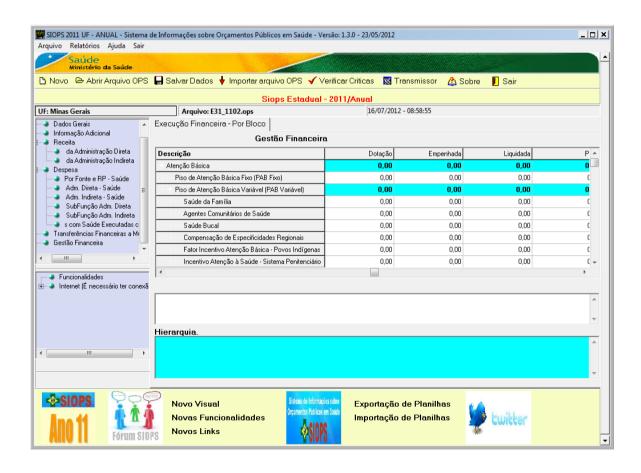


Este módulo apresenta cinco colunas: Federal (1), Outros Estados (2), Outros Municípios (3), Operação de Crédito/Rendimentos/Outros (3.1), Recursos Próprios (4) e Total (5).

- **Federal (1):** registra o valor do repasse federal, esse valor é importado automaticamente dos dados preenchidos nas planilhas de receita (Direta e Indireta).
- **Estadual (2):** registra o valor transferido pelo estado, referente a cada bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo **(6)**.
- Outros Municípios (3): registra o valor transferido de outros municípios, referente a cada bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor

- discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).
- Oper. Cred. Rend Outros (3.1): registra o valor de operações de créditos rendimentos (aplicações financeiras) outros, referente a cada bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).
- Recursos Próprios (4): registra o montante aplicado pelo estado, com receita própria, em cada bloco de gestão e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).
- Total (5): registra o total de receitas realizadas, por bloco de financiamento, englobando as receitas transferidas pela União, pelo estado e por outros municípios, outras transferências (operações de crédito – rendimentos e outros) e os recursos próprios do estado, essa coluna é preenchida automaticamente pelo sistema.

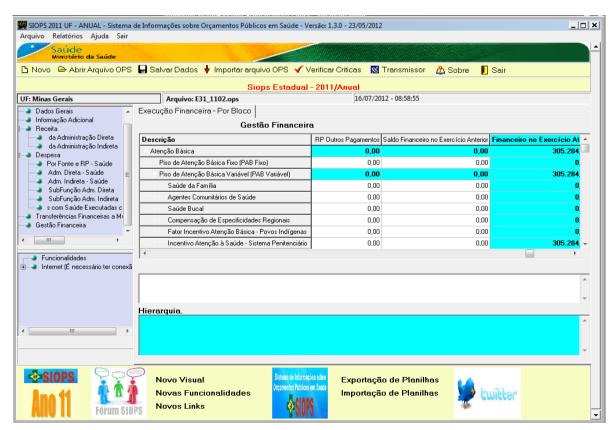
2. Planilha Gestão Financeira: Despesas



O módulo Despesas (7) apresenta cinco colunas referente às fases da despesa: Dotação, Empenhada, Liquidada, Paga e Orçada.

- **Dotação:** registra a dotação da despesa com saúde em 2011, por bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo **(6)**.
- **Empenhada:** registra a despesa empenhada com saúde em 2011, por bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo **(6)**.
- **Liquidada:** registra a despesa liquidada com saúde em 2011, por bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo **(6)**.
- Paga: registra a despesa paga com saúde em 2011, por bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).
- Orçada: registra a despesa orçada com saúde para 2012, por bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

3. Planilha Gestão Financeira: Movimentação financeira



As três últimas colunas referem-se à movimentação financeira **(8)**: Restos a Pagar/Outros Pagamentos, Saldo Financeiro no Exercício Anterior e Saldo Financeiro no Exercício Atual.

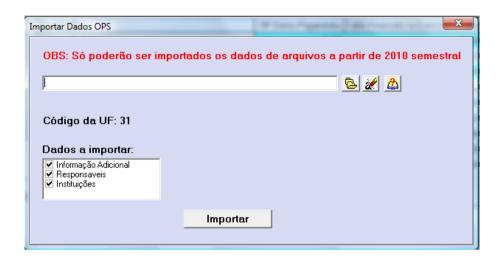
- RP Outros Pagamentos: registra os restos a pagar e outros pagamentos com saúde, por bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).
- Sd. Fin. Exec. Ant.: registra o valor do saldo financeiro do exercício anterior com saúde, por bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).
- Sd. Fin. Exec. Atual: registra o valor do saldo financeiro do exercício atual com saúde, por bloco de financiamento e seus respectivos componentes, essa coluna é preenchida automaticamente pelo sistema. O cálculo é realizado através da soma do total de receitas e saldo financeiro do exercício anterior subtraindo a despesa paga e os restos a pagar e outros pagamentos.

Após o preenchimento da planilha gestão financeira é possível visualizar todas as colunas no relatório execução financeira – por bloco, conforme abaixo:

Departamento de Economia da Saúde, In Ministério da Saúde / Secretaria Executiv Procuradoria Federal dos Direitos do Cid Procuradoria Federal no Distrito Federal SIOP S 2011 UF: Alagoas	a - DATASUS Iadão	S												
	Demo	nstrativ	o da exec		anceira d	os re cur	sos do S		Despesas (ento.			
	Receitas Transferências fundo a fundo								Movimentação Financeira (
Bloco de Financiamento			Outros Municípios	Rend./	Recursos Próprios (4)	Total (5)	Dotação	Empenha- da	Liquidada	Paga	Orçada	RP/Outros Pagamen- tos	Financeiro no Exercício	Fina
Atenção Básica	7.560,00	0,00	0,00	0,00	10.942.474,53	10.950.034,53	12.323.973,00	11.602.080,33	10.716.159,43	10.679.015,56	15.281.487,00	0,00	1.167.982,47	1.
Piso de Atenção Básica Fitro (PAB Fitro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.305,54	
Saúde da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 41.305,54	
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúd e Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação de Especificidades Regionalis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fator Incentivo Atenção Básica - Povos indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Incentivo Atenção à Saú de - Sistema Penitenciário	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	•
Núcleo Apolo Saúde Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	•
încentivo: Atenção integ rai à Saúd e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,000,00	0
Outros Programas Financ, por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo(6)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.942.474,53	10.942.474,53	12.323.973,00	11.602.080,33	10.716.159,43	10.679.015,56	15.281.487,00	0,00	591.676,93	3
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	119.704.751,30	0,00	0,00	0,00	196,309,008,86	316.013.760,16	354,681,745,00	345,609,949,55	328,583,460,84	315.306.682,50	182.839.102,00	0,00	141.301.242,13	142
Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	119.537.211,80	0,00	0,00	0,00	192.856.346,27	3 12.393.55 8,07	3 49.703.91 5,00	340,697,917,96	323.938.278,24	312.004.326,51	182.839.102,00	0,00	140.095.587,17	140.
Teto financeiro	112.060.711,80	0,00	0,00	0,00	192.856.346,27	304.917.058,07	3 42 658 705,00	33 3.826 323 ,52	318.106.907,60	306.665.855,88	182.839.102,00	0,00	111.220.876,10	109
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	6.996.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.996.500,00	7.045.210,00	6.871.594,44	5.831.370,64	5.338.470,63	0,00	0,00	5.761.245,47	7.
CEO - Centro Espec. Od ontológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAPS - Centro de Atenção Psico social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CEREST - Centro de Ref. em Saúde do Trabalhado r	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.654,71	1
Outros Programas Financ, por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073.810,89	22

4. Importando Arquivo OPS

Utilizando a opção importar | Importar arquivo OPS |, na barra de ferramentas serão importados os seguintes dados: informação adicional, responsáveis e instituições.



Para importar dados de um arquivo OPS de um ano e período anterior é necessário executar os procedimentos abaixo:

 Trocar a extensão do arquivo OPS com os dados a serem importados para a extensão (.IMP). Ex: O OPS de 2010 semestral (E31_1001.OPS) deverá ficar da seguinte forma: E31_1001.IMP.

Para melhor identificação sugerimos não alterar a nomenclatura apresentada pelo sistema referente ao ano/período no nome deste arquivo: E31_1001.IMP.

Feito isso, o sistema já está pronto para realizar a importação.

2. O sistema só fará importação do arquivo com extensão (.IMP).

5. Exportando e Importando Despesa e Receitas



Visando auxiliar o usuário com o preenchimento das informações, foi desenvolvida uma funcionalidade que permite a digitação dos dados financeiros, por mais de um microcomputador de forma simultânea.

Por meio das operações de "exportação" e "importação" de receitas e despesas é possível digitar em mais de um microcomputador e unir as informações para a transmissão dos dados, ou seja, cada contador digita seus dados e depois faz a junção das informações.

Veja como:

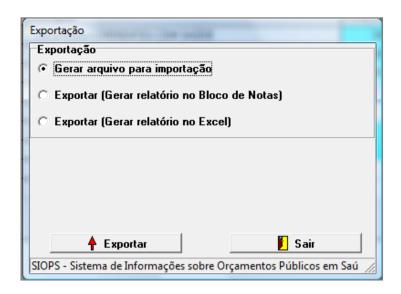
O contador responsável pelo preenchimento das receitas abre o SIOPS Cliente, digita seus dados e salva as informações por meio do arquivo OPS de seu estado.



O contador responsável pelo preenchimento das despesas também digita seus dados e salva as informações por meio de outro arquivo OPS de seu estado.



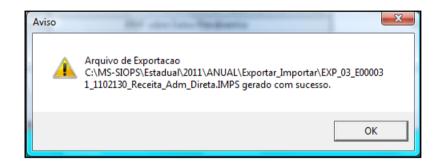
Ao final do preenchimento de ambas as informações, os contadores combinam, por exemplo, que o responsável pelas despesas unifique os dados em um mesmo OPS. Então, o contador responsável pelo preenchimento das receitas clica no botão final exportarior de la contador responsável pelo preenchimento das receitas clica no botão final exportarior de la contador responsável pelo preenchimento das receitas clica no botão final exportarior de la contador exportarior exportarior de la



Demais opções:

- Exportar (gera relatório no Bloco de Notas): por meio dessa opção é possível exportar os dados de uma determinada pasta de receita ou despesa para o Bloco de Notas.
- Exportar (gera relatório no Excel): por meio dessa opção é possível exportar os dados de uma determinada pasta de receita ou despesa para o Excel.

Após selecionar a opção **Exportar**, o arquivo é gerado com sucesso.



Lembrando que para gerar esses arquivos é necessário realizar este procedimento pasta a pasta. Todos os arquivos são salvos em um pasta criada pelo SIOPS Cliente, Chamada "Exportar_Importar".

O arquivo salvo na pasta "Exportar_Importar" é gerado com a seguinte nomenclatura **EXP_03_E000031_1102130_Receita_Adm_Direta.IMPS:**

EXP: Exportação.

• Código da Pasta (03 = Receita da Administração Direta).

E: Estado.

31 : Código IBGE do estado.

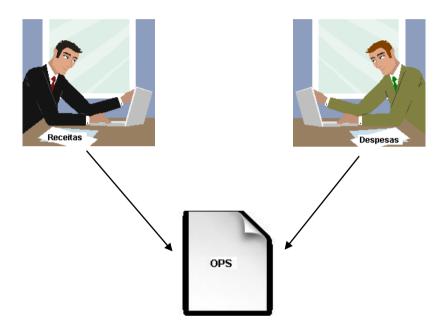
1102 : 1101 = Siops 2011 Semestral, caso seja, 1102 = Siops 2011 Anual.

: Versão atual do Sistema.

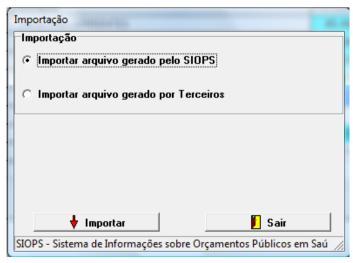
Receita_Adm_Direta: Descrição da Pasta de dados.IMPS : Arquivo de exportação gerado pelo sistema.

Ao final da geração dos arquivos para importação das pastas digitadas pelo contador responsável pelas receitas, é possível importar as informações para o OPS que já contém as informações das despesas.

Mas como isso será feito? Mostraremos a seguir com a funcionalidade de importação.



O contador que deseja importar dados, como exemplo, da subpasta Receita da Administração Direta, ele deve entrar nesta pasta e clicar no botão himportar. Ao clicar, é aberta a janela com a opção de "Importa arquivo gerado pelo SIOPS" e "Importa arquivo gerado por Terceiros".



Selecione a primeira opção e clique no botão



Então é aberta diretamente a pasta padrão "Exportar_Importar" onde foram salvos todos os arquivos gerados anteriormente para importação.

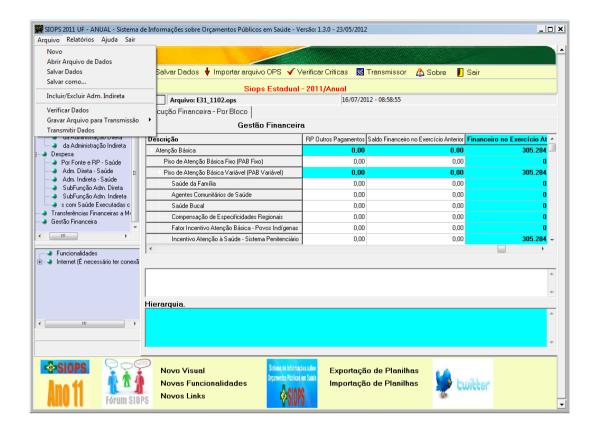
É importante estar atento para o fato de que os dados só podem ser importados em bloco, isto é, todos os dados de receita e/ou todos os dados de despesa.



O processo é finalizado ao escolher o arquivo desejado. Então, os dados serão carregados automaticamente para o sistema.

6. Recuperando Dados

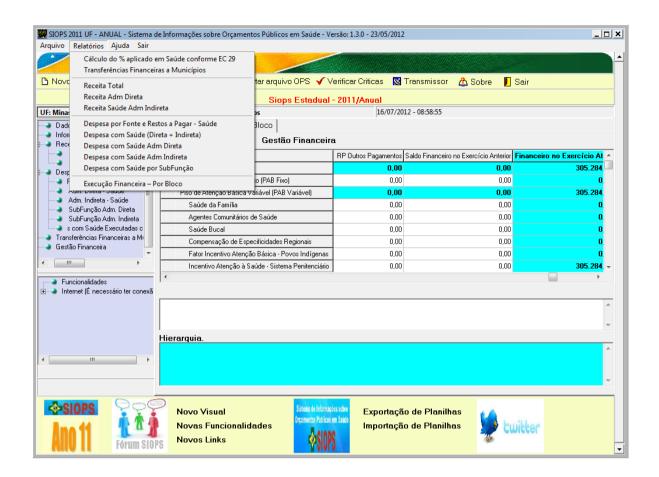
Para recuperar todos os dados previamente gravados, selecione a opção Arquivo, subopção Abrir Arquivo de Dados situado na barra de ferramentas. Aparecerá uma caixa de diálogo permitindo ler um arquivo de dados de qualquer diretório. Alterando-se a Unidade especificada, pode-se ler de disquete, desde que o nome do arquivo a ser lido possua extensão OPS.



7. Imprimindo Relatórios

Após a digitação dos dados, é possível visualizar e imprimir os relatórios de receitas e despesas, desde que seu computador esteja conectado a uma impressora, ou a uma impressora de rede. Caso não exista impressora conectada, salve os dados em disquete através da sub-opção Salvar Dados, instale o sistema em um equipamento que tenha impressora conectada e recupere os dados.

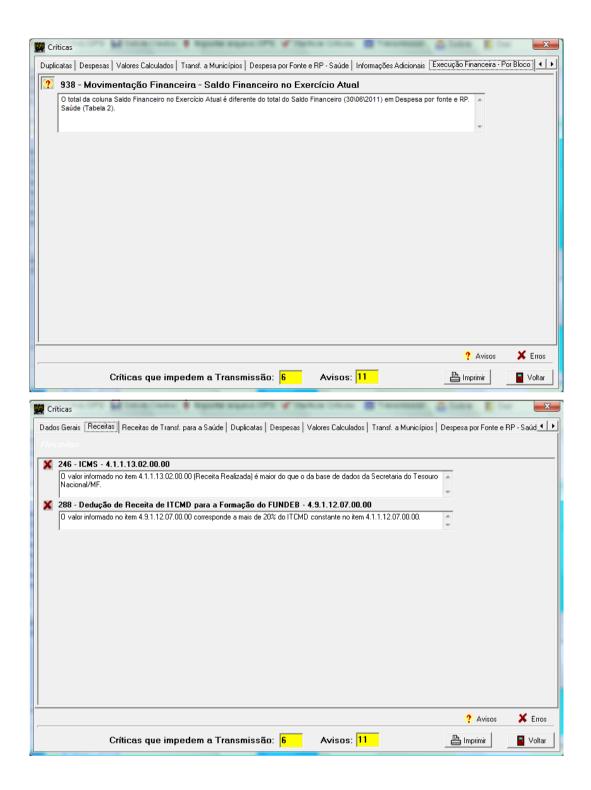
Selecione na barra de menu a opção Relatório e a sub-opção desejada: Cálculo do % aplicado em Saúde conforme EC29, Transferência Financeiras a Municípios, Receita Total e demais relatórios disponíveis.



8. Verificando os Dados Informados

Antes de gerar o arquivo para transmissão, o sistema realiza verificações automáticas, que mapeia o preenchimento de campos obrigatórios ou importantes, no qual o não preenchimento impossibilita a transmissão do arquivo ao DATASUS ou alerta para a necessidade de correção de dados fornecidos.

Acione o ícone Verificar Criticas que consta na barra de ferramentas para iniciar a verificação dos dados. O sistema pesquisa o preenchimento dos campos obrigatórios, realizam cálculos para avaliar a consistência das informações prestadas e apresentar uma tela intitulada críticas.



As críticas ou avisos de erro gerados pelo sistema são agrupados conforme o assunto ou item a que se referem, com 3 dígitos, separados em pastas. Codificação das críticas:

- 100 Dados Gerais;
- 200 Receitas;
- 300 Receitas de Transferências para Saúde;
- 400 Duplicatas;
- 500 Despesas;
- 600 Valores Calculados;
- 700 Despesas por Fonte e Restos a Pagar Saúde;

800 – Dados do Conselho de Saúde, Fundo de Saúde, Cadastro de Responsáveis e Tribunal de Contas;

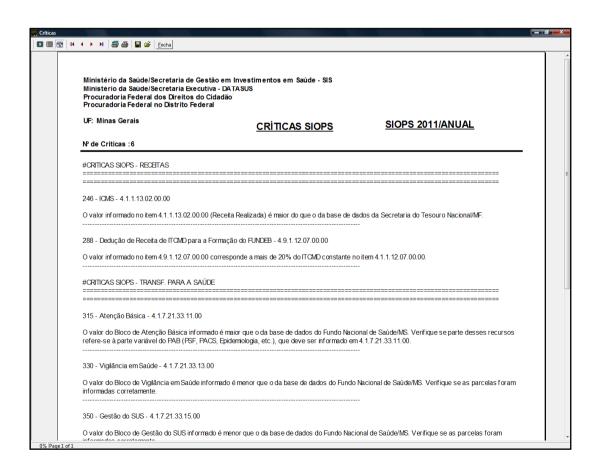
900 - Execução Financeira por Bloco de Financiamento.

Este relatório indica se existem críticas que impedem a transmissão ou apenas avisos que não impedem a transmissão, mas que é necessário identificar os campos não preenchidos ou com informações incorretas. Percorra as diversas pastas desta tela para verificar quais os itens que estão assinalados com sinalizadores.

Esta rotina objetiva verificar a existência de erros que impedirão a transmissão dos dados. Quando o sistema detecta o não preenchimento de algum destes campos, ou alguma informação inconsistente, acusará no relatório com a marca .

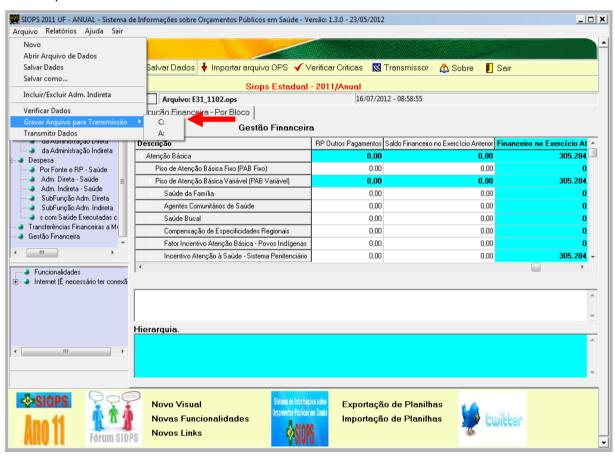
Esta rotina objetiva verificar o não preenchimento de dados ou identificar campos cujas informações possam estar incorretas; também verifica o preenchimento de dados que serão utilizados para cálculos dos indicadores.

O sistema disponibiliza a opção Relatório caso haja necessidade de imprimir ou salvar relatório de críticas.



9. Gravando Dados para Transmissão via Internet

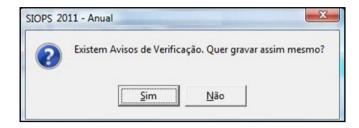
A transmissão dos dados do SIOPS é feita, somente, após a gravação do arquivo de transmissão. Para gravação, selecione a opção para gravar Gravar Arquivo para Transmissão dentro do menu Arquivo, e escolha se quer gravar no drive C ou no drive A (disquete). Ao escolher o drive C, a gravação será feita automaticamente no sub-diretório "TRANSM" (com a extensão .TRM) dentro da pasta do sistema em uso. Os dados serão verificados automaticamente. Porém, a opção "A:" dever ser usada apenas para transmitir os dados de outro computador.



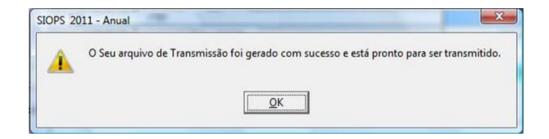
Observação 1: não será possível gravar o arquivo para transmissão se existir erro in arquivo de dados. Neste caso aparece a tela de críticas e no item Críticas que impedem a Transmissão é assinalada a quantidade de erros existentes. Se houver erros a serem corrigidos ou itens a serem modificados, retorne ao modo de edição do SIOPS e efetue as alterações necessárias. O detalhamento dos itens que necessitam de correção pode ser obtido através da opção "Verificar Dados" na Barra de Menus.

Observação 2: caso opte em utilizar um disquete, utilize um disquete vazio e que não esteja protegido contra gravação.

Observação 3: se ocorrerem apenas Avisos ?, embora a existência de Avisos não impeça a gravação e transmissão dos dados, o sistema sinaliza para que verifique o não preenchimento de dados ou identifique os campos cujas informações possam estar incorretas. O sistema exibe tela pedindo confirmação se "Quer Gravar assim mesmo?".



Os dados serão gravados automaticamente.



Após confirmar a senha (login), o sistema retorna para a tela principal e os dados já podem ser transmitidos.

10. Transmitindo os Dados

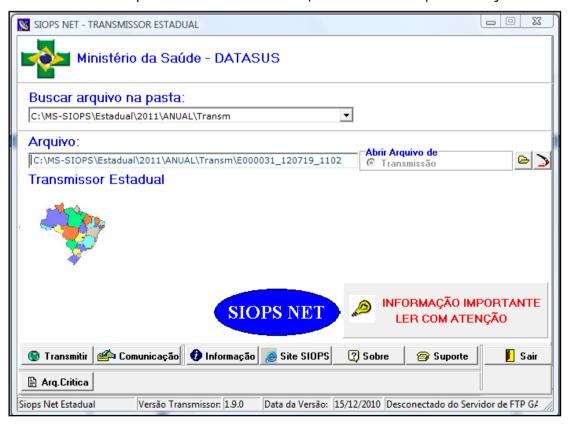
O programa SIOPSNET tem por objetivo validar e transmitir os dados, a partir do arquivo gerado. O usuário deve conectar-se ao seu provedor na internet. Caso seu computador não possua conexão com a Internet, grave o arquivo para transmissão, juntamente com o programa SIOPS_NET.EXE que deve estar no seu micro. Leve a um local que possua conexão para transmissão dos dados.

Selecione no menu Arquivo a opção Transmitir Dados ou clique no ícone Transmissor localizado na barra de ferramentas, para abrir o programa SIOPS NET – Transmissor Estadual.



Em seguida selecione a pasta TRANSM que o programa gravou o arquivo no formato TRM e clique em abrir arquivo .

O sistema retorna para a tela do SIOPS NET, mostrando o arquivo TRM já selecionado.

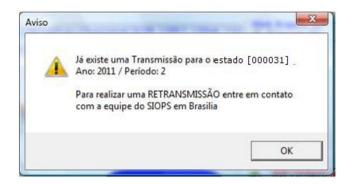


Acione o botão Transmitir FTP, localizado no DATASUS-RJ.



para enviar o arquivo TRM para o servidor de

Caso o estado já tenha transmitido este arquivo, o sistema emite aviso alertando que é necessário entrar em contato com a equipe do SIOPS Brasília para realizar uma retransmissão.



Neste caso acesse Funcionalidades Restritas, localizado no site do SIOPS, e solicite autorização para a retransmissão. Necessário citar o motivo da retransmissão.

Após a transmissão dos dados o sistema retorna mensagem abaixo e grava o arquivo do recibo na sua máquina com o nome e o CPF de responsável pela transmissão.



Para sair do programa, selecione na Barra de Menu, a opção Sair .

Os dados do responsável pelo envio do SIOPS ficarão armazenados no banco de dados do DATASUS/RJ.

Demais ícones do sistema SIOPS NET:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Pressione o botão de Informações Importantes para ter acesso as orientações do processo de autenticação de usuários responsáveis pela transmissão de dados do SIOPS e informações da habilitação do usuário autenticado para ter acesso à Funcionalidades Restritas no sítio do SIOPS.

Comunicação Direciona o usuário para página Autenticação permitindo executar o processo de cadastramento do responsável pelo envio dos dados e visualizar/imprimir documento de Comunicação do Usuário.

Clique no botão informação para obter mais orientações referentes à transmissão de dados quanto a regras de validação do arquivo, regras de firewall e emissão de recibo.

I. Regra para Transmitir o Arquivo:

- 1. Validação do Arquivo TRM:
- O nome do arquivo contém 33 caracteres. Ex: E000031_120719_140603_1102130.TRM;
- O primeiro caracter sempre será a letra E;
- Os próximos 6 dígitos representam o código do estado segundo o IBGE, seguido do carácter"_";
- Os próximos 6 dígitos representam a data da transmissão, ano, mês e dia, no formato AAMMDD, seguido do caracter "_";
- Os próximos 6 dígitos representam a hora, minuto, segundo da transmissão do arquivo no formato HHMMSS, seguido do caracter "_";
- Os 7 últimos dígitos representam o ano, período e o número da versão do programa SIOPS;
- A extensão TRM do arquivo é obrigatória.

Obs.: Se qualquer item acima for violado o arquivo não será transmitido.

- 2. Validação do Arquivo TRX:
- As validações para esse arquivo são as mesmas para o arquivo TRM;
- A extensão TRX do arquivo é obrigatória;
- Este arquivo deverá estar no mesmo diretório do arquivo TRM, normalmente na pasta TRANSM.

Obs.: Em hipótese alguma abra e/ou altere o seu arquivo TRX, pois assim danificará o arquivo, impossibilitando a transmissão.

- 3. Sobre a Versão do SIOPS na Internet:
- Caso a versão existente na máquina do usuário for diferente da que consta no site do SIOPS, o usuário deverá baixar a nova versão no site e atualizar o da sua máquina.

Obs.: É necessário transmissão dos arquivos dos anteriores para permitir a transmissão do período atual.

4. Requisitos da Internet:

- Banda larga de 1 megabyte (MB) de velocidade de transmissão de dados.

II. Sugestão ao Administrador da Rede:

Para transmitir o arquivo TRM para o servidor de FTP, no DATASUS-RJ, é necessário

solicitar ao Administrador de Rede, da sua localidade, que seja liberado no FIREWALL:

* O IP 200.214.44.204 (siopsftp.datasus.gov.br);

* A PORTA 21 (para executar serviço de FTP);

* O FTP deve ser no modo passivo.

III. Informativo Sobre o Recibo:

Após 24 horas da transmissão do arquivo, o seu Recibo de Transmissão (Demonstrativo

da Aplicação de Recursos Próprios em ASPS) estará disponível no site do SIOPS, em

Funcionalidades Restritas.

Endereço: http://siops.datasus.gov.br/login.php?Tipo=2

Para emitir o Recibo de Transmissão execute os seguintes passos:

1º Selecione seu estado no campo UF; digite a senha que o usuário utilizou para gravar

arquivo de transmissão e pressione o botão "Validar".

2º Na página de Funcionalidades Restritas, clique em Emissão do Recibo de Entrega. Selecione

o Ano e Período e pressione o botão "Consultar".

Obs.: Não é necessário enviar o recibo para a equipe SIOPS.

Atenção: o Recibo de Transmissão (Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios em

ASPS) tem como finalidade específica, assegurar que a declaração esteja em conformidade

com os demonstrativos contábeis publicados pelo ente, bem como, confirmar que os dados

foram transmitidos com a anuência do Chefe do Poder Executivo. Portanto, é de

responsabilidade de cada ente providenciar as respectivas assinaturas do governador/prefeito,

do secretário de saúde, do contador e o ciente do presidente do conselho de saúde.

118

Site SIOPS Direciona o usuário para a página do SIOPS na internet.

Informa a versão do sistema transmissor e o nome dos analistas da equipe de desenvolvimento do DATASUS-RJ.

Caso tenha dúvidas que não foram sanadas com as orientações deste manual, entre em contato com os Núcleos Regionais, por meio dos telefones disponibilizados na planilha - link Suporte.

Caso tenha alguma dúvida no preenchimento dos dados que não possa ser esclarecida pelas instruções deste manual, entre em contato com o Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS do seu estado. É possível, ainda, entrar em contato com a equipe nacional do SIOPS através, do email: siops@saude.gov.br ou pelos telefones: (61) 3315-3172/ 3173/ 3175/ 3176/ 2823/ 2901.

Para sair do programa transmissor SIOPS NET.

El Arq.Critica Clique no botão Arq.Crítica e baixe o arquivo criticasinibidas.cml, solicitado à equipe responsável pelo SIOPS, e continue o processo de transmissão dos dados.

* Aviso:

- 1. Se a pasta de instalação padrão (C:\MS-SIOPS) for mantida durante a instalação do transmissor, o SIOPSNET colocará o arquivo baixado na pasta correta sem a necessidade da intervenção do usuário.
- 2. Se o Transmissor SIOPSNET for instalado fora da pasta padrão (C:\MS-SIOPS), será necessário o usuário indicar onde salvar o arquivo a ser baixado.
- 3. O Transmissor SIOPSNET deve ter a versão 2.5.0 ou superior. Desta forma as novas informações serão carregadas. Se o programa do SIOPS 2011 anual estiver aberto, feche-o e abra novamente após incorporar o arquivo criticasinibidas.cml.

Obs.: Qualquer problema entrar contato com a equipe responsável pelo SIOPS.

11. Instalando o Sistema SIOPS

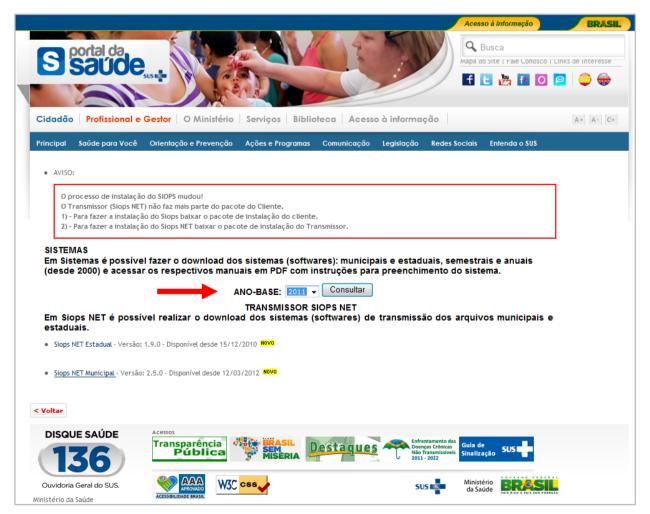
Acesse o site do SIOPS na internet por meio do endereço http://siops.datasus.gov.br/ e clique no link Download Sistemas do menu atalho, localizado na parte inferior da tela.



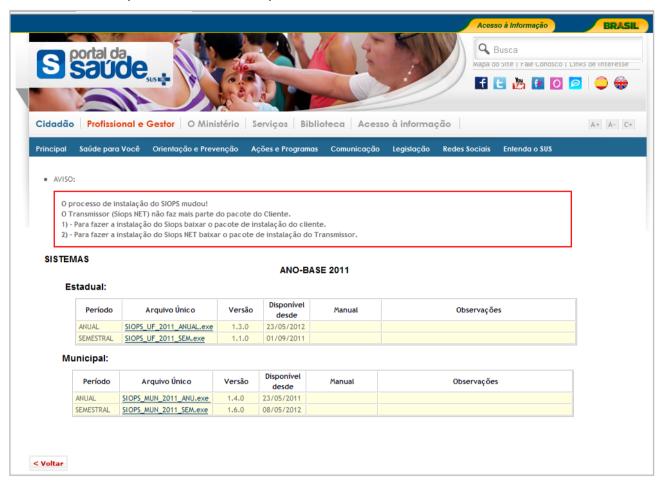
Em seguida o sistema exibe mensagem de alerta informando as alterações da instalação do SIOPS.



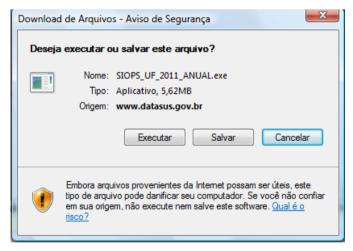
No campo Ano-Base, selecione o ano pretendido e clique em Consultar.



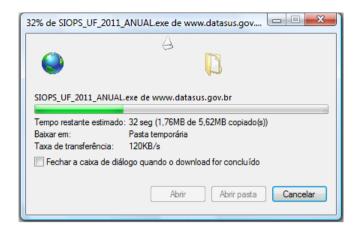
Na tela localize o programa anual com a extensão EXE e clique no arquivo que deseja fazer "download" para o seu microcomputador.



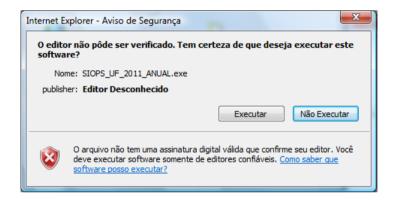
Você poderá salvar o programa para sua máquina ou poderá executar diretamente a instalação.



Após clicar em executar o programa inicia a instalação do sistema.

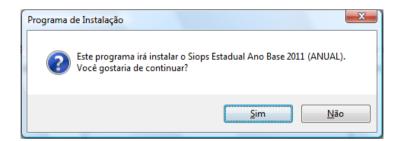


Pode acontecer de o sistema exibir mensagem de segurança do Internet Explorer solicitando a confirmação da execução do software. Neste caso, clique em Executar.

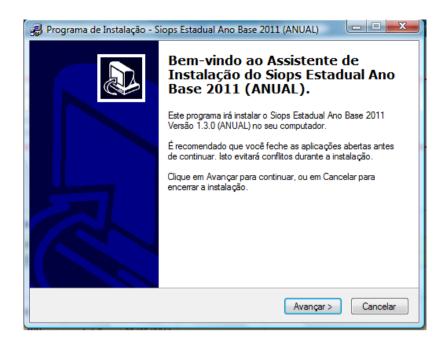


A seguir é questionado se realmente você deseja instalar este programa em seu computador.

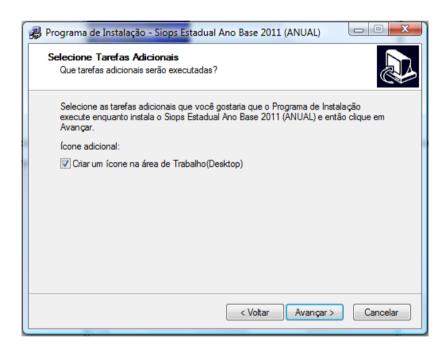
Verifique se o programa (ano e período) que será instalado está correto e clique Sim.



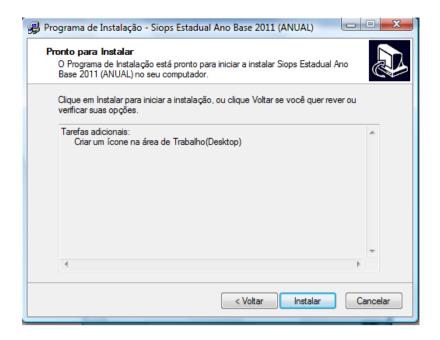
Verifique se a versão que está sendo instalada está correta. Feche as aplicações abertas antes de prosseguir para evitar conflitos durante a instalação. Em seguida clique Avançar.



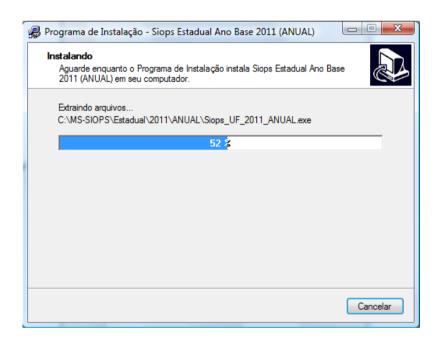
Selecione a opção de tarefa adicional fornecida pelo sistema para criar um ícone na área de trabalho (desktop) e clique em Avançar.



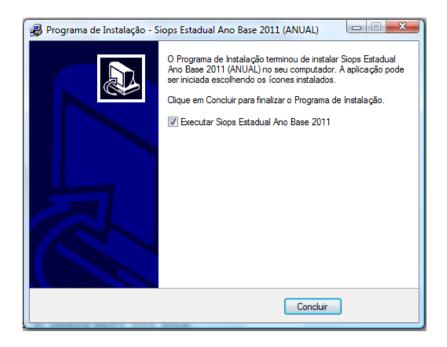
O programa está pronto para instalação. Selecione Instalar para iniciar o processo.



Instalando! Aguarde enquanto o programa de instalação extrai os arquivos para seu computador.



O programa terminou a instalação. Selecione a opção para Executar o SIOPS e clique em concluir para finalizar o programa de instalação.



Inicialização do sistema SIOPS 2011 Anual.



12. Instalando o Transmissor SIOPS NET

Acesse o mesmo link que baixou o sistema SIOPS, Download sistemas, para ter acesso à instalação do Transmissor SIOPS NET.



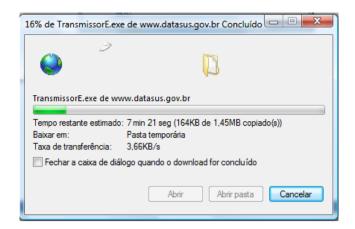
Na tela de download selecione o sistema pretendido (Estadual ou Municipal) e clique no link.



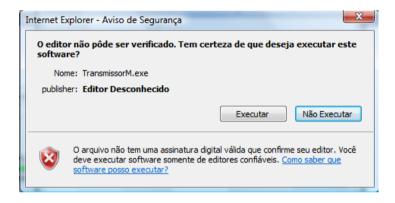
Em seguida o sistema exibe mensagem de aviso de segurança para que possa salvar o programa no seu computador ou executar diretamente a instalação.



Após clicar em Executar o programa inicia a instalação do transmissor.

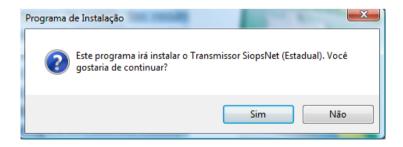


Pode acontecer de o sistema exibir mensagem de segurança do Internet Explorer solicitando a confirmação da execução do software. Neste caso, clique em Executar.



A seguir é questionado se realmente você deseja instalar este programa em seu computador.

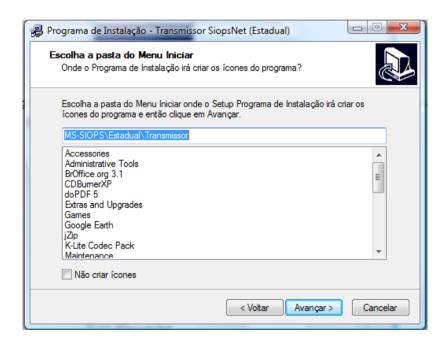
Verifique se o programa (Municipal ou Estadual) que será instalado está correto e clique Sim.



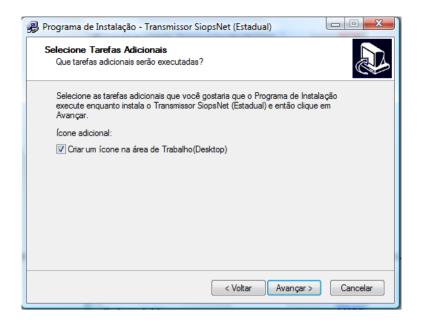
Verifique se a Versão que está sendo instalada está correta. Feche as aplicações abertas antes de prosseguir para evitar conflitos durante a instalação. Em seguida clique Avançar.



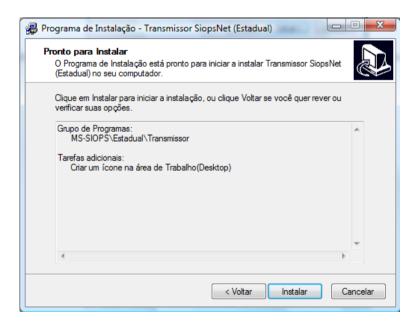
O programa sugere a pasta MS-SIOPS no menu Iniciar para o programa de instalação criar os ícones do programa. Clique em Avançar.



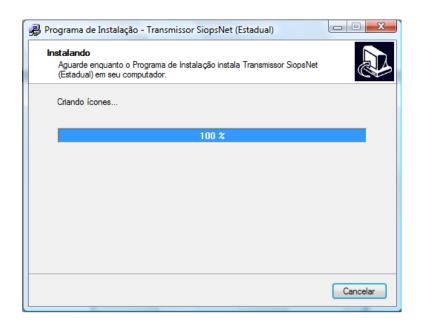
Selecione a opção de tarefa adicional fornecida pelo sistema para criar um ícone na área de trabalho (desktop) e clique em Avançar.



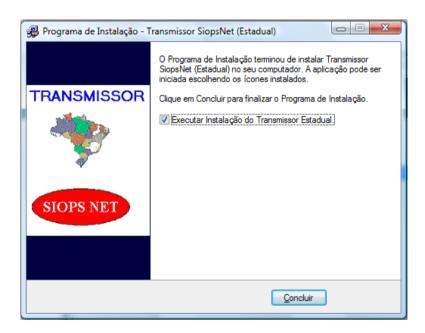
O programa está pronto para instalação. Selecione Instalar para iniciar o processo.



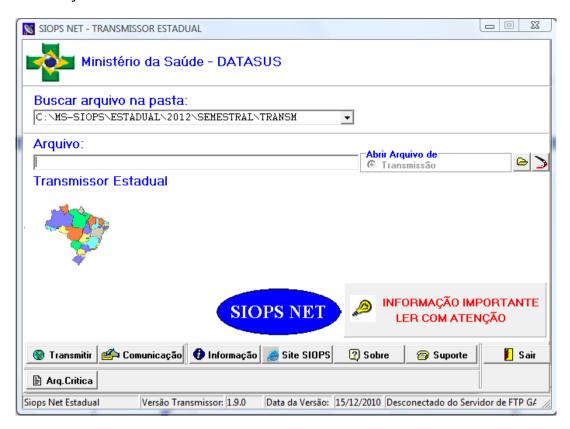
Instalando! Aguarde enquanto o programa de instalação extrai os arquivos para seu computador.



O programa terminou a instalação. Selecione a opção para Executar Transmissor e clique em concluir para finalizar o programa de instalação.



Inicialização do SIOPS NET - Transmissor.



13. Referências

Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 322 do Conselho Nacional da Saúde, de 08 de maio de 2003, publicada no DOU de 05 de junho de 2003 (antiga Resolução nº 316), [on line]. Disponível em: http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php. Acesso em: Dez/2011.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988, [on line], Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: Dez/2011.

Brasil. Emenda Constitucional nº 29/2000. Altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Publicada em 13 de setembro de 2000, [on line], Brasília, 2000. Disponível em: http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php. Acesso em: Dez/2011.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. [on line] Brasília, 2000. Disponível em: http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php. Acesso em: Dez/2011 e Jan/2012.

STN. Secretaria do Tesouro Nacional. Órgão Central do Sistema de Administração Financeira Federal e do Sistema de Contabilidade Federal. [on line]. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/. Acesso em: Fev/2012.

MS. Portal da Saúde. Setor Governamental Responsável pela Administração e Manutenção da Saúde Pública do país. [on line]. Disponível em: < http://siops.datasus.gov.br/>. Acesso em: Fev/2012.